



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 09262/09

EXERCÍCIO: 2010
SUBCATEGORIA: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Patos
DATA DE ENTRADA: 06/07/2009
ASSUNTO: Encaminhamento de LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
relativa ao exercício de 2010.
INTERESSADOS: Clair Leitão Martins Beltrão Bezerra de Melo
Nabor Wanderley da Nobrega Filho



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 3.775/ 2009

De 19 de junho de 2009.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2010 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA .

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no inciso II, combinado com o § 2º do art. 165 da CF, com o art. 166 da CE e o art. 4º. da LRF, as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do Município para o exercício de 2010, compreendendo:

- I. as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II. a estrutura dos orçamentos;
- III. alterações na legislação tributária;
- IV. equilíbrio entre receitas e despesas;
- V. critérios e formas de limitação de empenhos, nas hipóteses de frustração do cumprimento das metas de resultado fiscal (art. 9º, LRF);

VI. normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos programas financiados com recursos do orçamento;

VII. constituição e utilização de reserva de contingência com base na Receita Corrente Líquida (RCL);

VIII. avaliação do cumprimento das metas relativas ao exercício financeiro anterior ao de vigência da própria LDO;

IX. condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas;

X. regras para eventual destinação de recursos à cobertura direta ou indireta de necessidade de pessoas físicas ou "déficit" de pessoas jurídicas (art. 26, LRF);

XI. disposições relativas à dívida pública;

XII. disposições relativas às despesas com pessoal e encargos;

XIII - as disposições gerais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2010 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2010 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, devendo observar os seguintes macroobjetivos:

- I. Contribuir para a melhoria do IDH-Índice de Desenvolvimento Humano da população
- II. Contribuir para a elevação da expectativa de vida da população
- III. Contribuir para a elevação do nível de educação da população
- IV. Dinamizar a cultura do município
- V. Implementar as políticas de ação social
- VI. Desenvolver projetos de obras e serviços públicos
- VII. Implementar as políticas e projetos de desenvolvimento sustentável
- VIII. Fomentar a criação de emprego e renda

- IX. Modernizar a gestão administrativa e financeira do município
- X. Promover ações para o desenvolvimento urbano

§ único: fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual, novas ações, desde que identificadas e aprovadas pelo “Orçamento Comunitário” e que não prejudiquem os projetos em andamento.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e.

IV - operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ primeiro: Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ segundo: Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria 42/99 do Ministério do Planejamento.

Art. 4º - Os orçamentos fiscal, da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias e fundos municipais.

Art. 5º - O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado a Câmara Municipal, conforme estabelecido no art. 22 da Lei 4.320/64 e será composto de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ primeiro: Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, IV e parágrafo único da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:

I – resumo da estimativa da receita total do Município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

II – resumo da estimativa da receita total do Município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

III – da fixação da despesa do Município por função e segundo a origem dos recursos;

IV – da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos;

V – da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta;

VI – da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;

VII – da receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;

VIII – da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;

IX – da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;

X – da despesa fixada para o exercício a que se refere a proposta;

XI – da estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

XII – do resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;

XIII – das despesas e receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;

XIV – da distribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;

XV – dos orçamentos das Autarquias – Instituto da Seguridade Social do Município e Superintendência do Trânsito e Transporte do Município de Patos, que acompanharão o Orçamento Geral do Município, evidenciando suas receitas e despesas conforme o caput deste artigo;

XVI – da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal 9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesa;

XVII – de aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

XVIII – do quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;

XIX – da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;

XX – da aplicação dos recursos de que trata a emenda constitucional nº 25;

XXI – da receita corrente líquida com base no art. 1º, § 1º, inciso IV da Lei Complementar 101/2000;

XXII – da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29.

XXIII – Recursos destinados à gestão ambiental, com ênfase para a agricultura familiar e a preservação do patrimônio histórico-cultural e artístico local,

XXIV – Recursos destinados à assistência social geral, através de doações diversas, ajudas financeiras e outros necessários exclusivamente às famílias comprovadamente carentes do Município, ficando sujeitos à lei específica;

XXV – da aplicação de recursos destinados à manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar.

§ segundo: A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I – relato sucinto do desempenho orçamentário e financeiro da Prefeitura nos últimos dois anos e o cenário para o exercício a que se refere à proposta;

II – exposição e justificativa da política econômica e social do Governo;

III – justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa, dos principais agregados;

IV – demonstrativo da despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, confrontando a sua totalização com as receitas correntes líquidas, nos termos da Lei Complementar 101/2000.

V – Demonstrativo da receita nos termos do art. 12, da Lei Complementar 101/2000;

Art. 6º - Na lei orçamentária anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, a discriminação da despesa das unidades orçamentárias far-se-á de acordo com a Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001, segundo a codificação funcional programática da Portaria 42, de 14 de abril de 1999 do Ministério do Orçamento e Gestão e os programas do Plano Plurianual, indicando para cada uma das unidades, o seu menor nível de detalhamento, a saber:

I – Orçamento a que pertence;

II – o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais

Juros e Encargos da Dívida

Outras Despesas Correntes

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos

Inversões Financeiras

Amortização e Refinanciamento da Dívida

Outras Despesas de Capital

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 7º – O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2010, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I – o princípio do controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II – o princípio da transparência implica, além de observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 8º – Fica assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Art. 9º – A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes.

Art. 10 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário para garantir solidez financeira da administração pública municipal.

Art. 11 – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar 101/2000, o Poder Executivo e o Poder legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ primeiro: excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento da dívida fundada;

§ segundo: No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – Pessoal e encargos sociais;

II – Com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar 101/2000;

Art. 12 – Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público Municipal.

Art. 13 – A lei orçamentária para o exercício de 2010 conterà dispositivos para adequar a despesa à receita, em função dos efeitos econômicos que decorrem:

I - realização de receitas não previstas;

II – disposições legais a nível federal, estadual ou municipal que impactem de forma desigual às receitas previstas e as despesas fixadas;

§ único: a adequação da despesa à receita de que trata o “caput” desse artigo, decorrente de qualquer das situações previstas nos itens I e II implicará, obrigatoriamente, na redefinição das metas e prioridades para o exercício de 2010.

Art. 14 – O sistema de informações sobre o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA, serão disponibilizadas na “internet”.

Art. 15 – A Abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedido de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei 4.320/64.

Art. 16 - O projeto de lei orçamentária poderá incluir programação condicionada, constante de propostas de alterações do Plurianual 2010-2013, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art 17 – Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas de caráter continuado e obrigatórias se:

I – houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III – estiverem perfeitamente definidas as fontes de recursos;

IV – os recursos de contrapartidas de recursos de transferências de convênios ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 18 - A Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedores, encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças até 15 de julho de 2009, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2010, conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição, discriminada por órgão da administração direta, autarquias e fundações, e por grupo de despesas, conforme detalhamento constante do art. 4º desta Lei, especificando:

I - número da ação originária;

II - número do precatório;

III - tipo de causa julgada;

IV - data da autuação do precatório;

V - nome do beneficiário;

VI - valor do precatório a ser pago; e.

VII - data do trânsito em julgado.

Art. 19 - A Lei Orçamentária conterà dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor até 3% (três por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária.

§ primeiro: não será considerada, para os efeitos do caput, a reserva à conta de receitas vinculadas e diretamente arrecadadas dos fundos e das entidades da administração indireta.

§ segundo: a reserva de contingência somente poderá ser utilizada para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos estabelecidos no anexo de riscos fiscais.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 20 – A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para o pagamento da despesa com dívida municipal e com refinanciamento da dívida pública, nos termos dos contratos firmados, inclusive com a previdência social.

§ único: as despesas de que trato o “caput” desse artigo serão alocados nos encargos gerais do Município nos recursos sob a supervisão da Secretaria Municipal de Finanças

Art. 21 – O projeto de lei orçamentária poderá incluir, na composição total da receita recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal.

Art. 22 – A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operação de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar 101/2000.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 23 - No exercício de 2010, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da lei Complementar 101/2002.

Art. 24 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará os servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 25 – Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da lei Complementar 101/2000, a contratação de hora extra, fica restrita a necessidades emergenciais nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 26 - Ficam os poderes do município autorizados a consignarem recursos necessários para atender as despesas que decorrem da concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração em razão de ajuste salarial, da criação de cargos e contratações temporárias, inclusive para atender aos Programas da área de educação, saúde e assistência social, ou alterações de estrutura de carreiras e realização de concurso público, bem como da admissão de pessoal, a qualquer título, nos termos da legislação em vigor, observado o Inciso I do § 1º do art. 169 da Constituição Federal e Parágrafo Único, Inciso II do art. 21 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – LRF.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27 – A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2010, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art. 28 – A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alterações na legislação

tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – Atualização da planta de valores genéricos do Município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade;

III – revisão da legislação sobre o uso do solo;

IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre imóveis;

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça social.

§ primeiro: Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo, poderá encaminhar projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no anexo de metas fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ segundo: A parcela da receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de propostas de alteração na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária à Câmara de Vereadores poderá ser identificado, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

CAPÍTULO VIII

DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E À AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS

Art. 29 – O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata os art. 50, § 3º da LRF, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços, tais como: custo dos programas, das ações, do m² das construções, do m² das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, das unidades de saúde, etc (art. 4º, I, “e” da LRF) .

§ primeiro: Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, I, “e” da LRF).

§ segundo: os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2010 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, “e” da LRF).

CAPÍTULO IX

DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS;

Art. 30 – É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde e educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 31 - O Poder Executivo poderá destinar recursos a título de subvenções sociais para entidades que sejam qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, com Termo de Parceria firmado com o Poder Público de acordo com a Lei nº 9.790 de 23 de março de 1999.

Art. 32 – A inclusão, na Lei Orçamentária de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar 101/2000.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33 – É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 34 – Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 35 – Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei Orçamentária o Poder Executivo por decreto e através da Secretaria Municipal de Finanças, estabelecerá o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/2000.

Art. 36 – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 37 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 38 - Para fins de apreciação da proposta orçamentária, do acompanhamento e da fiscalização orçamentária a que se refere o art. 166, § 1º, inciso II, da Constituição, será assegurado, ao órgão responsável, o acesso irrestrito, para fins de consulta.

Art. 39 – As dotações correspondentes as Despesas de Exercícios Anteriores, serão consignadas em todas as Unidades Orçamentárias dentro dos seus próprios programas de trabalho.

Art. 40 - A mesa da Câmara deverá encaminhar ao Prefeito Municipal até 31 de julho do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2010, observadas as disposições do art. 29-A, CF, com redação que foi dada pela EC 25/00.

Art. 41 - A proposta orçamentária para o exercício de 2010, será remetida ao Poder legislativo para apreciação até 15 de setembro conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e será devolvida para sanção do Prefeito até 31 de dezembro de 2009.

Art. 42 - Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2009, a programação dele constante poderá ser executada, mensalmente, no montante de 1/12 (um doze ávos) das dotações consignadas no projeto de Lei Orçamentária, para o atendimento das seguintes despesas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - pagamento de benefícios previdenciários;
- III - pagamento da dívida fundada;
- IV - despesas obrigatórias de duração continuada.

Art. 43 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Patos, 19 de junho de 2009.



Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2010

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
01.010	Câmara Municipal		283.920	0,38
01 031 0001	0001 Parcelamento com o INSS e ISSMP		18.720	0,02
	Objetivo: Garantir o pagamento dos parcelamentos com o INSS e com o ISSMP			
000663	4690.71 99 001 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	6.240	0,00
000001	4691.71 99 001 Outras Amortizações da Dívida Contratada	Fiscal	12.480	0,00
01 031 2001	1087 Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal		104.000	0,14
	Objetivo: Construir o Prédio da Câmara Municipal			
000002	4490.51 99 001 Obras e Instalações	Fiscal	104.000	0,00
01 031 2001	2001 Manutenção do Poder Legislativo		161.200	0,21
	Objetivo: Manter o Poder Legislativo			
000010	4490.52 99 001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	161.200	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2010

		Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação	
		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera		Orçamentária	%
02.010	Gabinete do Prefeito				36.263	0,05
04 122 2002	2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito				34.183	0,05
	Objetivo: Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito, da Sub-Prefeitura de Santa Gertrudes, do PROCON e Coordenadoria de Comunicação.					
000029	4490.52 99 001 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal		34.183	0,00
04 122 1001	2007 Manutenção do Programa de Renda Familiar Mínima				2.080	0,00
	Objetivo: Manter o Programa Renda Familiar Mínima atendendo a 3.000 famílias carentes que vivem em estado de pobreza absoluta.					
000043	4490.52 99 001 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal		2.080	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2010

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.011	Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos		283.140	0,38
26 452 1002 1004	Aquisição de Veículos para STTRANS		54.340	0,07
	Objetivo: Adquirir dois carros e duas motos para conduzir os trabalhos da STTRANS.			
000051 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	54.340	0,00
26 122 2013 2010	Manutenção da Superintendência de Trânsito e Transportes no Município de Patos		52.000	0,07
	Objetivo: Manter as atividades administrativas da Superintendência de Trânsito e Transportes no Município de Patos			
000067 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	52.000	0,00
26 452 1002 2011	Sinalização Indicativa e Informativa		156.000	0,21
	Objetivo: Sinalizar e conservar a sinalização existente nas vias urbanas sob a jurisdição do município para dar maior segurança aos motoristas e pedestres usuários do sistema viário.			
000071 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	156.000	0,00
26 452 1002 2012	Campanha de Educação de Trânsito		5.200	0,01
	Objetivo: Promover campanhas de conscientização à população sobre a educação de trânsito			
000473 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.200	0,00
26 452 1002 2111	Manutenção do Terminal Rodoviário de Patos		15.600	0,02
	Objetivo: Manter o Terminal Rodoviário de Patos			
000084 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	15.600	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2010

Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				Esfera	Orçamentária	%
02.020	Procuradoria Geral do Município				562	0,00
04	122	2003	2013 Manutenção da Procuradoria Geral do Município		562	0,00
Objetivo: Manter as atividades da Procuradoria Geral do Município, através de defesa do interesse público no Processo Judiciário.						
000093	4490.52	99	001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	562	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2010

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%
02.030	Secretaria Municipal de Planejamento, Controle e Urbanismo				2.080	0,00
04	122	2004	2014 Manutenção das Atividades da SEURB		2.080	0,00
Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Planejamento, Controle e Urbanismo						
000105	4490.52	99	001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.080	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2010

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%
02.040	Secretaria Municipal de Administração				9.442	0,01
04	122	2005	2017 Manutenção das Atividades SECAD		4.008	0,01
			Objetivo: Manter as Atividades administrativas da Secretaria de Administração			
	000125	4490.52	99 001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	4.008	0,00
04	122	2005	2019 Manutenção das Instalações do Centro Administrativo Municipal		5.434	0,01
			Objetivo: Manter as instalações do Centro Administrativo Municipal			
	000133	4490.52	99 001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.434	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2010

		Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação	
		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera		Orçamentária	%
02.050	Secretaria Municipal de Finanças				4.526.075	6,03
28 843 0001	0006 Amortização e Encargos da Dívida Contratada				165.410	0,22
	Objetivo: Realizar o pagamento do principal e encargos de financiamento junto a Caixa Econômica Federal, referente ao contrato nº 0023908-15 - Infra-Estrutura do Vale do Jatobá e Monte Castelo.					
000153	4690.71 99 001 Principal da Dívida Contratual Resgatado		Fiscal		165.410	0,00
28 843 0001	0007 Amortização e Encargos com a Dívida do INSS				1.142.535	1,52
	Objetivo: Pagamento mensal dos compromissos assumidos por contrato de refinanciamento de dívida junto ao INSS.					
000155	4690.71 99 001 Principal da Dívida Contratual Resgatado		Fiscal		1.142.535	0,00
28 843 0001	0008 Amortização e Encargos com a Dívida do FGTS				11.601	0,02
	Objetivo: Pagamento mensal dos compromissos assumidos por contrato de refinanciamento de dívida junto ao FGTS.					
000157	4690.71 99 001 Principal da Dívida Contratual Resgatado		Fiscal		11.601	0,00
28 843 0001	0010 Amortização e Encargos da Dívida Contratada - PMAT				52.000	0,07
	Objetivo: Realizar o pagamento da amortização e dos encargos de financiamento junto ao PMAT					
000852	4690.71 99 001 Principal da Dívida Contratual Resgatado		Fiscal		52.000	0,00
28 843 0001	0013 Amortização e Encargos da Dívida com ISSMP				1.065.792	1,42
	Objetivo: Pagara amortização e os encargos resultantes de parcelamento junto ao ISSMP					
000160	4691.71 99 001 Outras Amortizações da Dívida Contratada		Seguridade		1.065.792	0,00
28 843 0001	0014 Pagamento da Dívida Junto a SAELPA				590.231	0,79
	Objetivo: Pagar dívida junto à SAELPA					
000161	4690.71 99 001 Principal da Dívida Contratual Resgatado		Fiscal		590.231	0,00
28 843 0001	0015 Amortização e Encargos da Dívida Contratada - PROVIAS				221.130	0,29
	Objetivo: Realizar o pagamento da amortização de encargos de financiamento junto ao PROVIAS					
000855	4690.71 99 001 Principal da Dívida Contratual Resgatado		Fiscal		221.130	0,00
28 843 0001	0016 Pagamento da Dívida Junto a CAGEPA				58.656	0,08
	Objetivo: Pagar dívida junto à CAGEPA, referente ao fornecimento de água para os prédios públicos.					
000163	4690.71 99 001 Principal da Dívida Contratual Resgatado		Fiscal		58.656	0,00
04 129 1041	1011 Qualidade de Atendimento ao Contribuinte				1.213.322	1,62
	Objetivo: Modernizar a gestão tributária do município através da informatização e racionalização dos processos - PMAT					
000860	4490.35 99 001 Serviços de Consultoria		Fiscal		46.218	0,00
000856	4490.35 99 007 Serviços de Consultoria		Fiscal		416.000	0,00
000861	4490.39 99 001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fiscal		28.886	0,00
000857	4490.39 99 007 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fiscal		260.000	0,00
000862	4490.51 99 001 Obras e Instalações		Fiscal		23.109	0,00
000858	4490.51 99 007 Obras e Instalações		Fiscal		208.000	0,00
000863	4490.52 99 001 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal		23.109	0,00
000859	4490.52 99 007 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal		208.000	0,00
04 123 2006	2020 Manutenção das Atividades da SEMUF				5.398	0,01
	Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Finanças, atendendo as Gerências de Administração Tributária, Tesouraria, Contabilidade e Compras.					
000180	4490.52 99 001 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal		5.398	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2010

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						
02.060	Secretaria Municipal de Infra-Estruturas e Serviços Urbanos				4.654.886	6,20
26 782 1008 1013	Continuação da Construção da Alça Sudeste e Revitalização das Vias Urbanas do Município				1.716.000	2,29
	Objetivo: Implementar a construção da Alça Sudeste compreendendo 6 km de rodovias, duas pontes sobre os Rios Espinharas e Farinha, com todas obras d'arte e sinalização, capeamento num total de 8.820,95m e recapamento asfáltico num total de 10.056,50m de vias urbanas, que irá organizar o sistema viário de Patos					
000181	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	156.000	0,00
000182	4490.51	99 006	Obras e Instalações	Fiscal	1.560.000	0,00
17 512 1006 1015	Construção de Esgotamento Sanitário				114.400	0,15
	Objetivo: Construir obras de esgotamento sanitário nos bairros Jatobá, Monte Castelo, Morro, Conjunto Santa Clara, Jardim Redenção, Vitória, Sete Casas, Novo Horizonte, Nova Conquista e demais bairros do município, demanda do Orçamento Participativo.					
000183	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	10.400	0,00
000184	4490.51	99 006	Obras e Instalações	Fiscal	104.000	0,00
15 451 1005 1016	Implantação de Obras de Infra-Estrutura				114.400	0,15
	Objetivo: Implantar obras que visem à melhoria do espaço urbano					
000185	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	10.400	0,00
000186	4490.51	99 006	Obras e Instalações	Fiscal	104.000	0,00
15 451 1005 1017	Pavimentação em Paralelepípedo				208.000	0,28
	Objetivo: Pavimentar as ruas dos bairros Mutirão, Alto da Tubiba, Vila Mariana, Novo Horizonte, Jardim Lacerda, Jardim Queiroz, Jatobá, Monte Castelo, Dona Milindra, Sete Casas, Santa Clara e demais ruas do município, demanda do Orçamento Participativo.					
000187	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	52.000	0,00
000188	4490.51	99 006	Obras e Instalações	Fiscal	156.000	0,00
17 512 1006 1018	Drenagem em Pontos Críticos				114.400	0,15
	Objetivo: Construir obras de drenagem nos bairros Belo Horizonte, Vitória, Noé Trajano, Frango, Novo Horizonte, São Sebastião, Vila Cavalcante e Dona milindra.					
000189	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	10.400	0,00
000190	4490.51	99 006	Obras e Instalações	Fiscal	104.000	0,00
15 452 1007 1019	Construção de um Cemitério na Zona Oeste da Cidade				135.200	0,18
	Objetivo: Construir um cemitério na zona oeste da cidade para atender aos bairros da Liberdade, Conjunto José Mariz, Jardim Pedro Firmino, Conjunto Manoel do Nascimento, Morro, Conjunto Bivar Olinto e Rua do Meio, demanda do Orçamento Participativo.					
000191	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	31.200	0,00
000192	4490.51	99 006	Obras e Instalações	Fiscal	104.000	0,00
27 813 1007 1021	Construção e Reforma de Praças e Canteiros				286.000	0,38
	Objetivo: Construir praças nos Bairros Bivar Olinto, Salgadinho, Mutirão, Sete Casa, Jardim Lacerda e Noé Trajano com área de lazer e pista para caminhada, demanda do Orçamento Participativo e reformar outras existentes.					
000193	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	26.000	0,00
000194	4490.51	99 006	Obras e Instalações	Fiscal	260.000	0,00
16 482 1042 1022	Construção de Habitações Populares				364.000	0,49
	Objetivo: Construir casas habitacionais, para atender os Bairros Mutirão, Alto da Tubiba, Vila Mariana e outras localidades, demanda do Orçamento Participativo.					
000195	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	52.000	0,00
000196	4490.51	99 006	Obras e Instalações	Fiscal	312.000	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2010

Classificação Institucional Funcional Programática			Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				Orçamentária	%
02.060	Secretaria Municipal de Infra-Estruturas e Serviços Urbanos			4.654.886	6,20
15 451 1005 1023	Pavimentação Asfáltica			166.400	0,22
	Objetivo: Pavimentar e recapear diversas ruas da cidade e recapear o asfalto da rua Horácio Nóbrega, demanda do Orçamento Participativo.				
000197	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	10.400 0,00
000198	4490.51	99 010	Obras e Instalações	Fiscal	156.000 0,00
15 451 1005 1026	Aquisição e Desapropriação de Imóveis			52.000	0,07
	Objetivo: Adquirir e desapropriar imóveis para o interesse público				
000199	4590.61	99 001	Aquisição de Imóveis	Fiscal	52.000 0,00
25 752 1007 1027	Ampliação e Eficientização da Iluminação Pública			1.068.080	1,42
	Objetivo: Ampliar e eficientizar os serviços de iluminação pública na Alça Sudeste e outras localidades do município, demanda do Orçamento Participativo.				
000479	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	54.080 0,00
000478	4490.51	99 006	Obras e Instalações	Fiscal	1.014.000 0,00
18 544 1005 1030	Construção de Açudes e Barragens			114.400	0,15
	Objetivo: Construir açude na comunidade Trincheiras				
000202	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	10.400 0,00
000203	4490.51	99 006	Obras e Instalações	Fiscal	104.000 0,00
06 182 1005 1034	Implantação de Ações de Defesa Civil			10.400	0,01
	Objetivo: Implantar ações de defesa civil				
000205	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	10.400 0,00
26 782 1008 1096	Implantação da Alça Oeste			114.400	0,15
	Objetivo: Ligar a BR 230 saída para Cajazeiras à BR 361 saída para Piancó				
000477	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	10.400 0,00
000476	4490.51	99 006	Obras e Instalações	Fiscal	104.000 0,00
15 452 1007 2021	Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública			881	0,00
	Objetivo: Manter os serviços de iluminação pública, guarda noturna, praças e jardins, serviços funerários, matadouros públicos, mercados públicos, poços na zona urbana, galerias, vias urbanas, canais e lavanderias públicas, recuperação de pavimentação em paralelepípedo e outros serviços de utilidade pública.				
000217	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	881 0,00
15 122 2007 2022	Manutenção das Atividades da SEINFRA			70.491	0,09
	Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Infra-Estruturas e Serviços Urbanos				
000230	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	70.491 0,00
15 452 1007 2023	Coleta de Lixo Domiciliar			5.434	0,01
	Objetivo: Promover a coleta regularmente do lixo domiciliar				
000238	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.434 0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2010

Classificação Institucional Funcional Programática						Dotação			
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						Esfera	Orçamentária	%	
02.070	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico							549.242	0,73
22	662	1010	1035	Implantação do Pólo Coureiro Calçadista de Patos				114.400	0,15
Objetivo: Implantar o Pólo Coureiro Calçadista de Patos, com a construção de três módulos constituídos de 12 galpões, e equipamentos, para atender a 170 unidades de produção.									
000239	4490.51	99	001	Obras e Instalações	Fiscal	5.200	0,00		
000240	4490.51	99	006	Obras e Instalações	Fiscal	52.000	0,00		
000241	4490.52	99	001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.200	0,00		
000242	4490.52	99	006	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	52.000	0,00		
16	482	1009	1038	Construção de Casas Populares				343.200	0,46
Objetivo: Construir casas populares para atender as famílias de baixa renda dos bairros, Placas, Sete Casas, Vila Santo Antônio, Monte Castelo e outros, demanda do Orçamento Participativo.									
000243	4490.51	99	001	Obras e Instalações	Fiscal	31.200	0,00		
000244	4490.51	99	006	Obras e Instalações	Fiscal	312.000	0,00		
16	482	1009	1039	Melhorias Habitacionais				91.520	0,12
Objetivo: Melhorar moradias de famílias de baixa renda nos bairros Vila Cavalcante, Sete Casas e demais bairros da cidade, demanda do Orçamento Participativo.									
000245	4490.51	99	001	Obras e Instalações	Fiscal	8.320	0,00		
000246	4490.51	99	006	Obras e Instalações	Fiscal	83.200	0,00		
04	122	2008	2029	Manutenção das Atividades da SEDECON				122	0,00
Objetivo: Manter as atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, bem como implementar ações de oficina para sapateiros e confecções, fogão solar, realização de eventos, como: empreendimentos, artesanatos, realização de Seminário de Desenvolvimento Social e Econômico e cursos de capacitação profissional, produção de redes e mantas, bem como as demais atividades ligadas a área de desenvolvimento econômico do município de Patos.									
000263	4490.52	99	001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	122	0,00		



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2010

		Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação	
		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera		Orçamentária	%
02.080	Secretaria Municipal de Saúde				1.813.067	2,42
10 301 1019	1045 Aquisição de Veículos para a SEMUSA				52.000	0,07
	Objetivo: Adquirir veículos para a Secretaria de Saúde					
000264	4490.52 99 008 Equipamentos e Material Permanente		Seguridade		52.000	0,00
10 303 1022	1046 Ações de Saneamento Básico				766.677	1,02
	Objetivo: Promover Ações de Saneamento Básico com a construção de esgotamento sanitário em diversas localidades do município dentre elas Vila Teimosa, Morada do Sol e Jardim Queiroz, demanda do Orçamento Participativo.					
000265	4490.51 99 006 Obras e Instalações		Seguridade		728.000	0,00
000266	4490.51 99 008 Obras e Instalações		Seguridade		38.677	0,00
10 303 1042	1048 Melhoria Habitacional				312.000	0,42
	Objetivo: Promover a construção de habitações populares nos bairros: Sete Casas, Monte Castelo e diversas localidades, demanda do Orçamento Participativo.					
000267	4490.51 99 006 Obras e Instalações		Seguridade		260.000	0,00
000268	4490.51 99 008 Obras e Instalações		Seguridade		52.000	0,00
10 303 1022	1049 Implantação de Abastecimento D'água				312.000	0,42
	Objetivo: Implantar o abastecimento d'água através da construção de cisternas e açudes, bem como perfuração de poços nas comunidades Assentamento Campo Comprido, Enjeitados, Serra Negra, Bom Jesus, São Bento, Conceição de Cima, Conceição de Baixo, Fechados, Cupiras, Sítio Santa Gertrudes, Pedra Branca II, Assentados de Santa Gertrudes, Panati, Marrecas, Poço Cercado, Pilões, Pedra Branca e demais localidades do município, demanda do Orçamento Participativo.					
000269	4490.51 99 006 Obras e Instalações		Seguridade		260.000	0,00
000270	4490.51 99 008 Obras e Instalações		Seguridade		52.000	0,00
10 304 1022	1050 Construção de Aterro Sanitário e Reforma do Lixão				312.000	0,42
	Objetivo: Construir um aterro sanitário na BR 230 Sítio Trapiá e Reforma do Lixão.					
000271	4490.51 99 006 Obras e Instalações		Seguridade		260.000	0,00
000272	4490.51 99 008 Obras e Instalações		Seguridade		52.000	0,00
10 301 2009	2033 Manutenção e Administração da SEMUSA				57.303	0,08
	Objetivo: Manter a administração da Secretaria Municipal de Saúde					
000292	4490.52 99 008 Equipamentos e Material Permanente		Seguridade		57.303	0,00
10 301 2009	2034 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde				1.087	0,00
	Objetivo: Manter o Conselho Municipal de Saúde.					
000297	4490.52 99 008 Equipamentos e Material Permanente		Seguridade		1.087	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2010

Classificação Institucional Funcional Programática			Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				Orçamentária	%
02.090	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes			1.832.712	2,44
12 361 3079	0017 Pagamento da Dívida Junto a CAGEPA			52.104	0,07
	Objetivo: Pagar dívida junto à CAGEPA, referente ao fornecimento de água para os prédios públicos, vinculados a Sec. de Educação.				
000300	4690.71	99 009	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	52.104 0,00
12 361 1023	1051 Aquisição de Equipamentos para as Escolas do Ensino Fundamental			75.140	0,10
	Objetivo: Adquirir equipamentos para as escolas do ensino fundamental				
000301	4490.52	99 002	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	20.800 0,00
000302	4490.52	99 009	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	54.340 0,00
12 361 1023	1052 Aquisição de Transporte Escolar			76.076	0,10
	Objetivo: Aquisição de transporte escolar para atender aos alunos do ensino fundamental.				
000303	4490.52	99 002	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.868 0,00
000304	4490.52	99 006	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	54.340 0,00
000305	4490.52	99 009	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.868 0,00
12 361 1023	1053 Construção de Unidades Escolares			135.200	0,18
	Objetivo: Construir unidades escolares nas comunidades, Poço Cercado, Pilões e Pedra Branca e outras localidades, demanda do Orçamento Participativo.				
000306	4490.51	99 002	Obras e Instalações	Fiscal	104.000 0,00
000307	4490.51	99 009	Obras e Instalações	Fiscal	31.200 0,00
12 365 1024	1054 Aquisição de Equipamentos para as Escolas do Educação Infantil			26.000	0,03
	Objetivo: Adquirir equipamentos para as escolas do educação infantil				
000308	4490.52	99 002	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	20.800 0,00
000309	4490.52	99 009	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.200 0,00
12 365 1024	1055 Construção de Creches			114.400	0,15
	Objetivo: Construir creches para atender as comunidades Mutirão, Vila Teimosa, Conjunto Bivar Olinto, Conjunto José Mariz, Jardim Pedro Firmino, Conjunto Manoel Nascimento, Liberdade ,Morro,Sete Casas, Vila mariana, demanda do Orçamento Participativo.				
000310	4490.51	99 002	Obras e Instalações	Fiscal	104.000 0,00
000311	4490.51	99 009	Obras e Instalações	Fiscal	10.400 0,00
12 361 1023	1057 Ampliação e Recuperação de Escolas			260.000	0,35
	Objetivo: Ampliar e recuperar as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Maria Eudócia Queiroz, Alfredo Lustosa Cabral, Professor Oliveira e escolas da zona rural, bem como outras escolas da zona urbana.				
000312	4490.51	99 002	Obras e Instalações	Fiscal	208.000 0,00
000313	4490.51	99 009	Obras e Instalações	Fiscal	52.000 0,00
12 367 1025	1061 Aquisição de Equipamentos para as Escolas de Educação Especial			5.434	0,01
	Objetivo: Adquirir equipamentos para as escolas de educação especial do município.				
000315	4490.52	99 009	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.434 0,00
27 812 1030	1062 Construção de Campo de Futebol Amador			20.800	0,03
	Objetivo: Construir campos de futebol para apoiar a prática do esporte amador.				
000316	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	20.800 0,00
27 812 1030	1063 Construção e Recuperação de Quadras Esportivas			20.800	0,03
	Objetivo: Construir uma quadra de esporte no Distrito de Santa Gertrudes, demanda do Orçamento Participativo e recuperar outras existentes.				
000317	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	20.800 0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2010

Classificação Institucional Funcional Programática							Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							Esfera	Orçamentária	%
02.090	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes							1.832.712	2,44
27	812	1030	1064 Reforma e Aquisição de Equipamentos para o Estádio Municipal					124.800	0,17
Objetivo: Reformar e adquirir equipamentos para o Estádio Municipal José Cavalcante.									
000318	4490.51	99	001	Obras e Instalações		Fiscal	10.400	0,00	
000319	4490.51	99	006	Obras e Instalações		Fiscal	104.000	0,00	
000320	4490.52	99	001	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	10.400	0,00	
13	392	1028	1065 Construção do Teatro Municipal					156.000	0,21
Objetivo: Construir e reaparelhar o Teatro Municipal.									
000864	4490.51	99	001	Obras e Instalações		Fiscal	104.000	0,00	
000865	4490.52	99	001	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	52.000	0,00	
13	392	1028	1066 Ampliação e Reforma de Prédio para a Sede da Escola de Música Municipal					20.800	0,03
Objetivo: Ampliar e reformar um prédio para funcionamento da sede da Escola de Música Municipal.									
000321	4490.51	99	001	Obras e Instalações		Fiscal	20.800	0,00	
23	695	1029	1068 Construção do Portal Turístico de Patos					114.400	0,15
Objetivo: Construir um Portal Turístico em Patos									
000322	4490.51	99	001	Obras e Instalações		Fiscal	10.400	0,00	
000323	4490.51	99	006	Obras e Instalações		Fiscal	104.000	0,00	
23	695	1029	1069 Construção de Parque de Lazer e Eventos					286.000	0,38
Objetivo: Construir um Parque de Lazer para os principais eventos culturais e sociais realizados como forma de atrair os turistas.									
000324	4490.51	99	001	Obras e Instalações		Fiscal	26.000	0,00	
000325	4490.51	99	006	Obras e Instalações		Fiscal	260.000	0,00	
23	695	1029	1070 Aquisição e Desapropriação de Imóveis					52.000	0,07
Objetivo: Adquirir e desapropriar imóveis para construção do Terreiro do Forró.									
000326	4590.61	99	001	Aquisição de Imóveis		Fiscal	52.000	0,00	
12	361	1023	1088 Construção de Biblioteca dos Bairros					10.400	0,01
Objetivo: Construir Bibliotecas nos Bairros Jatobá e Belo Horizonte para atender os alunos do município.									
000327	4490.51	99	001	Obras e Instalações		Fiscal	10.400	0,00	
27	812	1030	1094 Construção de um Centro Olímpico					114.400	0,15
Objetivo: Construir um centro olímpico, para a prática das mais variadas modalidades esportivas.									
000472	4490.51	99	001	Obras e Instalações		Fiscal	10.400	0,00	
000471	4490.51	99	006	Obras e Instalações		Fiscal	104.000	0,00	
12	361	1023	2035 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE					53.526	0,07
Objetivo: Manter as atividades do ensino fundamental									
000347	4490.52	99	009	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	53.526	0,00	
12	365	1024	2036 Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche - MDE					5.200	0,01
Objetivo: Manter as atividades da Educação Infantil e Creche - MDE									
000359	4490.52	99	009	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	5.200	0,00	
12	361	1023	2042 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40%					31.200	0,04
Objetivo: Manter as atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 40% para atender a outras despesas do Fundeb.									
000410	4490.52	99	002	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	31.200	0,00	



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2010

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.090	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes		1.832.712	2,44
12 367 1025	2044 Manutenção das Atividades de Educação Especial		410	0,00
	Objetivo: Manter as atividades dos alunos da educação especial.			
000423 4490.52 99 009	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	410	0,00
13 392 1028	2045 Manutenção da Banda de Música Municipal		5.434	0,01
	Objetivo: Manter a Banda de Música Municipal.			
000429 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.434	0,00
27 812 1030	2051 Manutenção do Ginásio de Esportes O Rivaldão		4.253	0,01
	Objetivo: Manter o Ginásio de Esportes O Rivaldão.			
000447 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	4.253	0,00
27 812 1030	2052 Manutenção do Estádio Municipal José Cavalcante		856	0,00
	Objetivo: Manter o estádio municipal José Cavalcante			
000453 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	856	0,00
12 361 1023	2055 Manutenção do Salário Educação -QSE		56.680	0,08
	Objetivo: Manter a cota municipal de Salário Educação.			
000464 4490.52 99 005	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	56.680	0,00
12 365 1024	2116 Manutenção da Educação Infantil e Creche - Fundeb 40%		5.200	0,01
	Objetivo: Manter as atividades da Educação Infantil e Creche - Fundeb 40%			
000519 4490.52 99 002	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.200	0,00
13 392 1028	2117 Manutenção do Fundo Municipal de Cultura		5.199	0,01
	Objetivo: Serão abrangidas por esta Lei as produções e eventos culturais , materializados através da apresentação de projetos, dentro das seguintes áreas: música e dança, teatro e circo, cinema, fotografia e vídeo literatura, artes plásticas e artes gráficas, cultura popular e artesanato, acervo e patrimônio histórico, museologia, bibliotecas e outros.			
000876 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.199	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2010

		Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação	
		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Orçamentária	%	
02.100	Secretaria Municipal de Ação Social			356.767	0,48	
08 363 1026 1060	Aquisição de Equipamentos para as Escolas Profissionalizantes			5.200	0,01	
	Objetivo: Adquirir Equipamentos para as escolas profissionalizantes deste município.					
000314 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	5.200	0,00	
08 244 1031 1093	Implantação de uma Cozinha Comunitária			301.600	0,40	
	Objetivo: Implantar uma cozinha comunitária destinada a proporcionar o fornecimento de 200 refeições diárias a população carente em situação de insegurança alimentar e nutricional do Município de Patos.					
000868 4490.51 99 006	Obras e Instalações		Seguridade	156.000	0,00	
000869 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	20.800	0,00	
000870 4490.52 99 006	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	124.800	0,00	
08 363 1026 2037	Manutenção das Escolas Profissionalizantes			5.200	0,01	
	Objetivo: Manter as escolas profissionalizantes existentes.					
000370 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	5.200	0,00	
08 243 1031 2061	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			1.087	0,00	
	Objetivo: Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.					
000528 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	1.087	0,00	
08 244 1031 2072	Manutenção dos Clubes de Mães			2.080	0,00	
	Objetivo: Manter os Clubes de Mães visando a inserção no mercado de trabalho.					
000540 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	2.080	0,00	
08 244 2011 2074	Manutenção das Atividades da SEMAS			10.400	0,01	
	Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Ação Social, incluindo também os seguintes projetos: cursos profissionalizantes como forma de inclusão social, cadastramento de famílias no SUAS-Cartão Bolsa Família, Projeto Arte e Cidadania Reciclar - para Preservar o Meio Ambiente, Projeto Recrear - capacitação dos catadores de lixo, Horticultura nos Programas Sociais, Projeto Educadores na Rua, Centro de Cadastramento de Empregos e outras ações voltadas a atender os mais carentes.					
000566 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	10.400	0,00	
08 244 1031 2102	Manutenção de Programas Sociais			21.840	0,03	
	Objetivo: Manter os programas sociais Inclusão Produtiva, Casa da Costura II, Padaria comunitária, Cozinha Comunitária, Horta Comunitária e outros.					
000577 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	1.040	0,00	
000578 4490.52 99 006	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	20.800	0,00	
08 243 1031 2103	Manutenção do Orçamento Criança e Adolescente - OCA			1.040	0,00	
	Objetivo: Manter o orçamento Criança e Adolescente.					
000583 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	1.040	0,00	
08 244 1031 2104	Desenvolvimento de Ações Voltadas ao Combate da Violência contra a Mulher			1.040	0,00	
	Objetivo: Desenvolver ações voltadas ao combate da violência contra a mulher, como forma de criar mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher.					
000588 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	1.040	0,00	
08 242 1034 2105	Manutenção do Conselho da Pessoa Portadora de Deficiência			5.200	0,01	
	Objetivo: Manter o Conselho da Pessoa Portadora de Deficiência					
000592 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	5.200	0,00	



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2010

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.100	Secretaria Municipal de Ação Social		356.767	0,48
08 244 1031 2120	Manutenção do Banco de Alimentos		2.080	0,00
	Objetivo: Arrecadar alimentos provenientes de doações de forma a combater os desperdícios e minimizar os efeitos da fome, complementando as refeições diárias da população assistida			
000431 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.080	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2010

Classificação Institucional Funcional Programática							Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							Esfera	Orçamentária	%
02.110	Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenv.Sustentável dos Recursos Naturais							161.102	0,21
18	543	1039	1074	Revitalização do Rio Espinharas				34.320	0,05
				Objetivo: Revitalizar o Rio Espinharas.					
	000593	4490.51	99	001	Obras e Instalações		Fiscal	3.120	0,00
	000594	4490.51	99	006	Obras e Instalações		Fiscal	31.200	0,00
18	544	1040	1076	Construção de Cisternas de Placas				57.200	0,08
				Objetivo: Construir cisternas de placas					
	000595	4490.51	99	001	Obras e Instalações		Fiscal	5.200	0,00
	000596	4490.51	99	006	Obras e Instalações		Fiscal	52.000	0,00
18	541	1040	2080	Realização de Eventos e Campanhas de Preservação Ambiental				1.040	0,00
				Objetivo: Realização de três eventos com a preservação do meio ambiente, bem como, a realização de campanhas de educação ambiental com palestras e cartilhas destinadas a população.					
	000602	4490.52	99	001	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	1.040	0,00
18	542	1040	2081	Oficina de Reaproveitamento Sólido				3.260	0,00
				Objetivo: Implantar oficina permanente de reaproveitamento sólido.					
	000606	4490.52	99	001	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	3.260	0,00
18	122	2012	2082	Manutenção das Atividades da SEMADS				802	0,00
				Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável dos Recursos Naturais, bem como, o gerenciamento das ações de preservação e melhoria do meio ambiente, manter o Centro de Exposições Ambientais, Sala Verde, implantação de estufa para produção de mamona e Casa do Mel.					
	000614	4490.52	99	001	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	802	0,00
18	541	1039	2083	Recuperação de Matas Ciliares				54.080	0,07
				Objetivo: Recuper as matas ciliares para proteger as margens das nascentes e mananciais.					
	000621	4490.52	99	001	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	2.080	0,00
	000622	4490.52	99	006	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	52.000	0,00
18	541	1040	2106	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente				10.400	0,01
				Objetivo: Instalação e manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente					
	000632	4490.52	99	001	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	10.400	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2010

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
02.120	Fundo Municipal de Saúde		1.186.432	1,58
10 301 1019	1077 Construção de Unidades de Saúde		270.400	0,36
	Objetivo: Construir unidades de saúde no Monte Castelo, Placas, Vila Mariana, Bivar Olinto, Liberdade, Maternidade, Jatobá, Salgadinho, Sete Casas, Belo Horizonte e Jardim queiroz demanda do Orçamento Participativo.			
000633	4490.51 99 006 Obras e Instalações	Seguridade	260.000	0,00
000634	4490.51 99 008 Obras e Instalações	Seguridade	10.400	0,00
10 301 1020	1078 Aquisição de Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde		114.400	0,15
	Objetivo: Adquirir equipamentos para as unidades básicas de saúde do município.			
000635	4490.52 99 006 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	104.000	0,00
000636	4490.52 99 008 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	10.400	0,00
10 301 1020	1079 Aquisição de Unidades Móveis de Saúde		104.000	0,14
	Objetivo: Adquirir unidades móveis de saúde.			
000637	4490.52 99 006 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	93.600	0,00
000638	4490.52 99 008 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	10.400	0,00
10 305 1014	1080 Construção de Centro de Zoonoses		114.400	0,15
	Objetivo: Construir um Centro de Zoonoses.			
000877	4490.51 99 006 Obras e Instalações	Seguridade	104.000	0,00
000878	4490.51 99 008 Obras e Instalações	Seguridade	10.400	0,00
10 301 1019	1081 Ampliação de Unidades de Saúde		114.400	0,15
	Objetivo: Ampliar as unidades básicas de saúde existentes			
000639	4490.51 99 006 Obras e Instalações	Seguridade	104.000	0,00
000640	4490.51 99 008 Obras e Instalações	Seguridade	10.400	0,00
10 301 1015	1082 Construção de Policlínicas		171.600	0,23
	Objetivo: Construir Policlínica no Bairro São Sebastião.			
000641	4490.51 99 006 Obras e Instalações	Seguridade	104.000	0,00
000642	4490.51 99 008 Obras e Instalações	Seguridade	10.400	0,00
000643	4490.52 99 006 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	52.000	0,00
000644	4490.52 99 008 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.200	0,00
10 301 1019	2085 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Atenção Básica)		114.400	0,15
	Objetivo: Manter o Fundo Municipal de Saúde com ações voltadas à atenção básica			
000660	4490.52 99 003 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	114.400	0,00
10 301 1014	2089 Manutenção do Teto Financeiro de Epidemiologia e Controle de Doenças		21.736	0,03
	Objetivo: Manter o Teto Financeiro de Epidemiologia e Controle de Doenças.			
000679	4490.52 99 008 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	21.736	0,00
10 301 1015	2092 Manutenção da Gestão Plena de Sistema Municipal		104.000	0,14
	Objetivo: Manter a Gestão Plena de Sistema Municipal de Média e Alta Complexidade compreendendo a manutenção do Centro de Especialidades Frei Damião, o Laboratório Municipal de Análises Clínicas, o CERPPOD, Hospital Infantil Noaldo Leite, Maternidade Peregrino Filho, Centro de Saúde do Trabalhador e outros.			
000714	4490.52 99 003 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	104.000	0,00
10 301 1015	2107 Manutenção dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO		8.216	0,01
	Objetivo: Manter Centros de Especialidades Odontológicas - CEO			
000729	4490.52 99 003 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	3.016	0,00
000730	4490.52 99 008 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.200	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2010

Classificação Institucional Funcional Programática						Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						Esfera	Orçamentária	%
02.120	Fundo Municipal de Saúde						1.186.432	1,58
10	301	1015	2108 Manutenção dos Centros de Atenção Psicossocial				7.280	0,01
Objetivo: Manter Centros de Atenção Psicossocial - CAPS II, CAPS I E CAPS ad.								
	000740	4490.52	99	003	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.080	0,00
	000741	4490.52	99	008	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.200	0,00
10	301	1015	2109 Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192				41.600	0,06
Objetivo: Manter Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192								
	000751	4490.52	99	003	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	20.800	0,00
	000752	4490.52	99	008	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	20.800	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2010

		Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação	
		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera		Orçamentária	%
02.130	Fundo Municipal de Assistência Social				202.071	0,27
08 244 1033	1092 Construção da Casa da Família - CRAS				114.400	0,15
	Objetivo: Implantar um Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, destinado a prestação de serviços e programas socioassistenciais de proteção básica as famílias e indivíduos localizados em áreas com maior índice de vulnerabilidade e risco social					
000755	4490.51 99 001	Obras e Instalações	Seguridade		10.400	0,00
000756	4490.51 99 006	Obras e Instalações	Seguridade		104.000	0,00
08 244 1031	1095 Construção do Centro de Inclusão Produtiva				57.200	0,08
	Objetivo: Construir um Centro de Inclusão Produtiva					
000470	4490.51 99 001	Obras e Instalações	Seguridade		5.200	0,00
000469	4490.51 99 006	Obras e Instalações	Seguridade		52.000	0,00
08 244 1035	2097 Manutenção do CREAS - Piso Fixo de Média Complexidade				7.280	0,01
	Objetivo: Acrescentar medidas sócio-educativas em meio aberto					
000891	4490.52 99 004	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		7.280	0,00
08 244 1031	2100 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social				2.392	0,00
	Objetivo: Manter as ações do Fundo Municipal de Assistência Social.					
000806	4490.52 99 004	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		2.392	0,00
08 244 1031	2118 Manutenção do Programa Bolsa Família - (IGD)				20.799	0,03
	Objetivo: Desenvolver ações relacionadas à gestão do Programa Bolsa Família- PBF no município.					
000889	4490.52 99 004	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		20.799	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2010

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.140	Secretaria Municipal de Controle Interno		1.106	0,00
04 124 2004 2110	Manutenção da Secretaria Municipal de Controle Interno		1.106	0,00
	Objetivo: Manter a Secretaria Municipal de Controle Interno			
000822 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.106	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2010

Classificação Institucional Funcional Programática			Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				Orçamentária	%
02.150	Secretaria Municipal de Agricultura			155.019	0,21
26	782	1008	1029 Melhoria em Estradas Vicinais na Zona Rural do Município	52.000	0,07
Objetivo: Melhorar as condições de tráfegos nas estradas vicinais na zona rural do município, bem como, a estrada de acesso a Agrovila, demanda do Orçamento Participativo.					
000201	4490.51	99 010	Obras e Instalações	Fiscal	52.000 0,00
26	782	1008	1033 Construção de Passagens Molhadas e Mata-burros	10.400	0,01
Objetivo: Construir passagens molhadas e mata-burros no Município.					
000204	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	10.400 0,00
18	544	1010	1041 Construção de Barragens Subterrâneas	80.080	0,11
Objetivo: Construir barragens subterrâneas nas comunidades Assentamento Campo Comprido, Enjeitados, Serra Negra, Bom Jesus, São Bento, Conceição de Cima, Conceição de Baixo, Fechados, Cupiras, Sítio Santa Gertrudes, Pedra Branca II, Assentados de Santa Gertrudes, Panati, Mocambo de Baixo, Mocambo de Cima e Comunidade Trincheiras, demanda do Orçamento Participativo.					
000823	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	7.280 0,00
000824	4490.51	99 006	Obras e Instalações	Fiscal	72.800 0,00
17	511	1010	1042 Perfuração de Poços	10.400	0,01
Objetivo: Perfurar poços nas diversas comunidades do município.					
000825	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	10.400 0,00
20	601	2014	2112 Manutenção das Atividades da SMA	2.139	0,00
Objetivo: Manter as atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, bem como implementar ações como: as feiras do produtor, animais e parque de exposições, realização de cursos de capacitação profissional, apoio a avicultura, hortas comunitárias, beneficiamento de peles e couros, aquisição de vacinas e defensivos agrícolas, manutenção do matadouro público, bem como as demais atividades ligadas a área de desenvolvimento agrícola do município de Patos.					
000851	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.139 0,00
				Total Geral	16.053.886,00

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CPF - 477.984.084-87
TC-CRC/PB 4.395

MERYCLES D'MEDEIROS
BATISTA
SECRETARIA DE FINANÇAS

NABOR WANDERLEY DA
NÓBREGA FILHO
PREFEITO

**Prefeitura Municipal de Patos**

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício: 2010

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2008 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2008 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	64.542.792	756,125	80.720.129	945,644	16.177.337	25,06
Receitas Primárias (I)	63.990.936	749,660	79.674.049	933,389	15.683.113	24,51
Despesa Total	64.931.392	760,677	74.819.226	876,514	9.887.834	15,23
Despesas Primárias (II)	62.915.152	737,057	72.490.427	849,232	9.575.275	15,72
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.075.784	12,603	7.183.622	84,157	6.107.838	567,76
Resultado Nominal	-6.258.871	-73,323	-6.258.871	-73,323	0	0,00
Dívida Pública Consolidada	18.076.524	211,768	18.076.524	211,768	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	11.025	0,129	11.025	0,129	0	0,00

FONTE:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2008	8.536.000,00
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2008	8.536.000,00

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CPF - 477.984.084-87
TC-CRC/PB 4.395

MERYCLES D'MEDEIROS
BATISTA
SECRETARIA DE FINANÇAS

NABOR WANDERLEY DA
NÓBREGA FILHO
PREFEITO

**Prefeitura Municipal de Patos**

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2010

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2007	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%
Receita Total	65.463.319	64.542.792	(1,41)	77.481.973	20,05	80.581.251	4,00	83.804.505	4,00	87.156.681	4,00
Receitas Primárias (I)	63.440.903	63.990.936	0,87	75.911.943	18,63	78.948.420	4,00	82.106.361	4,00	85.390.611	4,00
Despesa Total	65.578.319	64.931.392	(0,99)	77.481.973	19,33	80.581.252	4,00	83.804.499	4,00	87.156.683	4,00
Despesas Primárias (II)	64.056.179	62.915.152	(1,78)	73.984.264	17,59	76.943.634	4,00	80.021.377	4,00	83.222.237	4,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	-615.276	1.075.784	274,85	1.927.679	79,19	2.004.786	4,00	2.084.984	4,00	2.168.374	4,00
Resultado Nominal	-7.526.754	-6.258.871	(16,84)	-722.620	(88,45)	-751.525	4,00	-781.586	4,00	-812.849	4,00
Dívida Pública Consolidada	23.709.203	18.076.524	(23,76)	18.799.585	4,00	19.551.568	4,00	20.333.631	4,00	21.146.976	4,00
Dívida Consolidada Líquida	11.902.575	11.025	(99,91)	11.466	4,00	11.925	4,00	12.402	4,00	12.898	4,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2007	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%
Receita Total	62.644.324	59.105.121	(5,65)	77.481.973	31,09	77.481.972	0,00	77.481.976	0,00	77.479.492	0,00
Receitas Primárias (I)	60.708.998	58.599.758	(3,47)	75.911.943	29,54	75.911.942	0,00	75.911.946	0,00	75.909.513	0,00
Despesa Total	62.754.372	59.460.982	(5,25)	77.481.973	30,31	77.481.973	0,00	77.481.970	0,00	77.479.494	0,00
Despesas Primárias (II)	61.297.779	57.614.608	(6,01)	73.984.264	28,41	73.984.263	0,00	73.984.261	0,00	73.981.898	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	-588.781	985.150	267,32	1.927.679	95,67	1.927.679	0,00	1.927.685	0,00	1.927.615	0,00
Resultado Nominal	-7.202.635	-5.731.567	(20,42)	-722.620	(87,39)	-722.620	0,00	-722.620	0,00	-722.597	0,00
Dívida Pública Consolidada	22.688.232	16.553.593	(27,04)	18.799.585	13,57	18.799.585	0,00	18.799.585	0,00	18.798.983	0,00
Dívida Consolidada Líquida	11.390.024	10.096	(99,91)	11.466	13,57	11.466	0,00	11.466	0,00	11.466	0,00

FONTE:

ÍNDICES DE INFLAÇÃO						
2007	2008	2009	2010	2011	2012	
4,50	4,50	4,50	4,00	4,00	4,00	

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CPF - 477.984.084-87
TC-CRC/PB 4.395

MERYCLES D'MEDEIROS
BATISTA
SECRETARIA DE FINANÇAS

NABOR WANDERLEY DA
NÓBREGA FILHO
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício: 2010

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2008	%	2007	%	2006	%
Patrimônio / Capital		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Resultado Acumulado	12.920.832	100,00	-1.263.616	100,00	202.517	100,00
TOTAL	12.920.832	100	-1.263.616	100	202.517	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2008	%	2007	%	2006	%
Patrimônio		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Lucro ou Prejuízos Acumulado	2.439.124	100,00	6.305.044	100,00	6.464.716	100,00
TOTAL	2.439.124	100	6.305.044	100	6.464.716	100

FONTE:

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CPF - 477.984.084-87
TC-CRC/PB 4.395

MERYCLES D'MEDEIROS
BATISTA
SECRETARIA DE FINANÇAS

NABOR WANDERLEY DA
NÓBREGA FILHO
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Exercício: 2010

42

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2008 (a)	2007 (d)	2006
Receitas de Capital	3.500	41.001	0
Alienação de Bens	3.500	41.001	0
Alienação de Bens Móveis	3.500	41.001	0
Alienação de Bens Móveis	3.500	41.001	0
TOTAL	3.500	41.001	0
DESPESAS REALIZADAS	2008 (b)	2007 (e)	2006
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Despesas de Capital	3.500	27.440	24.613
Investimentos	3.500	27.440	24.613
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
Despesas Correntes do RPPS			
TOTAL	3.500	27.440	24.613
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a - b) + (f)	(f) = (d - e) + (g)	(g)
	-11.052	-11.052	-24.613

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CPF - 477.984.084-87
TC-CRC/PB 4.395

MERYCLES D'MEDEIROS
BATISTA
SECRETARIA DE FINANÇAS

NABOR WANDERLEY DA
NÓBREGA FILHO
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Exercício: 2010

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2009	1.041	3.293	-2.252	-2.252
2010	1.052	3.464	-2.412	-4.664
2011	1.062	3.633	-2.571	-7.235
2012	1.073	3.893	-2.820	-10.055
2013	1.084	4.113	-3.029	-13.084
2014	1.095	4.290	-3.195	-16.279
2015	1.106	4.564	-3.458	-19.737
2016	1.117	4.817	-3.700	-23.437
2017	1.128	5.162	-4.034	-27.471
2018	1.143	5.271	-4.128	-31.599
2019	1.155	5.503	-4.348	-35.947
2020	1.168	5.775	-4.607	-40.554
2021	1.185	6.152	-4.967	-45.521
2022	1.198	6.528	-5.330	-50.851
2023	1.214	6.811	-5.597	-56.448
2024	1.227	7.010	-5.783	-62.231
2025	1.239	7.135	-5.896	-68.127
2026	1.251	7.494	-6.243	-74.370
2027	1.268	7.581	-6.313	-80.683
2028	1.280	7.626	-6.346	-87.029
2029	1.194	7.694	-6.500	-93.529
2030	1.307	7.679	-6.372	-99.901
2031	1.319	7.824	-6.505	-106.406
2032	1.334	7.815	-6.481	-112.887
2033	1.347	7.991	-6.644	-119.531
2034	1.360	8.296	-6.936	-126.467
2035	1.374	8.190	-6.816	-133.283
2036	1.387	8.091	-6.704	-139.987
2037	1.402	7.996	-6.594	-146.581
2038	1.415	7.881	-6.466	-153.047
2039	1.429	7.848	-6.419	-159.466
2040	1.444	7.909	-6.465	-166.110
2041	0	0	0	-166.110
2042	0	0	0	-166.110
2043	0	0	0	-166.110

FONTE

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CPF - 477.984.084-87
TC-CRC/PB 4.395

MERYCLES D'MEDEIROS
BATISTA
SECRETARIA DE FINANÇAS

NABOR WANDERLEY DA
NÓBREGA FILHO
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS

44

Exercício: 2010

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2006	2007	2008
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			1.819.040
Receita Correntes			1.819.040
Receitas de Contribuições			1.295.000
Contribuições Sociais			1.295.000
Receita Patrimonial			138.000
Receitas de Valores Mobiliários			138.000
Outras Receitas Correntes			386.040
Multas e Juros de Mora			
Indenizações e Restituições			386.040
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			1.640.000
Contribuições Sociais			1.640.000
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL-RPPS			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO-RPPS			
OUTROS APORTES AO RPPS			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)			3.459.040

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2006	2007	2008
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)			
Reserva do RPPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)			3.459.040
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS			

FONTE:

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CPF - 477.984.084-87
TC-CRC/PB 4.395

MERYCLES D'MEDEIROS
BATISTA
SECRETARIA DE FINANÇAS

NABOR WANDERLEY DA
NÓBREGA FILHO
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercício: 2010

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ milhares

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFÍCIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2010	2011	2012	
ISSQN-IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA	ISENÇÃO	ESCOLA	188.090	195.614	203.438	REVERSAO DE 50% DE BOLSAS DE ESTUDOS
ISSQN, ALVARÁ, IPTU E HABITE-SE	REDUÇÃO E ISENÇÃO DE JUROS E MULTA DE IPTU	CONSTRUÇÃO CIVIL	56.240	58.490	60.829	INCENTIVO DO RAMO IMOBILIÁRIO PARA AS NOVAS CONSTRUÇÕES AUMENTANDO A ARRECADAÇÃO
TOTAL			244.330	254.103	264.267	

FONTE:

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CPF - 477.984.084-87
TC-CRC/PB 4.395

MERYCLES D'MEDEIROS
BATISTA
SECRETARIA DE FINANÇAS

NABOR WANDERLEY DA
NÓBREGA FILHO
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Exercício: 2010

46

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2010
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	0
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	0
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III + IV)	0

NADA A REGISTRAR

FONTE:

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CPF - 477.984.084-87
TC-CRC/PB 4.395

MERYCLES D'MEDEIROS
BATISTA
SECRETARIA DE FINANÇAS

NABOR WANDERLEY DA
NÓBREGA FILHO
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2010

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
01.010	Câmara Municipal	2.889.120	3,85
01 031 0001	0001 Parcelamento com o INSS e ISSMP	18.720	0,02
	Objetivo: Garantir o pagamento dos parcelamentos com o INSS e com o ISSMP		
01 031 2001	1087 Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal	104.000	0,14
	Objetivo: Construir o Prédio da Câmara Municipal		
01 031 2001	2001 Manutenção do Poder Legislativo	2.418.000	3,22
	Objetivo: Manter o Poder Legislativo		
01 031 2001	2002 Contribuições Previdenciárias - INSS	192.400	0,26
	Objetivo: Contribuir para o INSS		
01 031 2001	2003 Contribuição do ISSMP	156.000	0,21
	Objetivo: Garantir o pagamento de obrigações patronais da Câmara Municipal		
02.010	Gabinete do Prefeito	3.024.758	4,03
04 122 2002	2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito	2.540.325	3,39
	Objetivo: Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito, da Sub-Prefeitura de Santa Gertrudes, do PROCON e Coordenadoria de Comunicação.		
04 122 2002	2005 Contribuição às Entidades Municipalistas	16.759	0,02
	Objetivo: Contribuir para FAMUP e Outros		
04 122 2002	2006 Subvenções Sociais e Contribuições Legais	98.760	0,13
	Objetivo: Conceder subvenções sociais e contribuições autorizadas por Lei ao Tribunal de Justiça do Estado, Ministério Público da Comarca de Patos, Tiro de Guerra 07/002, Associação Médica da Paraíba Regional de Patos e outros.		
04 122 1001	2007 Manutenção do Programa de Renda Familiar Mínima	311.181	0,41
	Objetivo: Manter o Programa Renda Familiar Mínima atendendo a 3.000 famílias carentes que vivem em estado de pobreza absoluta.		
04 391 2002	2008 Manutenção das Instalações Físicas do Palácio Municipal	16.133	0,02
	Objetivo: Manter as instalações físicas do Palácio Municipal		
08 244 2002	2009 Assistência Comunitária a Pessoas Carentes	41.600	0,06
	Objetivo: Assistir às pessoas carentes com doação de materiais e ajudas diversas tais como: materiais para construção, documentos civis, próteses, cestas básicas, ajudas para tratamento de saúde, compra de medicamentos, passagens, auxílio-funeral, ações do programa Patos PRA FRENTE e outros.		
02.011	Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos	1.378.643	1,84
26 452 1002	1004 Aquisição de Veículos para STTRANS	54.340	0,07
	Objetivo: Adquirir dois carros e duas motos para conduzir os trabalhos da STTRANS.		
26 122 2013	2010 Manutenção da Superintendência de Trânsito e Transportes no Município de Patos	961.228	1,28
	Objetivo: Manter as atividades administrativas da Superintendência de Trânsito e Transportes no Município de Patos		
26 452 1002	2011 Sinalização Indicativa e Informativa	218.400	0,29
	Objetivo: Sinalizar e conservar a sinalização existente nas vias urbanas sob a jurisdição do município para dar maior segurança aos motoristas e pedestres usuários do sistema viário.		



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2010

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.011	Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos	1.378.643	1,84
26 452 1002	2012 Campanha de Educação de Trânsito	67.600	0,09
	Objetivo: Promover campanhas de conscientização à população sobre a educação de trânsito		
26 452 1002	2111 Manutenção do Terminal Rodoviário de Patos	77.075	0,10
	Objetivo: Manter o Terminal Rodoviário de Patos		
02.020	Procuradoria Geral do Município	100.655	0,13
04 122 2003	2013 Manutenção da Procuradoria Geral do Município	100.655	0,13
	Objetivo: Manter as atividades da Procuradoria Geral do Município, através de defesa do interesse público no Processo Judiciário.		
02.030	Secretaria Municipal de Planejamento, Controle e Urbanismo	230.415	0,31
04 122 2004	2014 Manutenção das Atividades da SEURB	217.373	0,29
	Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Planejamento, Controle e Urbanismo		
04 128 2004	2015 Capacitação e Treinamento de Pessoal	13.042	0,02
	Objetivo: Promover qualificação e valorização dos servidores para melhorar o atendimento aos patoenses nos diversos serviços prestados à população.		
02.040	Secretaria Municipal de Administração	1.561.897	2,08
28 062 0001	0002 Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais	303.157	0,40
	Objetivo: Pagar as ações judiciais transitadas e julgadas: Precatório 025.1993.000030-9/001 - Marly Medeiros Marques e Outro, Precatório 2004.003308-1 - Curadoria do Meio Ambiente da Comarca de Patos, Ivete de Lucena Albuquerque, Maria Dominice Gerônimo de Amorim, Marlene Torres de Amorim, Suênia Rodrigues da Silva e Outros.		
04 122 2005	2017 Manutenção das Atividades SECAD	1.211.509	1,61
	Objetivo: Manter as Atividades administrativas da Secretaria de Administração		
04 128 2005	2018 Capacitação e Treinamento de Pessoal	26.083	0,03
	Objetivo: Promover qualificação e valorização dos servidores para melhorar o atendimento aos patoenses nos diversos serviços prestados à população.		
04 122 2005	2019 Manutenção das Instalações do Centro Administrativo Municipal	21.148	0,03
	Objetivo: Manter as instalações do Centro Administrativo Municipal		
02.050	Secretaria Municipal de Finanças	6.135.897	8,18
28 843 0001	0006 Amortização e Encargos da Dívida Contratada	181.525	0,24
	Objetivo: Realizar o pagamento do principal e encargos de financiamento junto a Caixa Econômica Federal, referente ao contrato nº 0023908-15 - Infra-Estrutura do Vale do Jatobá e Monte Castelo.		
28 843 0001	0007 Amortização e Encargos com a Dívida do INSS	1.147.735	1,53
	Objetivo: Pagamento mensal dos compromissos assumidos por contrato de refinanciamento de dívida junto ao INSS.		
28 843 0001	0008 Amortização e Encargos com a Dívida do FGTS	12.688	0,02
	Objetivo: Pagamento mensal dos compromissos assumidos por contrato de refinanciamento de dívida junto ao FGTS.		
28 845 0001	0009 Contribuições ao PASEP	286.550	0,38
	Objetivo: Recolher mensalmente as contribuições devidas ao PASEP		



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2010

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.050	Secretaria Municipal de Finanças	6.135.897	8,18
28 843 0001 0010	Amortização e Encargos da Dívida Contratada - PMAT	81.120	0,11
	Objetivo: Realizar o pagamento da amortização e dos encargos de financiamento junto ao PMAT		
28 843 0001 0013	Amortização e Encargos da Dívida com ISSMP	1.086.592	1,45
	Objetivo: Pagara amortização e os encargos resultantes de parcelamento junto ao ISSMP		
28 843 0001 0014	Pagamento da Dívida Junto a SAELPA	590.231	0,79
	Objetivo: Pagar dívida junto à SAELPA		
28 843 0001 0015	Amortização e Encargos da Dívida Contratada - PROVIAS	304.247	0,41
	Objetivo: Realizar o pagamento da amortização de encargos de financiamento junto ao PROVIAS		
28 843 0001 0016	Pagamento da Dívida Junto a CAGEPA	58.656	0,08
	Objetivo: Pagar dívida junto à CAGEPA, referente ao fornecimento de água para os prédios públicos.		
04 129 1041 1011	Qualidade de Atendimento ao Contribuinte	1.213.322	1,62
	Objetivo: Modernizar a gestão tributária do município através da informatização e racionalização dos processos - PMAT		
04 123 2006 2020	Manutenção das Atividades da SEMUF	1.173.231	1,56
	Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Finanças, atendendo as Gerências de Administração Tributária, Tesouraria, Contabilidade e Compras.		
02.060	Secretaria Municipal de Infra-Estruturas e Serviços Urbanos	10.083.235	13,44
26 782 1008 1013	Continuação da Construção da Alça Sudeste e Revitalização das Vias Urbanas do Município	1.716.000	2,29
	Objetivo: Implementar a construção da Alça Sudeste compreendendo 6 km de rodovias, duas pontes sobre os Rios Espinharas e Farinha, com todas obras d'arte e sinalização, capeamento num total de 8.820,95m e recapamento asfáltico num total de 10.056,50m de vias urbanas, que irá organizar o sistema viário de Patos		
17 512 1006 1015	Construção de Esgotamento Sanitário	114.400	0,15
	Objetivo: Construir obras de esgotamento sanitário nos bairros Jatobá, Monte Castelo, Morro, Conjunto Santa Clara, Jardim Redenção, Vitória, Sete Casas, Novo Horizonte, Nova Conquista e demais bairros do município, demanda do Orçamento Participativo.		
15 451 1005 1016	Implantação de Obras de Infra-Estrutura	114.400	0,15
	Objetivo: Implantar obras que visem à melhoria do espaço urbano		
15 451 1005 1017	Pavimentação em Paralelepípedo	208.000	0,28
	Objetivo: Pavimentar as ruas dos bairros Mutirão, Alto da Tubiba, Vila Mariana, Novo Horizonte, Jardim Lacerda, Jardim Queiroz, Jatobá, Monte Castelo, Dona Milindra, Sete Casas, Santa Clara e demais ruas do município, demanda do Orçamento Participativo.		
17 512 1006 1018	Drenagem em Pontos Críticos	114.400	0,15
	Objetivo: Construir obras de drenagem nos bairros Belo Horizonte, Vitória, Noé Trajano, Frango, Novo Horizonte, São Sebastião, Vila Cavalcante e Dona milindra.		
15 452 1007 1019	Construção de um Cemitério na Zona Oeste da Cidade	135.200	0,18
	Objetivo: Construir um cemitério na zona oeste da cidade para atender aos bairros da Liberdade, Conjunto José Mariz, Jardim Pedro Firmino, Conjunto Manoel do Nascimento, Morro, Conjunto Bivar Olinto e Rua do Meio, demanda do Orçamento Participativo.		



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2010

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.060	Secretaria Municipal de Infra-Estruturas e Serviços Urbanos	10.083.235	13,44
27 813 1007 1021	Construção e Reforma de Praças e Canteiros	286.000	0,38
	Objetivo: Construir praças nos Bairros Bivar Olinto, Salgadinho, Mutirão, Sete Casa, Jardim Lacerda e Noé Trajano com área de lazer e pista para caminhada, demanda do Orçamento Participativo e reformar outras existentes.		
16 482 1042 1022	Construção de Habitações Populares	364.000	0,49
	Objetivo: Construir casas habitacionais, para atender os Bairros Mutirão, Alto da Tubiba, Vila Mariana e outras localidades, demanda do Orçamento Participativo.		
15 451 1005 1023	Pavimentação Asfáltica	166.400	0,22
	Objetivo: Pavimentar e recapear diversas ruas da cidade e recapear o asfalto da rua Horácio Nóbrega, demanda do Orçamento Participativo.		
15 451 1005 1026	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	52.000	0,07
	Objetivo: Adquirir e desapropriar imóveis para o interesse público		
25 752 1007 1027	Ampliação e Eficientização da Iluminação Pública	1.068.080	1,42
	Objetivo: Ampliar e eficientizar os serviços de iluminação pública na Alça Sudeste e outras localidades do município, demanda do Orçamento Participativo.		
18 544 1005 1030	Construção de Açudes e Barragens	114.400	0,15
	Objetivo: Construir açude na comunidade Trincheiras		
06 182 1005 1034	Implantação de Ações de Defesa Civil	10.400	0,01
	Objetivo: Implantar ações de defesa civil		
26 782 1008 1096	Implantação da Alça Oeste	114.400	0,15
	Objetivo: Ligar a BR 230 saída para Cajazeiras à BR 361 saída para Piancó		
15 452 1007 2021	Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública	729.105	0,97
	Objetivo: Manter os serviços de iluminação pública, guarda noturna, praças e jardins, serviços funerários, matadouros públicos, mercados públicos, poços na zona urbana, galerias, vias urbanas, canais e lavanderias públicas, recuperação de pavimentação em paralelepípedo e outros serviços de utilidade pública.		
15 122 2007 2022	Manutenção das Atividades da SEINFRA	2.922.395	3,90
	Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Infra-Estruturas e Serviços Urbanos		
15 452 1007 2023	Coleta de Lixo Domiciliar	1.853.655	2,47
	Objetivo: Promover a coleta regularmente do lixo domiciliar		
02.070	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	857.009	1,14
22 662 1010 1035	Implantação do Pólo Coureiro Calçadista de Patos	114.400	0,15
	Objetivo: Implantar o Pólo Coureiro Calçadista de Patos, com a construção de três módulos constituídos de 12 galpões, e equipamentos, para atender a 170 unidades de produção.		
16 482 1009 1038	Construção de Casas Populares	343.200	0,46
	Objetivo: Construir casas populares para atender as famílias de baixa renda dos bairros, Placas, Sete Casas, Vila Santo Antônio, Monte Castelo e outros, demanda do Orçamento Participativo.		
16 482 1009 1039	Melhorias Habitacionais	91.520	0,12
	Objetivo: Melhorar moradias de famílias de baixa renda nos bairros Vila Cavalcante, Sete Casas e demais bairros da cidade, demanda do Orçamento Participativo.		



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

51

Exercício: 2010

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.070	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	857.009	1,14
23 691 1010 2024	Realização de Feiras	20.800	0,03
	Objetivo: Realizar a feiras para dinamizar o entreposto comercial e de serviços, afim de consolidar esse evento no âmbito regional, com amplitude nacional.		
04 122 2008 2029	Manutenção das Atividades da SEDECON	287.089	0,38
	Objetivo: Manter as atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, bem como implementar ações de oficina para sapateiros e confecções, fogão solar, realização de eventos, como: empreendimentos, artesanatos, realização de Seminário de Desenvolvimento Social e Econômico e cursos de capacitação profissional, produção de redes e mantas, bem como as demais atividades ligadas a área de desenvolvimento econômico do município de Patos.		
02.080	Secretaria Municipal de Saúde	5.002.991	6,67
10 301 1019 1045	Aquisição de Veículos para a SEMUSA	52.000	0,07
	Objetivo: Adquirir veículos para a Secretaria de Saúde		
10 303 1022 1046	Ações de Saneamento Básico	766.677	1,02
	Objetivo: Promover Ações de Saneamento Básico com a construção de esgotamento sanitário em diversas localidade do município dentre elas Vila Teimosa, Morada do Sol e Jardim Queiroz, demanda do Orçamento Participativo.		
10 303 1042 1048	Melhoria Habitacional	312.000	0,42
	Objetivo: Promover a construção de habitações populares nos bairros: Sete Casas, Monte Castelo e diversas localidades, demanda do Orçamento Participativo.		
10 303 1022 1049	Implantação de Abastecimento D'água	312.000	0,42
	Objetivo: Implantar o abastecimento d'água através da construção de cisternas e açudes, bem como perfuração de poços nas comunidades Assentamento Campo Comprido, Enjeitados, Serra Negra, Bom Jesus, São Bento, Conceição de Cima, Conceição de Baixo, Fechados, Cupiras, Sítio Santa Gertrudes, Pedra Branca II, Assentados de Santa Gertrudes, Panati, Marrecas, Poço Cercado, Pilões, Pedra Branca e demais localidades do município, demanda do Orçamento Participativo.		
10 304 1022 1050	Construção de Aterro Sanitário e Reforma do Lixão	312.000	0,42
	Objetivo: Construir um aterro sanitário na BR 230 Sítio Trapiá e Reforma do Lixão.		
10 301 2009 2033	Manutenção e Administração da SEMUSA	3.244.757	4,33
	Objetivo: Manter a administração da Secretaria Municipal de Saúde		
10 301 2009 2034	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	3.557	0,00
	Objetivo: Manter o Conselho Municipal de Saúde.		
02.090	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes	20.528.973	27,36
12 361 0001 0012	Pagamento de Sentenças Judiciais - MDE	1.594.631	2,13
	Objetivo: Pagar sentenças judiciais transitadas e julgadas: Precatório 025.2002.004419-1/001 Sindicato dos Funcionários em Educação do Município de Patos e outras vinculadas a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.		
12 361 3079 0017	Pagamento da Dívida Junto a CAGEPA	52.104	0,07
	Objetivo: Pagar dívida junto à CAGEPA, referente ao fornecimento de água para os prédios públicos, vinculados a Sec. de Educação.		
12 361 1023 1051	Aquisição de Equipamentos para as Escolas do Ensino Fundamental	75.140	0,10
	Objetivo: Adquirir equipamentos para as escolas do ensino fundamental		



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2010

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	%
02.090	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes		20.528.973	27,36
12 361 1023	1052 Aquisição de Transporte Escolar		76.076	0,10
	Objetivo: Aquisição de transporte escolar para atender aos alunos do ensino fundamental.			
12 361 1023	1053 Construção de Unidades Escolares		135.200	0,18
	Objetivo: Construir unidades escolares nas comunidades, Poço Cercado, Pilões e Pedra Branca e outras localidades, demanda do Orçamento Participativo.			
12 365 1024	1054 Aquisição de Equipamentos para as Escolas do Educação Infantil		26.000	0,03
	Objetivo: Adquirir equipamentos para as escolas do educação infantil			
12 365 1024	1055 Construção de Creches		114.400	0,15
	Objetivo: Construir creches para atender as comunidades Mutirão, Vila Teimosa, Conjunto Bivar Olinto, Conjunto José Mariz, Jardim Pedro Firmino, Conjunto Manoel Nascimento, Liberdade ,Morro,Sete Casas, Vila mariana, demanda do Orçamento Participativo.			
12 361 1023	1057 Ampliação e Recuperação de Escolas		260.000	0,35
	Objetivo: Ampliar e recuperar as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Maria Eudócia Queiroz, Alfredo Lustosa Cabral, Professor Oliveira e escolas da zona rural, bem como outras escolas da zona urbana.			
12 367 1025	1061 Aquisição de Equipamentos para as Escolas de Educação Especial		5.434	0,01
	Objetivo: Adquirir equipamentos para as escolas de educação especial do município.			
27 812 1030	1062 Construção de Campo de Futebol Amador		20.800	0,03
	Objetivo: Construir campos de futebol para apoiar a prática do esporte amador.			
27 812 1030	1063 Construção e Recuperação de Quadras Esportivas		20.800	0,03
	Objetivo: Construir uma quadra de esporte no Distrito de Santa Gertrudes, demanda do Orçamento Participativo e recuperar outras existentes.			
27 812 1030	1064 Reforma e Aquisição de Equipamentos para o Estádio Municipal		124.800	0,17
	Objetivo: Reformar e adquirir equipamentos para o Estádio Municipal José Cavalcante.			
13 392 1028	1065 Construção do Teatro Municipal		156.000	0,21
	Objetivo: Construir e reapeelhar o Teatro Municipal.			
13 392 1028	1066 Ampliação e Reforma de Prédio para a Sede da Escola de Música Municipal		20.800	0,03
	Objetivo: Ampliar e reformar um prédio para funcionamento da sede da Escola de Música Municipal.			
23 695 1029	1068 Construção do Portal Turístico de Patos		114.400	0,15
	Objetivo: Construir um Portal Turístico em Patos			
23 695 1029	1069 Construção de Parque de Lazer e Eventos		286.000	0,38
	Objetivo: Construir um Parque de Lazer para os principais eventos culturais e sociais realizados como forma de atrair os turistas.			
23 695 1029	1070 Aquisição e Desapropriação de Imóveis		52.000	0,07
	Objetivo: Adquirir e desapropriar imóveis para construção do Terreiro do Forró.			
12 361 1023	1088 Construção de Biblioteca dos Bairros		10.400	0,01
	Objetivo: Construir Bibliotecas nos Bairros Jatobá e Belo Horizonte para atender os alunos do município.			
27 812 1030	1094 Construção de um Centro Olímpico		114.400	0,15



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2010

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.090	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes	20.528.973	27,36
	Objetivo: Construir um centro olímpico, para a prática das mais variadas modalidades esportivas.		
12 361 1023	2035 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	2.482.103	3,31
	Objetivo: Manter as atividades do ensino fundamental		
12 365 1024	2036 Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche - MDE	142.610	0,19
	Objetivo: Manter as atividades da Educação Infantil e Creche - MDE		
12 366 1027	2038 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - MDE	84.240	0,11
	Objetivo: Manter a educação de jovens e adultos - MDE.		
12 361 1023	2039 Capacitação de Professores do Ensino Fundamental	129.948	0,17
	Objetivo: Promover a capacitação de professores do ensino fundamental		
12 361 1023	2040 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAE	381.323	0,51
	Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios para a merenda dos alunos das escolas municipais do ensino fundamental.		
12 361 1023	2041 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 60%	6.336.388	8,45
	Objetivo: Manter as atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 60% para atender o magistério.		
12 361 1023	2042 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40%	3.063.838	4,08
	Objetivo: Manter as atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 40% para atender a outras despesas do Fundeb.		
12 361 1023	2043 Manutenção do Transporte Escolar	252.935	0,34
	Objetivo: Manter as atividades do transporte escolar		
12 367 1025	2044 Manutenção das Atividades de Educação Especial	11.927	0,02
	Objetivo: Manter as atividades dos alunos da educação especial.		
13 392 1028	2045 Manutenção da Banda de Música Municipal	198.929	0,27
	Objetivo: Manter a Banda de Música Municipal.		
23 695 1029	2046 Promoção de Eventos Sociais e Culturais	1.487.200	1,98
	Objetivo: Promover e apoiar as festas de Carnaval, São João, Festas Comemorativas, Festa Universitária, Festival de Poetas e Repentistas, Natal e outros eventos tradicionais do município.		
13 392 1028	2047 Subvenções a Entidades Culturais	8.771	0,01
	Objetivo: Conceder subvenções sociais autorizadas por Lei a Fundação Alyrio Meira Wanderley, Instituto Histórico e Geográfico de Patos e outros.		
27 811 1030	2048 Subvenções a Entidades Esportivas	31.200	0,04
	Objetivo: Conceder subvenções sociais autorizadas por Lei a Liga Patoense de Futebol e aos Clubes Nacional e Esporte de Patos e outros.		
27 811 1030	2049 Subvenções a Entidades de Turismo	6.521	0,01
	Objetivo: Conceder subvenções sociais autorizadas por Lei ao Parque da Cruz da Menina e outros.		
13 392 1028	2050 Verba para Promoção de Quadrilhas Juninas	31.200	0,04
	Objetivo: Conceder verba para promoção de quadrilhas juninas.		
27 812 1030	2051 Manutenção do Ginásio de Esportes O Rivaldão	89.165	0,12



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2010

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.090	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes	20.528.973	27,36
	Objetivo: Manter o Ginásio de Esportes O Rivaldão.		
27 812 1030 2052	Manutenção do Estádio Municipal José Cavalcante	77.368	0,10
	Objetivo: Manter o estádio municipal José Cavalcante		
27 812 1030 2053	Apoio ao Desporto Amador	12.600	0,02
	Objetivo: Apoiar a prática de desporto amador com a aquisição e distribuição de material esportivo.		
12 365 1024 2054	Manutenção da Merenda Escolar da Creche - PNAC	108.210	0,14
	Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios para merenda destinados aos alunos das creches municipais.		
12 361 1023 2055	Manutenção do Salário Educação -QSE	295.243	0,39
	Objetivo: Manter a cota municipal de Salário Educação.		
12 361 1023 2056	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	6.590	0,01
	Objetivo: Manter o Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		
27 812 1030 2075	Manutenção do Programa Segundo Tempo	551.217	0,73
	Objetivo: Manter o Programa Segundo Tempo		
12 366 1027 2113	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 60%	66.014	0,09
	Objetivo: Manter a educação de jovens e adultos - Fundeb 60%		
12 366 1027 2114	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 40%	84.240	0,11
	Objetivo: Manter a educação de jovens e adultos - Fundeb 40%		
12 365 1024 2115	Manutenção da Educação Infantil e Creche - Fundeb 60%	723.820	0,96
	Objetivo: Manter as atividades da Educação Infantil e Creche - Fundeb 60%		
12 365 1024 2116	Manutenção da Educação Infantil e Creche - Fundeb 40%	432.861	0,58
	Objetivo: Manter as atividades da Educação Infantil e Creche - Fundeb 40%		
13 392 1028 2117	Manutenção do Fundo Municipal de Cultura	92.247	0,12
	Objetivo: Serão abrangidas por esta Lei as produções e eventos culturais , materializados através da apresentação de projetos, dentro das seguintes áreas: música e dança, teatro e circo, cinema, fotografia e vídeo literatura, artes plásticas e artes gráficas, cultura popular e artesanato, acervo e patrimônio histórico, museologia, bibliotecas e outros.		
12 365 3021 2119	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar - PNAP	80.880	0,11
	Objetivo: Manter as atividades do PNAP		
02.100	Secretaria Municipal de Ação Social	2.057.595	2,74
08 363 1026 1060	Aquisição de Equipamentos para as Escolas Profissionalizantes	5.200	0,01
	Objetivo: Adquirir Equipamentos para as escolas profissionalizantes deste município.		
08 244 1031 1093	Implantação de uma Cozinha Comunitária	332.800	0,44
	Objetivo: Implantar uma cozinha comunitária destinada a proporcionar o fornecimento de 200 refeições diárias a população carente em situação de insegurança alimentar e nutricional do Município de Patos.		
08 363 1026 2037	Manutenção das Escolas Profissionalizantes	170.315	0,23
	Objetivo: Manter as escolas profissionalizantes existentes.		



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2010

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.100	Secretaria Municipal de Ação Social	2.057.595	2,74
08 244 1031	2060 Assistência Comunitária à Pessoas Carentes	487.095	0,65
	Objetivo: Assistir as pessoas carentes com doação de materiais e ajudas diversas tais como: materiais para construção, documentos civis, próteses, cestas básicas para atender ao Projeto Saciar, autorizado pela Lei nº 3.478/2006 que beneficiará a 2.000 famílias e outras ajudas.		
08 243 1031	2061 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	27.171	0,04
	Objetivo: Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.		
08 244 1031	2062 Subvenção Social ao Lar dos Velhinhos	3.912	0,01
	Objetivo: Conceder subvenção social ao Lar dos Velhinhos.		
08 244 1031	2063 Subvenção Social ao Instituto dos Cegos	8.694	0,01
	Objetivo: Conceder subvenção social ao Instituto dos Cegos.		
08 244 1031	2064 Subvenção Social a Associação dos Sapateiros de Patos	2.139	0,00
	Objetivo: Conceder subvenção social a Associação dos Sapateiros de Patos.		
08 244 1031	2065 Subvenção Social a Associações Comunitárias	4.457	0,01
	Objetivo: Conceder subvenção social a Associações Comunitárias autorizadas por Lei.		
08 244 1031	2066 Subvenção Social a Associação de Apoio a Mulher Patoense	2.139	0,00
	Objetivo: Conceder subvenção social a Associação de Apoio a Mulher Patoense.		
08 244 1031	2068 Subvenção Social ao Clube Aurora da Vida	2.139	0,00
	Objetivo: Conceder subvenção social ao Clube Aurora da Vida.		
08 244 1031	2072 Manutenção dos Clubes de Mães	39.390	0,05
	Objetivo: Manter os Clubes de Mães visando a inserção no mercado de trabalho.		
08 243 1031	2073 Manutenção do Conselho Tutelar	77.584	0,10
	Objetivo: Manter os Conselhos Tutelares da Criança e do Adolescente Norte e Sul.		
08 244 2011	2074 Manutenção das Atividades da SEMAS	552.773	0,74
	Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Ação Social, incluindo também os seguintes projetos: cursos profissionalizantes como forma de inclusão social, cadastramento de famílias no SUAS-Cartão Bolsa Família, Projeto Arte e Cidadania Reciclar - para Preservar o Meio Ambiente, Projeto Recrear - capacitação dos catadores de lixo, Horticultura nos Programas Sociais, Projeto Educadores na Rua, Centro de Cadastramento de Empregos e outras ações voltadas a atender os mais carentes.		
08 244 1031	2076 Subvenção Social a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Patos	6.418	0,01
	Objetivo: Conceder subvenção social a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Patos		
08 244 1031	2077 Subvenção Social a Mitra Diocesana de Patos	5.349	0,01
	Objetivo: Conceder subvenção social a Mitra Diocesana de Patos		
08 244 1031	2102 Manutenção de Programas Sociais	236.420	0,32
	Objetivo: Manter os programas sociais Inclusão Produtiva, Casa da Costura II, Padaria comunitária, Cozinha Comunitária, Horta Comunitária e outros.		
08 243 1031	2103 Manutenção do Orçamento Criança e Adolescente - OCA	26.000	0,03
	Objetivo: Manter o orçamento Criança e Adolescente.		



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

56

Exercício: 2010

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.100	Secretaria Municipal de Ação Social	2.057.595	2,74
08 244 1031	2104 Desenvolvimento de Ações Voltadas ao Combate da Violência contra a Mulher	26.000	0,03
	Objetivo: Desenvolver ações voltadas ao combate da violência contra a mulher, como forma de criar mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher.		
08 242 1034	2105 Manutenção do Conselho da Pessoa Portadora de Deficiência	20.800	0,03
	Objetivo: Manter o Conselho da Pessoa Portadora de Deficiência		
08 244 1031	2120 Manutenção do Banco de Alimentos	20.800	0,03
	Objetivo: Arrecadar alimentos provenientes de doações de forma a combater os desperdícios e minimizar os efeitos da fome, complementando as refeições diárias da população assistida		
02.110	Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenv.Sustentável dos Recursos Naturais	473.579	0,63
18 543 1039	1074 Revitalização do Rio Espinharas	34.320	0,05
	Objetivo: Revitalizar o Rio Espinharas.		
18 544 1040	1076 Construção de Cisternas de Placas	57.200	0,08
	Objetivo: Construir cisternas de placas		
18 541 1039	2078 Arborização de Área Urbana	15.600	0,02
	Objetivo: Manter e arborizar áreas urbanas com a plantação de 3.000 árvores.		
18 541 1040	2080 Realização de Eventos e Campanhas de Preservação Ambiental	12.480	0,02
	Objetivo: Realização de três eventos com a preservação do meio ambiente, bem como, a realização de campanhas de educação ambiental com palestras e cartilhas destinadas a população.		
18 542 1040	2081 Oficina de Reaproveitamento Sólido	10.867	0,01
	Objetivo: Implantar oficina permanente de reaproveitamento sólido.		
18 122 2012	2082 Manutenção das Atividades da SEMADS	165.272	0,22
	Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável dos Recursos Naturais, bem como, o gerenciamento das ações de preservação e melhoria do meio ambiente, manter o Centro de Exposições Ambientais, Sala Verde, implantação de estufa para produção de mamona e Casa do Mel.		
18 541 1039	2083 Recuperação de Matas Ciliares	112.320	0,15
	Objetivo: Recuperar as matas ciliares para proteger as margens das nascentes e mananciais.		
18 542 1039	2084 Monitoramento do Rio Espinharas	13.520	0,02
	Objetivo: Monitorar o Rio Espinharas.		
18 541 1040	2106 Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	52.000	0,07
	Objetivo: Instalação e manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente		
02.120	Fundo Municipal de Saúde	18.213.414	24,28
10 301 1019	1077 Construção de Unidades de Saúde	270.400	0,36
	Objetivo: Construir unidades de saúde no Monte Castelo, Placas, Vila Mariana, Bivar Olinto, Liberdade, Maternidade, Jatobá, Salgadinho, Sete Casas, Belo Horizonte e Jardim queiroz demanda do Orçamento Participativo.		
10 301 1020	1078 Aquisição de Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde	114.400	0,15
	Objetivo: Adquirir equipamentos para as unidades básicas de saúde do município.		



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2010

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	%
02.120	Fundo Municipal de Saúde		18.213.414	24,28
10 301 1020	1079 Aquisição de Unidades Móveis de Saúde		104.000	0,14
	Objetivo: Adquirir unidades móveis de saúde.			
10 305 1014	1080 Construção de Centro de Zoonoses		114.400	0,15
	Objetivo: Construir um Centro de Zoonoses.			
10 301 1019	1081 Ampliação de Unidades de Saúde		114.400	0,15
	Objetivo: Ampliar as unidades básicas de saúde existentes			
10 301 1015	1082 Construção de Policlínicas		171.600	0,23
	Objetivo: Construir Policlínica no Bairro São Sebastião.			
10 301 1019	2085 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Atenção Básica)		1.671.080	2,23
	Objetivo: Manter o Fundo Municipal de Saúde com ações voltadas à atenção básica			
10 304 1016	2086 Manutenção das Ações Básicas de Vigilância Sanitária		37.116	0,05
	Objetivo: Manter as Ações Básicas de Vigilância Sanitária			
10 301 1012	2087 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS		2.030.962	2,71
	Objetivo: Manter o Programa de Agentes Comunitários de Saúde.			
10 301 1017	2088 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica		518.763	0,69
	Objetivo: Manter o Programa de Assistência Farmacêutica Básica			
10 301 1014	2089 Manutenção do Teto Financeiro de Epidemiologia e Controle de Doenças		385.153	0,51
	Objetivo: Manter o Teto Financeiro de Epidemiologia e Controle de Doenças.			
10 301 1011	2090 Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF		3.983.282	5,31
	Objetivo: Manter o Programa Saúde da Família.			
10 301 1021	2091 Manutenção do Programa Farmácia Popular do Brasil		147.666	0,20
	Objetivo: Manter o Programa Farmácia Popular do Brasil.			
10 301 1015	2092 Manutenção da Gestão Plena de Sistema Municipal		5.683.364	7,58
	Objetivo: Manter a Gestão Plena de Sistema Municipal de Média e Alta Complexidade compreendendo a manutenção do Centro de Especialidades Frei Damião, o Laboratório Municipal de Análises Clínicas, o CERPPPOD, Hospital Infantil Noaldo Leite, Maternidade Peregrino Filho, Centro de Saúde do Trabalhador e outros.			
10 301 1013	2093 Manutenção do Programa Saúde Bucal		783.952	1,04
	Objetivo: Manter o Programa Saúde Bucal			
10 301 1015	2107 Manutenção dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO		368.305	0,49
	Objetivo: Manter Centros de Especialidades Odontológicas - CEO			
10 301 1015	2108 Manutenção dos Centros de Atenção Psicossocial		707.315	0,94
	Objetivo: Manter Centros de Atenção Psicossocial - CAPS II, CAPS I E CAPS ad.			
10 301 1015	2109 Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192		1.007.256	1,34
	Objetivo: Manter Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192			
02.130	Fundo Municipal de Assistência Social		1.324.014	1,76



Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.130	Fundo Municipal de Assistência Social	1.324.014	1,76
08 244 1033 1092	Construção da Casa da Família - CRAS	114.400	0,15
	Objetivo: Implantar um Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, destinado a prestação de serviços e programas socioassistenciais de proteção básica as famílias e indivíduos localizados em áreas com maior índice de vulnerabilidade e risco social		
08 244 1031 1095	Construção do Centro de Inclusão Produtiva	57.200	0,08
	Objetivo: Construir um Centro de Inclusão Produtiva		
08 241 1032 2094	Manutenção do Piso Básico de Transição - IDOSO	43.012	0,06
	Objetivo: Manter valores e serviços da ação continuada criando mecanismos de socialização para o idoso		
08 244 1033 2095	Manutenção do Programa Piso Básico Fixo - PAIF	112.320	0,15
	Objetivo: Desenvolver ações sócioeducativas, organizar e coordenar a rede de serviços sócio assistencial buscando convívio sóciofamiliar e comunitária entre outros		
08 244 1035 2097	Manutenção do CREAS - Piso Fixo de Média Complexidade	115.665	0,15
	Objetivo: Acrescentar medidas sócio-educativas em meio aberto		
08 243 1037 2098	Manutenção de Proteção Social Especial - PETI JORNADA	156.749	0,21
	Objetivo: Erradicar o trabalho infantil		
08 243 1038 2099	Manutenção do Piso Básico Variável - PRÓ-JOVEM	376.273	0,50
	Objetivo: Complementar a proteção social à família, criando mecanismos para garantir a convivência familiar e comunitária para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional		
08 244 1031 2100	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	20.799	0,03
	Objetivo: Manter as ações do Fundo Municipal de Assistência Social.		
08 243 1036 2101	Manutenção do Piso Básico de Transição - CRIANÇA	43.013	0,06
	Objetivo: Desenvolver ações de proteção social básica às crianças de 0 (zero) à 06 (seis) anos e ações sócio-educativas junto as suas famílias		
08 244 1031 2118	Manutenção do Programa Bolsa Família - (IGD)	284.583	0,38
	Objetivo: Desenvolver ações relacionadas à gestão do Programa Bolsa Família- PBF no município.		
02.140	Secretaria Municipal de Controle Interno	130.566	0,17
04 124 2004 2110	Manutenção da Secretaria Municipal de Controle Interno	130.566	0,17
	Objetivo: Manter a Secretaria Municipal de Controle Interno		
02.150	Secretaria Municipal de Agricultura	456.485	0,61
26 782 1008 1029	Melhoria em Estradas Vicinais na Zona Rural do Município	80.080	0,11
	Objetivo: Melhorar as condições de tráfegos nas estradas vicinais na zona rural do município, bem como, a estrada de acesso a Agrovila, demanda do Orçamento Participativo.		
26 782 1008 1033	Construção de Passagens Molhadas e Mata-burros	10.400	0,01
	Objetivo: Construir passagens molhadas e mata-burros no Município.		
18 544 1010 1041	Construção de Barragens Subterrâneas	80.080	0,11
	Objetivo: Construir barragens subterrâneas nas comunidades Assentamento Campo Comprido, Enjeitados, Serra Negra, Bom Jesus, São Bento, Conceição de Cima, Conceição de Baixo, Fechados, Cupiras, Sítio Santa Gertrudes, Pedra Branca II, Assentados de Santa Gertrudes, Panati, Mocambo de Baixo, Mocambo de Cima e Comunidade Trincheiras, demanda do Orçamento Participativo.		



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

59

Exercício: 2010

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.150	Secretaria Municipal de Agricultura	456.485	0,61
17 511 1010 1042	Perfuração de Poços	10.400	0,01
	Objetivo: Perfurar poços nas diversas comunidades do município.		
20 601 1010 2025	Apoio a Agricultura Familiar	19.879	0,03
	Objetivo: Dar apoio aos pequenos agricultores através de incentivos a promoção agrária.		
20 602 1010 2027	Apoio a Ovinocaprinocultura	20.800	0,03
	Objetivo: Apoiar os pequenos agricultores na criação de ovinos e caprinos.		
20 601 1010 2028	Apoio ao Pequeno Agricultor Rural através de Corte de Terras	123.815	0,17
	Objetivo: Apoiar o pequeno produtor rural através de corte de terras.		
20 601 1010 2032	Contribuição ao Fundo Seguro Safra	8.378	0,01
	Objetivo: Contribuir para o Fundo Seguro Safra		
20 601 2014 2112	Manutenção das Atividades da SMA	102.653	0,14
	Objetivo: Manter as atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, bem como implementar ações como: as feiras do produtor, animais e parque de exposições, realização de cursos de capacitação profissional, apoio a avicultura, hortas comunitárias, beneficiamento de peles e couros, aquisição de vacinas e defensivos agrícolas, manutenção do matadouro público, bem como as demais atividades ligadas a área de desenvolvimento agrícola do município de Patos.		
99.990	Reserva de Contingência do Orçamento Geral	572.271	0,76
99 999 9001 9002	Reserva de Contingência	572.271	0,76
	Objetivo: Atender aos passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos estabelecidos no anexo de riscos fiscais.		
		Total Geral	75.021.517,00
<hr/> CLAIR LEITÃO M. DINIZ CPF - 477.984.084-87 TC-CRC/PB 4.395		<hr/> MERYCLES D'MEDEIROS BATISTA SECRETARIA DE FINANÇAS	<hr/> NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO PREFEITO



Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2010
Anexo de Metas Fiscais
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

A estimativa de **margem de expansão** das **despesas** obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento.

O aumento permanente de receita é entendido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (parágrafo § 3º, do art. 17, da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total.

Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

A estimativa da **margem de expansão** para o exercício de 2010 foi feita com base somente na receita administrada pela Secretaria Municipal de Finanças, tendo em vista o elevado grau de vinculações das demais receitas orçamentárias, o que inviabiliza a sua utilização para o aumento das **despesas** obrigatórias de caráter continuado.

Como estimativa do aumento de receita, foram acrescentados os impactos das variações de receitas decorrentes de alteração na legislação tributária:

- Previsão de aumento do FPM decorrente da reforma tributária;
- Modernização da máquina arrecadadora através da atualização do cadastro imobiliário e fiscal do município, bem como da revisão dos créditos para cobrança de taxas municipais para adequação ao custo real de serviços que constituem os respectivos fatos geradores.

Contabilizou-se também o aumento das **despesas** permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2010. Tal aumento será provocado pelos seguintes fatores: implementação das reestruturações de carreiras já autorizadas ou em fase de autorização, no âmbito do Poder Municipal; provimentos de cargos vagos ou criados já autorizados ou em fase de autorização; crescimento vegetativo da folha de pagamentos de servidores ativos e inativos decorrentes do aumento do salário mínimo e revisão geral.



COMENTÁRIO: A previsão de valores futuros normalmente representa um grande desafio. Os fatores que influenciam a arrecadação são vários, e também se alteram ao longo do tempo. Muitos deles sequer possuem maneiras de serem diretamente mensurados, especialmente no caso do Município de Patos, bastante carente em estatísticas.

Desta forma, qualquer exercício de previsão de valores futuros de séries temporais deve ser, em primeiro lugar, considerado como decorrente de métodos relativamente limitados. Os valores previstos não devem ser interpretados como previsões completamente precisas acerca do futuro, mas sim um número em torno do qual pode-se estabelecer uma probabilidade relativamente alta de ocorrência.

RECEITA FISCAL: Foi apurada para 2010 conforme metodologia descrita abaixo.

a) impostos:

O cálculo dos impostos foi implementado aplicando a média de crescimento das receitas realizadas entre 2006 a 2008, baseado no artigo 30 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

b) Transferências correntes (FUNDEB):

O valor da cota-parte do fundo de participação/fundado/estado é o valor previsto pelo Tesouro Nacional.

c) Demais contas

Foram todas atualizadas pelo IPCA para 2010, de 4,0%.

RESULTADO PRIMÁRIO: Diferença entre o total de receita e o total de despesa, excluídas, para ambos os totais, as parcelas relacionadas à dívida, empréstimos, remuneração de ativo disponível, participações e privatizações.

RESULTADO NOMINAL: Resultado primário – Juros e encargos da dívida.

PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO REAL: Para 2011 e 2012 foram incorporados os valores do IPCA projetados para os respectivos anos, para as metas em valores correntes e para as metas em valores constantes.

Projeção para o período de 2007 a 2010 (IPCA) conforme Metas de Inflação oficiais do Governo Federal.

2007 – 4,5%
 2008 – 4,5%
 2009 – 4,5%
 2010 – 4,0%



Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2010

Anexos de Metas Fiscais

I – LRF, art. 4º, § 1º: “Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes”.

II – LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I “avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior”.

III - LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II – “demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional”.

IV - LRF, Art. 4o, § 2o, inciso III – “evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos”.

V - LRF, Art. 4o, § 2º, inciso IV – “avaliação da situação financeira e atuarial”:

VI – Art. 4o, § 2º, inciso V – “demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado”.



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo I - Metas Anuais

63

Exercício: 2010

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º § 1)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2010			2011			2012		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	80.581.251	77.481.972	944,016	83.804.505	77.481.976	981,777	87.156.681	77.479.492	1.021,048
Receitas Primárias (I)	78.948.420	75.911.942	924,888	82.106.361	75.911.946	961,883	85.390.611	75.909.513	1.000,359
Despesa Total	80.581.252	77.481.973	944,016	83.804.499	77.481.970	981,777	87.156.683	77.479.494	1.021,048
Despesas Primárias (II)	76.943.634	73.984.263	901,402	80.021.377	73.984.261	937,458	83.222.237	73.981.898	974,956
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.004.786	1.927.679	23,486	2.084.984	1.927.685	24,426	2.168.374	1.927.615	25,403
Resultado Nominal	-751.525	-722.620	-8,804	-781.586	-722.620	-9,156	-812.849	-722.597	-9,523
Dívida Pública Consolidada	19.551.568	18.799.585	229,048	20.333.631	18.799.585	238,210	21.146.976	18.798.983	247,739
Dívida Consolidada Líquida	11.925	11.466	0,140	12.402	11.466	0,145	12.898	11.466	0,151

Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000

FONTE:

VARIÁVEIS	2010	2011	2012
PIB Real (Crescimento % anual)	3,80	3,80	3,80
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	1,50	1,50	1,50
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do Ano)	1,65	1,65	1,65
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,00	4,00	4,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	8.536.000,00	8.536.000,00	8.536.000,00

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CPF - 477.984.084-87
TC-CRC/PB 4.395

MERYCLES D'MEDEIROS
BATISTA
SECRETARIA DE FINANÇAS

NABOR WANDERLEY DA
NÓBREGA FILHO
PREFEITO



A Lei de Responsabilidade Fiscal, de maio de 2000, determinou que os diversos entes da federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O segundo tipo de risco refere-se aos passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais.

De acordo com os registros da Procuradoria Jurídica do Município, as ações em tramitação podem vir a se traduzir em desembolso financeiro, por parte do Município, no decorrer do exercício, será consignada dotação específica na Lei Orçamentária Anual, a saber:

- possível ações relacionadas à responsabilidade do Município, a serem movidas a partir desta data e que venham a motivar pagamentos no exercício, inclusive de natureza tributária e trabalhista;
- passivos ainda não contabilizados, relativos a valores que, no exercício seguinte, podem vir a ser reconhecidos como dívida, como, por exemplo, o reconhecimento de dívida de natureza previdenciária;
- depósitos judiciais relativos a ações a serem impetradas pelo Município.

PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

No caso dos riscos orçamentários, se ocorrerem durante a execução do orçamento de 2010, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 9º, prevê a reavaliação bimestral das receitas de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira com as metas fiscais fixadas na LDO. A reavaliação bimestral - juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuada a cada quadrimestre - permite que eventuais desvios, tanto de receita quanto de despesa, sejam corrigidos ao longo do ano, sendo os riscos orçamentários que se materializarem compensados com realocação ou redução de despesas.

Ou ainda em caso o desequilíbrio fiscal se concretize, o Executivo poderá lançar mão da reserva de contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 50 da Lei Complementar 101/2000 ou ainda, caso não seja suficiente e se prolongue por mais tempo, o Executivo deverá reformular o Anexo de Metas Fiscais, limitando a emissão de empenho na forma estabelecida na presente lei.



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

65

Exercício: 2010

AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS FISCAIS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Arrestos Judiciais	20.900	Abertura de Crédito Adicionais com Anulação de reserva de Contingência	20.900
Aumento Salarial	30.000	Redução de Jornada de Trabalho	30.000
Enchentes (aumento das demandas sociais)	50.000	Abertura de Crédito Adicionais com Anulação de Reserva de Contingência	50.000
Precatórios	1.803.896	Abertura de Créditos Adicionais com anulação de Reserva de Contingência	1.803.896
Calamidade Pública	200.000	Abertura de Crédito Adicionais com Anulação de Reserva de Contingência	200.000
TOTAL	2.104.796	TOTAL	2.104.796

FONTE:

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CPF - 477.984.084-87
TC-CRC/PB 4.395

MERYCLES D'MEDEIROS
BATISTA
SECRETARIA DE FINANÇAS

NABOR WANDERLEY DA
NÓBREGA FILHO
PREFEITO



RECEBIDO
EM 15/04/2009
[Handwritten signature]

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

MENSAGEM Nº 09/2009

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossas Excelências, para encaminhar o Projeto de Lei que “dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2010, conforme o disposto no inciso II, combinado com o § 2º do art. 165 da CF, com o art. 166 da CE e o art. 4º da LRF, a LDO, compreendendo:

- I. as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II. a estrutura dos orçamentos;
- III. alterações na legislação tributária;
- IV. equilíbrio entre receitas e despesas;
- V. critérios e formas de limitação de empenhos, nas hipóteses de frustração do cumprimento das metas de resultado fiscal (art. 9º, LRF);
- VI. normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos programas financiados com recursos do orçamento;
- VII. constituição e utilização de reserva de contingência com base na Receita Corrente Líquida (RCL);
- VIII. avaliação do cumprimento das metas relativas ao exercício financeiro anterior ao de vigência da própria LDO;

IX. condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas;

X. regras para eventual destinação de recursos à cobertura direta ou indireta de necessidade de pessoas físicas ou "déficit" de pessoas jurídicas (art. 26, LRF).

XI. disposições relativas à dívida pública;

XII. disposições relativas às despesas com pessoal e encargos;

XIII - as disposições gerais.

É importante frisar que o Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias que estou enviando está em consonância com as normas estabelecidas na Lei Complementar 101 de 2000 e está acompanhado dos anexos de Metas e Riscos Fiscais.

Para o estabelecimento do Anexo de Metas e Prioridades, tomaram-se por base as ações estabelecidas no Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, com participação da sociedade, através da realização de audiências públicas, onde as prioridades variam de acordo com as necessidades de cada região.

Os ilustres Vereadores poderão observar que a intenção deste Executivo, embasado na Lei de Responsabilidade Fiscal, continua sendo o redirecionamento do setor público com vistas à redução do déficit público municipal e à melhoria da prestação dos serviços à população, definindo o que é prioritário e passível de realização com recursos próprios ou em parceria com outras esferas governamentais.

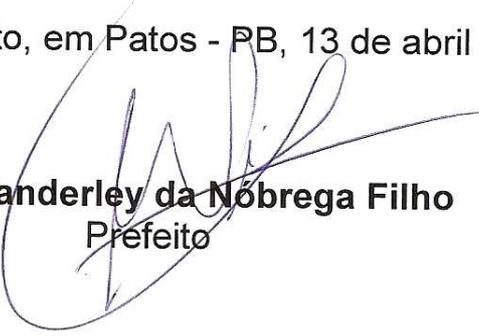
Senhores Parlamentares saliento também que este projeto demonstra a transparência, necessária e devida, que o Poder Executivo vem impingindo ao trato dos recursos deste Município.

Portanto ilustres e nobres senhores Vereadores, aí estão, de modo claro e sucinto, os superiores motivos que impõem o presente Projeto de Lei, que certamente encontrará a melhor ressonância na sábia compreensão de Vossas Excelências, que serão fielmente aquilatados e representados em todo o seu dimensionamento, dos

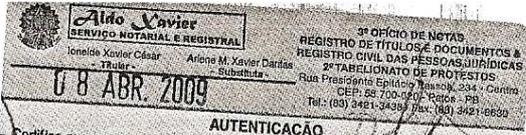
quais solicito o imprescindível apoio e colaboração no que respeita a sua pronta aprovação.

Certo de que o assunto merecerá a pronta acolhida e aprovação por parte dos Membros dessa Casa de Leis, reafirmo, na oportunidade os melhores protestos de consideração e apreço.

Gabinete do Prefeito, em Patos - PB, 13 de abril de 2009.



Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
Prefeito

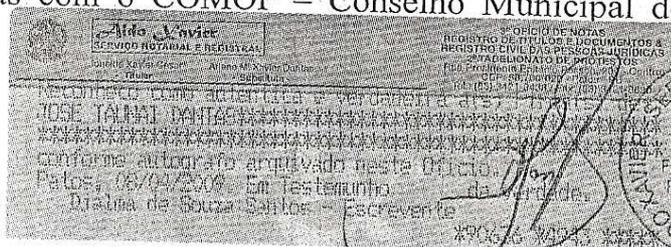


AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
(Art. 365 - III do CPC)

Clair L. M. B. de Melo
Escritor

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA. Aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e nove (23/03/2009), foi realizada no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde às 15h30min, a primeira audiência Pública do Orçamento Participativo 2010 e contou com a presença do Vice-prefeito Dr. Ivânio Ramalho de Lacerda; do superintendente de Transporte e Transito. Dr. Corsino Neto; do Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo o Sr. Eisenhower Alves Brito Segundo; do Secretário Municipal de Administração Dr. Francisco de Assis Camboim; do Procurador Geral do Município Dr. Maurício José Alves; do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos Sr. José Marcone Costa dos Santos; da Secretária Municipal de Finanças Dra. Merycles D'Medeiros Batista e do seu adjunto Antonio Marques Filho; do Secretário Municipal de Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável o Sr. Alexandre Nóbrega e do seu adjunto José Taunai Dantas; do chefe do gabinete Sr. Pedro Leitão; da Secretária Executiva Maria do Socorro Souza dos Santos Leitão Nunes; da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação a Sra. Eliane Batista da Silva; da Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, Dra. Márcia Mota; do Secretário Municipal de Saúde Sr. José Francisco – Zeca - do coordenador da Secretaria Municipal de Comunicação Sr. Airton Alves; presidentes de Associações; lideranças comunitárias e outros convidados; o Representante da U.A.C e também do COMOP – Conselho Municipal do Orçamento Participativo – o Sr. José Ilton Oliveira Batista; a Secretária do COMOP – Maria do Carmo Nunes. Para o Cerimonial, o secretário adjunto de Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável – o Sr. José Taunai Dantas, convidou o Vice-prefeito Dr. Ivânio Ramalho de Lacerda, para compor a mesa, em seguida do Secretário Municipal de Saúde e do Presidente do COMOP e da UAC (União das Associações Comunitárias) Sr. José Ilton Oliveira Batista; Taunai abriu a audiência, justificando a ausência do Sr. Prefeito Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho, que estava participando naquele momento do Programa do Governo Federal na UFCG “Territórios de Cidadania”, aguardando a sua presença, começou os trabalhos fazendo uma explanação sobre o que foi realizado, o que deixou de ser feito na primeira Gestão do Governo “Nabor Wanderley da Nóbrega Filho” e que agora neste segundo momento, os resultados seriam divididos com o Conselho Municipal do Orçamento Participativo – COMOP – presente nesta audiência; e que a primeira providencia será a de substituir os membros que se mudaram, morreram, e/ou se transferiram de suas Regiões Orçamentárias, para assim completar o quorum do COMOP; falou também que o COMOP deverá ter de agora em diante, um papel importantíssimo na fiscalização, acompanhamento, e desenvolvimento das reivindicações e como melhorar as demandas que as comunidades e demais Regiões Orçamentárias pleitearam e estão compondo as linhas de ações e prioridades nos Trabalhos da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), no Plano Plurianual 2010/2013 (PPA) e a própria Lei Orçamentária anual (LOA); considerou ainda que as discussões desta oportunidade serão, antes de serem enviadas à Câmara Municipal, debatidas com o COMOP – Conselho Municipal do orçamento

Jose Taunai Dantas



ALDO XAVIER - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
3º OFÍCIO
 FONE: (83) 3421-3438
 FAX: (83) 3421-8530

Aldo Xavier
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 3º OFÍCIO DE NOTAS
 REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS &
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 2ª TABELIONATO DE PROTESTOS
 Rua Presidente Epitácio Pessoa, 234 - Centro
 CEP: 56.708-000 Patos - PB
 Tel.: (83) 3421-3438 / Fax: (83) 3421-8530

08 ABR 2009

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. *[Assinatura]*
 (Art. 365 - III do CPC)

[Assinatura] Escrevente

Participativo, juntamente com o Sr. Prefeito Nabor Wanderley da Nóbrega Filho e a contadora – Sra. Clair Leitão – e demais membros que fazem o Sistema Municipal do Orçamento Participativo. Reiterou ainda as mesmas exigências que as Peças Orçamentárias exigem; falou da Lei de Responsabilidade Fiscal, da Lei de Improbidade Administrativa e de todo o conjunto que rege a Administração Pública, lembrando que o que está orçado, necessariamente não significa que irá se realizar, pois depende da disponibilidade de recursos, repetiu que neste momento de grande dificuldade que passa todos os municípios brasileiros, mesmo assim devemos juntar forças para Desenvolve-lo com toda sua problemática, repetiu a necessidade da participação popular no compêndio das peças Orçamentárias (LDO; PPA e LOA) tão necessárias à destinação dos recursos em disponibilidade para aplicação equilibrada nos investimentos que as comunidades demandam. Após estas explicações, a palavra foi dirigida ao Presidente da UAC e do COMOP, que agradeceu a presença de todos e explicou das dificuldades que estávamos encontrando para marcar as Reuniões Públicas das Consultas do Orçamento Participativo e já convidando as comunidades dos Bairros do Jatobá, Monte Castelo e Santa Cecília, para no próximo dia dois de abril do ano em curso, participarem da Reunião desta Região Orçamentária para escolha dos delegados e/ou delegadas que irão escolher os Membros que fazem parte do COMOP, a se realizar no Centro Social Urbano (CSU) às dezenove hora e trinta minutos; falou também do empenho que vem tendo para elevar a sede da Associação no antigo coreto IV, cedido em comodato pela Prefeitura e que está articulando parcerias com a Secretaria do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável para dar continuidade ao projeto de Educação Ambiental e mais uma vez pediu o empenho e a participação de todos. Em seguida Dr. Ivânio Ramalho usando da palavra enalteceu o trabalho da U.A.C que nascera no ano de 1994 (quando do seu Governo) e que o Prefeito Nabor Wanderley da Nóbrega Filho, continuava dando apoio total e irrestrito as ações sociais da UAC em prol do Município de Patos; observou ainda as dificuldades que o governo municipal vem enfrentando, o crescimento que a cidade vem tomando nestes últimos anos e o empenho do Prefeito Nabor Wanderley, em conseguir recursos junto ao Governo Federal, para dar continuidade as obras que estão em andamento no Município; falou do compromisso com a saúde, educação, habitação e a geração de emprego e renda neste momento de crise internacional em que se aprofunda e os recursos ficam escassos e finalizando suas palavras conclamou a todos para se darem as mãos e seguir em frente rumo aos desafios, corrigindo-se as rotas e neste momento o Prefeito Nabor Wanderley chega ao local da Reunião e o Vice-prefeito o convida a vir para a mesa dos trabalhos. José Taunai, fez uma síntese de tudo o quanto se havia falado até aquele momento, situando desta forma o Sr. Prefeito ao qual passou o microfone. Nabor Wanderley, justificou a necessidade da sua presença no Programa do Governo Federal na UFCG “Territórios de Cidadania”, onde Patos é a sede do médio sertão e mais outras trinta cidades farão parte deste projeto, atendendo desse modo as medidas descentralizadoras

[Assinatura]

ALDO XAVIER - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
3º OFÍCIO
 FONE: (83) 3421-3438
 FAX: (83) 3421-8530

Aldo Xavier
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 3º OFÍCIO DE NOTAS
 REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS &
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 2ª TABELIONATO DE PROTESTOS
 Rua Presidente Epitácio Pessoa, 234 - Centro
 CEP: 56.708-000 Patos - PB
 Tel.: (83) 3421-3438 / Fax: (83) 3421-8530

08 ABR 2009

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. *[Assinatura]*
 (Art. 365 - III do CPC)

[Assinatura] Escrevente



Aldo Xavier
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 3º OFÍCIO DE NOTAS
 REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 2ª TABELIONATO DE PROTESTOS
 Rua Presidente Epitácio Pessoa, 234 - Centro
 CEP: 58.700-020 - Patos - PB
 Tel.: (83) 3421-3438 Fax: (83) 3421-8630

08 ABR 2009

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido.
 (Art. 365 - III do CPC)

do Governo Federal, melhorando assim o IDH , programas de políticas sustentáveis, facilitando ações em prol dos movimentos sociais e da população. Falou do PPA , da LDO, da importância das discussões e a certeza de que, tendo os recursos, podemos ter um vínculo para a execução. Elencou os problemas da cidade com as Secretarias de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Saúde, Educação, Gabinete, Administração, Trânsito e mostrou um déficit de quase setecentos mil reais nesses três primeiros meses do ano. Mostrou ser humanamente impossível administrar com as dificuldades impostas, a arrecadação caindo e o repasse das verbas do icms, fpm e outros. “A cidade não me elegeu para deixar as coisas acontecerem ao acaso” estamos dividindo responsabilidade com todos seja na participação direta dos cidadãos e cidadãs a exemplo do que aconteceu no Alto da Tubiba, com a construção do Posto de Saúde, seja na reforma das praças, na ampliação das salas de aulas, enfim na hora de por a mão na massa a comunidade responde. Destacou que vem se reunindo com a sua Equipe de Governo para minimizar os gastos, encurtar despesas e economizar o máximo que se puder. Sugeriu ao Coordenador do Orçamento Participativo, juntamente com o presidente do COMOP e da UAC para elaborar um calendário de Reuniões onde Ele possa estar com toda a equipe (Secretariado) perto da comunidade discutindo seus problemas e prioridades. Agora quero ouvir os apelos e anseios de vocês e facultou a palavra aos senhores e senhoras que se inscreveram. Epitácio Januário dos Santos, presidente da Associação da Vila Nova, agradeceu em nome da comunidade as casas que já foram entregues a população, como também a participação da Secretária Eliane Batista pelo envolvimento e doação àquela comunidade; Viana da Associação dos Sapateiros destacou a formação do COMOP, como também sugeriu a participação da população de pequenos consertos tais como calçamento, galerias e outros pequenos serviços que envolvesse a comunidade e pediu também uma abertura melhor por parte dos secretários e secretárias no atendimento de suas reivindicações porque os presidente são portadores da vontade popular; Dinarte da Associação do Juá Doce, reclama da passagem molhada, reforma da praça, sugere se espelhar nos bons exemplos das cozinhas comunitárias, feiras populares, subvenções a associações etc. Paulinho Lacerda destaca a queda do FPM e sugere aos secretários/as e presidentes das associações a organização dos serviços e também a presença do prefeito e sua equipe nas Reuniões do Orçamento Participativo, como também dos suplentes; Madalena da Associação do Salgadinho, protocola junto ao prefeito as reivindicações da sua comunidade; Creuza, representante da Vila Cavalcante saúda o Vice-prefeito Dr. Ivânio e diz que o pedido que o/a presidente faz, seja aos secretários/as seja ao prefeito é em nome do “povão” por isso sugere destacar uma Secretaria para receber bem a todos e acatar os pedidos e/ou solicitações das comunidades, e destaca ainda a onda de violência que a sua comunidade vem sofrendo e a cada 15 dias morre uma pessoa, pediu providencias as autoridades competentes; Alexandre Nóbrega destaca as três gerencias da sua Secretaria no que diz respeito a Fiscalização, Arborização e Educação Ambiental; João Bosco, destaca a inauguração do

Handwritten signature and initials

Aldo Xavier
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 3º OFÍCIO DE NOTAS
 REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 2ª TABELIONATO DE PROTESTOS
 Rua Presidente Epitácio Pessoa, 234 - Centro
 CEP: 58.700-020 - Patos - PB
 Tel.: (83) 3421-3438 Fax: (83) 3421-8630

08 ABR 2009

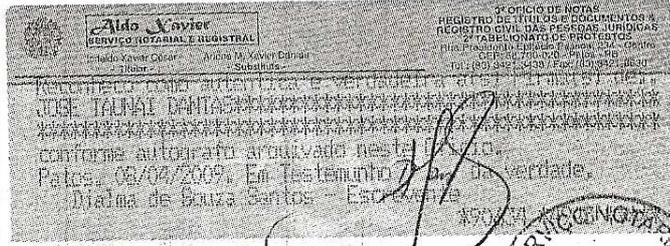
AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido.
 (Art. 365 - III do CPC)

3º OFÍCIO
 FONE: (83) 3421-3438
 FAX: (83) 3421-8630

3

Restaurante Popular no bairro do Jatobá que por inércia do governo passado ficou inoperante, ainda questiona se haverá cobrança da taxa de resíduos e sobre os três canais pluviais (Jd. Lacerda, Noé Trajano e D. Bosco) e diz ser salutar a discussão de políticas públicas com transparência; Dra. Merycles – Secretária de Finanças – expõe sobre o cadastramento imobiliário que está sendo executado para uma melhor arrecadação do IPTU e também um cadastro confiável, pois o que a Prefeitura dispõe não chega aos oito mil imóveis dos quase trinta e cinco mil existentes. Mostrou quão irrisória é a arrecadação do IPTU, faz alguns destaques sobre os imóveis de até sessenta metros quadrados, das viúvas e de outras isenções que os contribuintes deverão requerer, menciona também o não pagamento dos que se dizem “grandes” e não pagam, pois de agora em diante serão levados a Dívida Ativa do Município, praticando dessa forma a justiça social; José Ilton da Vila Mariana, reclama do Posto Médico, da Praça, do Calçamento e das galerias; Gorete do Alto da Tubiba pede a participação dos/as Secretários/as nas Reuniões; Nismélia da Associação da Rua do Meio, solicita uma retirada de entulhos que há muito se acumulou na entrada e junto a Igreja de São José; Vera Candeia do Distrito de Santa Gertrudes fica encantada com a novidade de todos receberem carnês para pagamento do IPTU, procura saber do Médico e Dentista que passaram em concursos e não mais estão trabalhando no PSF; Antonio Santos destaca os pontos positivos da Administração e pede empenho de todos para que possamos continuar desenvolvendo o município. Depois das intervenções feitas o Prefeito recebeu lista de prioridades de todas as comunidades que se fizeram presentes; Não tendo mais nada a tratar, e convidando a todos para participarem do Ato da Caminhada pela Paz, amanhã às dezesseis hora na Praça Edvaldo Mota, eu José Taunai Dantas, Secretário Adjunto de Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável da Prefeitura Municipal de Patos, lavro esta ata depois de discutida e aprovada. Patos - PB, 23 de março de 2009.

Jose Taunai Dantas



Dr. Taunai Dantas Escrevente



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 3.775/ 2009

De 19 de junho de 2009.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2010 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA .

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no inciso II, combinado com o § 2º do art. 165 da CF, com o art. 166 da CE e o art. 4º. da LRF, as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do Município para o exercício de 2010, compreendendo:

- I. as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II. a estrutura dos orçamentos;
- III. alterações na legislação tributária;
- IV. equilíbrio entre receitas e despesas;
- V. critérios e formas de limitação de empenhos, nas hipóteses de frustração do cumprimento das metas de resultado fiscal (art. 9º, LRF);

- VI. normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos programas financiados com recursos do orçamento;
- VII. constituição e utilização de reserva de contingência com base na Receita Corrente Líquida (RCL);
- VIII. avaliação do cumprimento das metas relativas ao exercício financeiro anterior ao de vigência da própria LDO;
- IX. condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas;
- X. regras para eventual destinação de recursos à cobertura direta ou indireta de necessidade de pessoas físicas ou "déficit" de pessoas jurídicas (art. 26, LRF);
- XI. disposições relativas à dívida pública;
- XII. disposições relativas às despesas com pessoal e encargos;
- XIII - as disposições gerais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2010 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2010 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, devendo observar os seguintes macroobjetivos:

- I. Contribuir para a melhoria do IDH-Índice de Desenvolvimento Humano da população
- II. Contribuir para a elevação da expectativa de vida da população
- III. Contribuir para a elevação do nível de educação da população
- IV. Dinamizar a cultura do município
- V. Implementar as políticas de ação social
- VI. Desenvolver projetos de obras e serviços públicos
- VII. Implementar as políticas e projetos de desenvolvimento sustentável
- VIII. Fomentar a criação de emprego e renda

- IX. Modernizar a gestão administrativa e financeira do município
- X. Promover ações para o desenvolvimento urbano

§ único: fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual, novas ações, desde que identificadas e aprovadas pelo “Orçamento Comunitário” e que não prejudiquem os projetos em andamento.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e.

IV - operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ primeiro: Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ segundo: Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria 42/99 do Ministério do Planejamento.

Art. 4º - Os orçamentos fiscal, da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias e fundos municipais.

Art. 5º - O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado a Câmara Municipal, conforme estabelecido no art. 22 da Lei 4.320/64 e será composto de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ primeiro: Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, IV e parágrafo único da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:

I – resumo da estimativa da receita total do Município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

II – resumo da estimativa da receita total do Município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

III – da fixação da despesa do Município por função e segundo a origem dos recursos;

IV – da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos;

V – da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta;

VI – da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;

VII – da receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;

VIII – da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;

IX – da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;

X – da despesa fixada para o exercício a que se refere a proposta;

XI – da estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

XII – do resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;

XIII – das despesas e receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;

XIV – da distribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;

XV – dos orçamentos das Autarquias – Instituto da Seguridade Social do Município e Superintendência do Trânsito e Transporte do Município de Patos, que acompanharão o Orçamento Geral do Município, evidenciando suas receitas e despesas conforme o caput deste artigo;

XVI – da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal 9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesa;

XVII – de aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

XVIII – do quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;

XIX – da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;

XX – da aplicação dos recursos de que trata a emenda constitucional nº 25;

XXI – da receita corrente líquida com base no art. 1º, § 1º, inciso IV da Lei Complementar 101/2000;

XXII – da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29.

XXIII – Recursos destinados à gestão ambiental, com ênfase para a agricultura familiar e a preservação do patrimônio histórico-cultural e artístico local,

XXIV – Recursos destinados à assistência social geral, através de doações diversas, ajudas financeiras e outros necessários exclusivamente às famílias comprovadamente carentes do Município, ficando sujeitos à lei específica;

XXV – da aplicação de recursos destinados à manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar.

§ segundo: A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I – relato sucinto do desempenho orçamentário e financeiro da Prefeitura nos últimos dois anos e o cenário para o exercício a que se refere à proposta;

II – exposição e justificativa da política econômica e social do Governo;

III – justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa, dos principais agregados;

IV – demonstrativo da despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, confrontando a sua totalização com as receitas correntes líquidas, nos termos da Lei Complementar 101/2000.

V – Demonstrativo da receita nos termos do art. 12, da Lei Complementar 101/2000;

Art. 6º - Na lei orçamentária anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, a discriminação da despesa das unidades orçamentárias far-se-á de acordo com a Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001, segundo a codificação funcional programática da Portaria 42, de 14 de abril de 1999 do Ministério do Orçamento e Gestão e os programas do Plano Plurianual, indicando para cada uma das unidades, o seu menor nível de detalhamento, a saber:

I – Orçamento a que pertence;

II – o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais

Juros e Encargos da Dívida

Outras Despesas Correntes

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos

Inversões Financeiras

Amortização e Refinanciamento da Dívida

Outras Despesas de Capital

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 7º – O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2010, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I – o princípio do controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II – o princípio da transparência implica, além de observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 8º – Fica assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Art. 9º – A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes.

Art. 10 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário para garantir solidez financeira da administração pública municipal.

Art. 11 – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar 101/2000, o Poder Executivo e o Poder legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ primeiro: excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento da dívida fundada;

§ segundo: No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – Pessoal e encargos sociais;

II – Com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar 101/2000;

Art. 12 – Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público Municipal.

Art. 13 – A lei orçamentária para o exercício de 2010 conterà dispositivos para adequar a despesa à receita, em função dos efeitos econômicos que decorrem:

I - realização de receitas não previstas;

II – disposições legais a nível federal, estadual ou municipal que impactem de forma desigual às receitas previstas e as despesas fixadas;

§ único: a adequação da despesa à receita de que trata o “caput” desse artigo, decorrente de qualquer das situações previstas nos itens I e II implicará, obrigatoriamente, na redefinição das metas e prioridades para o exercício de 2010.

Art. 14 – O sistema de informações sobre o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA, serão disponibilizadas na “internet”.

Art. 15 – A Abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedido de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei 4.320/64.

Art. 16 - O projeto de lei orçamentária poderá incluir programação condicionada, constante de propostas de alterações do Plurianual 2010-2013, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art 17 – Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas de caráter continuado e obrigatórias se:

I – houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III – estiverem perfeitamente definidas as fontes de recursos;

IV – os recursos de contrapartidas de recursos de transferências de convênios ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 18 - A Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedores, encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças até 15 de julho de 2009, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2010, conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição, discriminada por órgão da administração direta, autarquias e fundações, e por grupo de despesas, conforme detalhamento constante do art. 4º desta Lei, especificando:

I - número da ação originária;

II - número do precatório;

III - tipo de causa julgada;

IV - data da autuação do precatório;

V - nome do beneficiário;

VI - valor do precatório a ser pago; e.

VII - data do trânsito em julgado.

Art. 19 - A Lei Orçamentária conterà dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor até 3% (três por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária.

§ primeiro: não será considerada, para os efeitos do caput, a reserva à conta de receitas vinculadas e diretamente arrecadadas dos fundos e das entidades da administração indireta.

§ segundo: a reserva de contingência somente poderá ser utilizada para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos estabelecidos no anexo de riscos fiscais.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 20 – A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para o pagamento da despesa com dívida municipal e com refinanciamento da dívida pública, nos termos dos contratos firmados, inclusive com a previdência social.

§ único: as despesas de que trato o “caput” desse artigo serão alocados nos encargos gerais do Município nos recursos sob a supervisão da Secretaria Municipal de Finanças

Art. 21 – O projeto de lei orçamentária poderá incluir, na composição total da receita recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal.

Art. 22 – A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operação de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar 101/2000.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 23 - No exercício de 2010, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da lei Complementar 101/2002.

Art. 24 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará os servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 25 – Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da lei Complementar 101/2000, a contratação de hora extra, fica restrita a necessidades emergenciais nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 26 - Ficam os poderes do município autorizados a consignarem recursos necessários para atender as despesas que decorrem da concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração em razão de ajuste salarial, da criação de cargos e contratações temporárias, inclusive para atender aos Programas da área de educação, saúde e assistência social, ou alterações de estrutura de carreiras e realização de concurso público, bem como da admissão de pessoal, a qualquer título, nos termos da legislação em vigor, observado o Inciso I do § 1º do art. 169 da Constituição Federal e Parágrafo Único, Inciso II do art. 21 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – LRF.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27 – A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2010, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art. 28 – A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alterações na legislação

tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – Atualização da planta de valores genéricos do Município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade;

III – revisão da legislação sobre o uso do solo;

IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre imóveis;

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça social.

§ primeiro: Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo, poderá encaminhar projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no anexo de metas fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ segundo: A parcela da receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de propostas de alteração na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária à Câmara de Vereadores poderá ser identificado, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

CAPÍTULO VIII

DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E À AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS

Art. 29 – O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata os art. 50, § 3º da LRF, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços, tais como: custo dos programas, das ações, do m² das construções, do m² das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, das unidades de saúde, etc (art. 4º, I, “e” da LRF) .

§ primeiro: Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, I, “e” da LRF).

§ segundo: os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2010 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, “e” da LRF).

CAPÍTULO IX

DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS;

Art. 30 – É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde e educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 31 - O Poder Executivo poderá destinar recursos a título de subvenções sociais para entidades que sejam qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, com Termo de Parceria firmado com o Poder Público de acordo com a Lei nº 9.790 de 23 de março de 1999.

Art. 32 – A inclusão, na Lei Orçamentária de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar 101/2000.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33 – É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 34 – Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 35 – Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei Orçamentária o Poder Executivo por decreto e através da Secretaria Municipal de Finanças, estabelecerá o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/2000.

Art. 36 – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 37 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 38 - Para fins de apreciação da proposta orçamentária, do acompanhamento e da fiscalização orçamentária a que se refere o art. 166, § 1º, inciso II, da Constituição, será assegurado, ao órgão responsável, o acesso irrestrito, para fins de consulta.

Art. 39 – As dotações correspondentes as Despesas de Exercícios Anteriores, serão consignadas em todas as Unidades Orçamentárias dentro dos seus próprios programas de trabalho.

Art. 40 - A mesa da Câmara deverá encaminhar ao Prefeito Municipal até 31 de julho do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2010, observadas as disposições do art. 29-A, CF, com redação que foi dada pela EC 25/00.

Art. 41 - A proposta orçamentária para o exercício de 2010, será remetida ao Poder legislativo para apreciação até 15 de setembro conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e será devolvida para sanção do Prefeito até 31 de dezembro de 2009.

Art. 42 - Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2009, a programação dele constante poderá ser executada, mensalmente, no montante de 1/12 (um doze ávos) das dotações consignadas no projeto de Lei Orçamentária, para o atendimento das seguintes despesas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - pagamento de benefícios previdenciários;
- III - pagamento da dívida fundada;
- IV - despesas obrigatórias de duração continuada.

Art. 43 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Patos, 19 de junho de 2009.



Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2010

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
01.010	Câmara Municipal		283.920	0,38
01 031 0001	0001 Parcelamento com o INSS e ISSMP		18.720	0,02
	Objetivo: Garantir o pagamento dos parcelamentos com o INSS e com o ISSMP			
000663	4690.71 99 001 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	6.240	0,00
000001	4691.71 99 001 Outras Amortizações da Dívida Contratada	Fiscal	12.480	0,00
01 031 2001	1087 Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal		104.000	0,14
	Objetivo: Construir o Prédio da Câmara Municipal			
000002	4490.51 99 001 Obras e Instalações	Fiscal	104.000	0,00
01 031 2001	2001 Manutenção do Poder Legislativo		161.200	0,21
	Objetivo: Manter o Poder Legislativo			
000010	4490.52 99 001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	161.200	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2010

		Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação	
		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera		Orçamentária	%
02.010	Gabinete do Prefeito				36.263	0,05
04 122 2002	2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito				34.183	0,05
	Objetivo: Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito, da Sub-Prefeitura de Santa Gertrudes, do PROCON e Coordenadoria de Comunicação.					
000029	4490.52 99 001 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal		34.183	0,00
04 122 1001	2007 Manutenção do Programa de Renda Familiar Mínima				2.080	0,00
	Objetivo: Manter o Programa Renda Familiar Mínima atendendo a 3.000 famílias carentes que vivem em estado de pobreza absoluta.					
000043	4490.52 99 001 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal		2.080	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2010

Classificação Institucional Funcional Programática		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Esfera	Dotação Orçamentária	%
02.011	Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos				283.140	0,38
26 452 1002 1004	Aquisição de Veículos para STTRANS				54.340	0,07
	Objetivo: Adquirir dois carros e duas motos para conduzir os trabalhos da STTRANS.					
000051	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	54.340	0,00
26 122 2013 2010	Manutenção da Superintendência de Trânsito e Transportes no Município de Patos				52.000	0,07
	Objetivo: Manter as atividades administrativas da Superintendência de Trânsito e Transportes no Município de Patos					
000067	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	52.000	0,00
26 452 1002 2011	Sinalização Indicativa e Informativa				156.000	0,21
	Objetivo: Sinalizar e conservar a sinalização existente nas vias urbanas sob a jurisdição do município para dar maior segurança aos motoristas e pedestres usuários do sistema viário.					
000071	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	156.000	0,00
26 452 1002 2012	Campanha de Educação de Trânsito				5.200	0,01
	Objetivo: Promover campanhas de conscientização à população sobre a educação de trânsito					
000473	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.200	0,00
26 452 1002 2111	Manutenção do Terminal Rodoviário de Patos				15.600	0,02
	Objetivo: Manter o Terminal Rodoviário de Patos					
000084	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	15.600	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2010

Classificação Institucional Funcional Programática						Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						Esfera	Orçamentária	%
02.020	Procuradoria Geral do Município						562	0,00
04	122	2003	2013 Manutenção da Procuradoria Geral do Município				562	0,00
Objetivo: Manter as atividades da Procuradoria Geral do Município, através de defesa do interesse público no Processo Judiciário.								
000093	4490.52	99	001	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	562	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2010

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.030	Secretaria Municipal de Planejamento, Controle e Urbanismo		2.080	0,00
04 122 2004 2014	Manutenção das Atividades da SEURB		2.080	0,00
	Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Planejamento, Controle e Urbanismo			
000105 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.080	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2010

Classificação Institucional Funcional Programática						Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						Esfera	Orçamentária	%
02.040	Secretaria Municipal de Administração						9.442	0,01
04	122	2005	2017 Manutenção das Atividades SECAD				4.008	0,01
			Objetivo: Manter as Atividades administrativas da Secretaria de Administração					
	000125	4490.52	99	001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	4.008	0,00
04	122	2005	2019 Manutenção das Instalações do Centro Administrativo Municipal				5.434	0,01
			Objetivo: Manter as instalações do Centro Administrativo Municipal					
	000133	4490.52	99	001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.434	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2010

		Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação	
		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Orçamentária	%
02.050	Secretaria Municipal de Finanças			4.526.075	6,03
28 843 0001	0006 Amortização e Encargos da Dívida Contratada			165.410	0,22
	Objetivo: Realizar o pagamento do principal e encargos de financiamento junto a Caixa Econômica Federal, referente ao contrato nº 0023908-15 - Infra-Estrutura do Vale do Jatobá e Monte Castelo.				
000153	4690.71 99 001 Principal da Dívida Contratual Resgatado		Fiscal	165.410	0,00
28 843 0001	0007 Amortização e Encargos com a Dívida do INSS			1.142.535	1,52
	Objetivo: Pagamento mensal dos compromissos assumidos por contrato de refinanciamento de dívida junto ao INSS.				
000155	4690.71 99 001 Principal da Dívida Contratual Resgatado		Fiscal	1.142.535	0,00
28 843 0001	0008 Amortização e Encargos com a Dívida do FGTS			11.601	0,02
	Objetivo: Pagamento mensal dos compromissos assumidos por contrato de refinanciamento de dívida junto ao FGTS.				
000157	4690.71 99 001 Principal da Dívida Contratual Resgatado		Fiscal	11.601	0,00
28 843 0001	0010 Amortização e Encargos da Dívida Contratada - PMAT			52.000	0,07
	Objetivo: Realizar o pagamento da amortização e dos encargos de financiamento junto ao PMAT				
000852	4690.71 99 001 Principal da Dívida Contratual Resgatado		Fiscal	52.000	0,00
28 843 0001	0013 Amortização e Encargos da Dívida com ISSMP			1.065.792	1,42
	Objetivo: Pagara amortização e os encargos resultantes de parcelamento junto ao ISSMP				
000160	4691.71 99 001 Outras Amortizações da Dívida Contratada		Seguridade	1.065.792	0,00
28 843 0001	0014 Pagamento da Dívida Junto a SAELPA			590.231	0,79
	Objetivo: Pagar dívida junto à SAELPA				
000161	4690.71 99 001 Principal da Dívida Contratual Resgatado		Fiscal	590.231	0,00
28 843 0001	0015 Amortização e Encargos da Dívida Contratada - PROVIAS			221.130	0,29
	Objetivo: Realizar o pagamento da amortização de encargos de financiamento junto ao PROVIAS				
000855	4690.71 99 001 Principal da Dívida Contratual Resgatado		Fiscal	221.130	0,00
28 843 0001	0016 Pagamento da Dívida Junto a CAGEPA			58.656	0,08
	Objetivo: Pagar dívida junto à CAGEPA, referente ao fornecimento de água para os prédios públicos.				
000163	4690.71 99 001 Principal da Dívida Contratual Resgatado		Fiscal	58.656	0,00
04 129 1041	1011 Qualidade de Atendimento ao Contribuinte			1.213.322	1,62
	Objetivo: Modernizar a gestão tributária do município através da informatização e racionalização dos processos - PMAT				
000860	4490.35 99 001 Serviços de Consultoria		Fiscal	46.218	0,00
000856	4490.35 99 007 Serviços de Consultoria		Fiscal	416.000	0,00
000861	4490.39 99 001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fiscal	28.886	0,00
000857	4490.39 99 007 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fiscal	260.000	0,00
000862	4490.51 99 001 Obras e Instalações		Fiscal	23.109	0,00
000858	4490.51 99 007 Obras e Instalações		Fiscal	208.000	0,00
000863	4490.52 99 001 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	23.109	0,00
000859	4490.52 99 007 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	208.000	0,00
04 123 2006	2020 Manutenção das Atividades da SEMUF			5.398	0,01
	Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Finanças, atendendo as Gerências de Administração Tributária, Tesouraria, Contabilidade e Compras.				
000180	4490.52 99 001 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	5.398	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2010

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						
02.060	Secretaria Municipal de Infra-Estruturas e Serviços Urbanos				4.654.886	6,20
26 782 1008 1013	Continuação da Construção da Alça Sudeste e Revitalização das Vias Urbanas do Município				1.716.000	2,29
	Objetivo: Implementar a construção da Alça Sudeste compreendendo 6 km de rodovias, duas pontes sobre os Rios Espinharas e Farinha, com todas obras d'arte e sinalização, capeamento num total de 8.820,95m e recapamento asfáltico num total de 10.056,50m de vias urbanas, que irá organizar o sistema viário de Patos					
000181	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	156.000	0,00
000182	4490.51	99 006	Obras e Instalações	Fiscal	1.560.000	0,00
17 512 1006 1015	Construção de Esgotamento Sanitário				114.400	0,15
	Objetivo: Construir obras de esgotamento sanitário nos bairros Jatobá, Monte Castelo, Morro, Conjunto Santa Clara, Jardim Redenção, Vitória, Sete Casas, Novo Horizonte, Nova Conquista e demais bairros do município, demanda do Orçamento Participativo.					
000183	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	10.400	0,00
000184	4490.51	99 006	Obras e Instalações	Fiscal	104.000	0,00
15 451 1005 1016	Implantação de Obras de Infra-Estrutura				114.400	0,15
	Objetivo: Implantar obras que visem à melhoria do espaço urbano					
000185	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	10.400	0,00
000186	4490.51	99 006	Obras e Instalações	Fiscal	104.000	0,00
15 451 1005 1017	Pavimentação em Paralelepípedo				208.000	0,28
	Objetivo: Pavimentar as ruas dos bairros Mutirão, Alto da Tubiba, Vila Mariana, Novo Horizonte, Jardim Lacerda, Jardim Queiroz, Jatobá, Monte Castelo, Dona Milindra, Sete Casas, Santa Clara e demais ruas do município, demanda do Orçamento Participativo.					
000187	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	52.000	0,00
000188	4490.51	99 006	Obras e Instalações	Fiscal	156.000	0,00
17 512 1006 1018	Drenagem em Pontos Críticos				114.400	0,15
	Objetivo: Construir obras de drenagem nos bairros Belo Horizonte, Vitória, Noé Trajano, Frango, Novo Horizonte, São Sebastião, Vila Cavalcante e Dona milindra.					
000189	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	10.400	0,00
000190	4490.51	99 006	Obras e Instalações	Fiscal	104.000	0,00
15 452 1007 1019	Construção de um Cemitério na Zona Oeste da Cidade				135.200	0,18
	Objetivo: Construir um cemitério na zona oeste da cidade para atender aos bairros da Liberdade, Conjunto José Mariz, Jardim Pedro Firmino, Conjunto Manoel do Nascimento, Morro, Conjunto Bivar Olinto e Rua do Meio, demanda do Orçamento Participativo.					
000191	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	31.200	0,00
000192	4490.51	99 006	Obras e Instalações	Fiscal	104.000	0,00
27 813 1007 1021	Construção e Reforma de Praças e Canteiros				286.000	0,38
	Objetivo: Construir praças nos Bairros Bivar Olinto, Salgadinho, Mutirão, Sete Casa, Jardim Lacerda e Noé Trajano com área de lazer e pista para caminhada, demanda do Orçamento Participativo e reformar outras existentes.					
000193	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	26.000	0,00
000194	4490.51	99 006	Obras e Instalações	Fiscal	260.000	0,00
16 482 1042 1022	Construção de Habitações Populares				364.000	0,49
	Objetivo: Construir casas habitacionais, para atender os Bairros Mutirão, Alto da Tubiba, Vila Mariana e outras localidades, demanda do Orçamento Participativo.					
000195	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	52.000	0,00
000196	4490.51	99 006	Obras e Instalações	Fiscal	312.000	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2010

Classificação Institucional Funcional Programática			Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				Orçamentária	%
02.060	Secretaria Municipal de Infra-Estruturas e Serviços Urbanos			4.654.886	6,20
15 451 1005 1023	Pavimentação Asfáltica			166.400	0,22
	Objetivo: Pavimentar e recapear diversas ruas da cidade e recapear o asfalto da rua Horácio Nóbrega, demanda do Orçamento Participativo.				
000197	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	10.400 0,00
000198	4490.51	99 010	Obras e Instalações	Fiscal	156.000 0,00
15 451 1005 1026	Aquisição e Desapropriação de Imóveis			52.000	0,07
	Objetivo: Adquirir e desapropriar imóveis para o interesse público				
000199	4590.61	99 001	Aquisição de Imóveis	Fiscal	52.000 0,00
25 752 1007 1027	Ampliação e Eficientização da Iluminação Pública			1.068.080	1,42
	Objetivo: Ampliar e eficientizar os serviços de iluminação pública na Alça Sudeste e outras localidades do município, demanda do Orçamento Participativo.				
000479	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	54.080 0,00
000478	4490.51	99 006	Obras e Instalações	Fiscal	1.014.000 0,00
18 544 1005 1030	Construção de Açudes e Barragens			114.400	0,15
	Objetivo: Construir açude na comunidade Trincheiras				
000202	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	10.400 0,00
000203	4490.51	99 006	Obras e Instalações	Fiscal	104.000 0,00
06 182 1005 1034	Implantação de Ações de Defesa Civil			10.400	0,01
	Objetivo: Implantar ações de defesa civil				
000205	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	10.400 0,00
26 782 1008 1096	Implantação da Alça Oeste			114.400	0,15
	Objetivo: Ligar a BR 230 saída para Cajazeiras à BR 361 saída para Piancó				
000477	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	10.400 0,00
000476	4490.51	99 006	Obras e Instalações	Fiscal	104.000 0,00
15 452 1007 2021	Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública			881	0,00
	Objetivo: Manter os serviços de iluminação pública, guarda noturna, praças e jardins, serviços funerários, matadouros públicos, mercados públicos, poços na zona urbana, galerias, vias urbanas, canais e lavanderias públicas, recuperação de pavimentação em paralelepípedo e outros serviços de utilidade pública.				
000217	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	881 0,00
15 122 2007 2022	Manutenção das Atividades da SEINFRA			70.491	0,09
	Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Infra-Estruturas e Serviços Urbanos				
000230	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	70.491 0,00
15 452 1007 2023	Coleta de Lixo Domiciliar			5.434	0,01
	Objetivo: Promover a coleta regularmente do lixo domiciliar				
000238	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.434 0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2010

		Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação	
		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera		Orçamentária	%
02.070	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico				549.242	0,73
22 662 1010	1035 Implantação do Pólo Coureiro Calçadista de Patos				114.400	0,15
	Objetivo: Implantar o Pólo Coureiro Calçadista de Patos, com a construção de três módulos constituídos de 12 galpões, e equipamentos, para atender a 170 unidades de produção.					
000239	4490.51 99 001 Obras e Instalações		Fiscal		5.200	0,00
000240	4490.51 99 006 Obras e Instalações		Fiscal		52.000	0,00
000241	4490.52 99 001 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal		5.200	0,00
000242	4490.52 99 006 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal		52.000	0,00
16 482 1009	1038 Construção de Casas Populares				343.200	0,46
	Objetivo: Construir casas populares para atender as famílias de baixa renda dos bairros, Placas, Sete Casas, Vila Santo Antônio, Monte Castelo e outros, demanda do Orçamento Participativo.					
000243	4490.51 99 001 Obras e Instalações		Fiscal		31.200	0,00
000244	4490.51 99 006 Obras e Instalações		Fiscal		312.000	0,00
16 482 1009	1039 Melhorias Habitacionais				91.520	0,12
	Objetivo: Melhorar moradias de famílias de baixa renda nos bairros Vila Cavalcante, Sete Casas e demais bairros da cidade, demanda do Orçamento Participativo.					
000245	4490.51 99 001 Obras e Instalações		Fiscal		8.320	0,00
000246	4490.51 99 006 Obras e Instalações		Fiscal		83.200	0,00
04 122 2008	2029 Manutenção das Atividades da SEDECON				122	0,00
	Objetivo: Manter as atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, bem como implementar ações de oficina para sapateiros e confecções, fogão solar, realização de eventos, como: empreendimentos, artesanatos, realização de Seminário de Desenvolvimento Social e Econômico e cursos de capacitação profissional, produção de redes e mantas, bem como as demais atividades ligadas a área de desenvolvimento econômico do município de Patos.					
000263	4490.52 99 001 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal		122	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

98

Exercício: 2010

Classificação Institucional Funcional Programática			Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				Orçamentária	%
02.080	Secretaria Municipal de Saúde			1.813.067	2,42
10 301 1019	1045 Aquisição de Veículos para a SEMUSA			52.000	0,07
	Objetivo: Adquirir veículos para a Secretaria de Saúde				
000264	4490.52	99 008	Equipamentos e Material Permanente	52.000	0,00
10 303 1022	1046 Ações de Saneamento Básico			766.677	1,02
	Objetivo: Promover Ações de Saneamento Básico com a construção de esgotamento sanitário em diversas localidades do município dentre elas Vila Teimosa, Morada do Sol e Jardim Queiroz, demanda do Orçamento Participativo.				
000265	4490.51	99 006	Obras e Instalações	728.000	0,00
000266	4490.51	99 008	Obras e Instalações	38.677	0,00
10 303 1042	1048 Melhoria Habitacional			312.000	0,42
	Objetivo: Promover a construção de habitações populares nos bairros: Sete Casas, Monte Castelo e diversas localidades, demanda do Orçamento Participativo.				
000267	4490.51	99 006	Obras e Instalações	260.000	0,00
000268	4490.51	99 008	Obras e Instalações	52.000	0,00
10 303 1022	1049 Implantação de Abastecimento D'água			312.000	0,42
	Objetivo: Implantar o abastecimento d'água através da construção de cisternas e açudes, bem como perfuração de poços nas comunidades Assentamento Campo Comprido, Enjeitados, Serra Negra, Bom Jesus, São Bento, Conceição de Cima, Conceição de Baixo, Fechados, Cupiras, Sítio Santa Gertrudes, Pedra Branca II, Assentados de Santa Gertrudes, Panati, Marrecas, Poço Cercado, Pilões, Pedra Branca e demais localidades do município, demanda do Orçamento Participativo.				
000269	4490.51	99 006	Obras e Instalações	260.000	0,00
000270	4490.51	99 008	Obras e Instalações	52.000	0,00
10 304 1022	1050 Construção de Aterro Sanitário e Reforma do Lixão			312.000	0,42
	Objetivo: Construir um aterro sanitário na BR 230 Sítio Trapiá e Reforma do Lixão.				
000271	4490.51	99 006	Obras e Instalações	260.000	0,00
000272	4490.51	99 008	Obras e Instalações	52.000	0,00
10 301 2009	2033 Manutenção e Administração da SEMUSA			57.303	0,08
	Objetivo: Manter a administração da Secretaria Municipal de Saúde				
000292	4490.52	99 008	Equipamentos e Material Permanente	57.303	0,00
10 301 2009	2034 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde			1.087	0,00
	Objetivo: Manter o Conselho Municipal de Saúde.				
000297	4490.52	99 008	Equipamentos e Material Permanente	1.087	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

99

Exercício: 2010

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.090	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes		1.832.712	2,44
12 361 3079	0017 Pagamento da Dívida Junto a CAGEPA		52.104	0,07
	Objetivo: Pagar dívida junto à CAGEPA, referente ao fornecimento de água para os prédios públicos, vinculados a Sec. de Educação.			
000300	4690.71	99 009 Principal da Dívida Contratual Resgatado	52.104	0,00
12 361 1023	1051 Aquisição de Equipamentos para as Escolas do Ensino Fundamental		75.140	0,10
	Objetivo: Adquirir equipamentos para as escolas do ensino fundamental			
000301	4490.52	99 002 Equipamentos e Material Permanente	20.800	0,00
000302	4490.52	99 009 Equipamentos e Material Permanente	54.340	0,00
12 361 1023	1052 Aquisição de Transporte Escolar		76.076	0,10
	Objetivo: Aquisição de transporte escolar para atender aos alunos do ensino fundamental.			
000303	4490.52	99 002 Equipamentos e Material Permanente	10.868	0,00
000304	4490.52	99 006 Equipamentos e Material Permanente	54.340	0,00
000305	4490.52	99 009 Equipamentos e Material Permanente	10.868	0,00
12 361 1023	1053 Construção de Unidades Escolares		135.200	0,18
	Objetivo: Construir unidades escolares nas comunidades, Poço Cercado, Pilões e Pedra Branca e outras localidades, demanda do Orçamento Participativo.			
000306	4490.51	99 002 Obras e Instalações	104.000	0,00
000307	4490.51	99 009 Obras e Instalações	31.200	0,00
12 365 1024	1054 Aquisição de Equipamentos para as Escolas do Educação Infantil		26.000	0,03
	Objetivo: Adquirir equipamentos para as escolas do educação infantil			
000308	4490.52	99 002 Equipamentos e Material Permanente	20.800	0,00
000309	4490.52	99 009 Equipamentos e Material Permanente	5.200	0,00
12 365 1024	1055 Construção de Creches		114.400	0,15
	Objetivo: Construir creches para atender as comunidades Mutirão, Vila Teimosa, Conjunto Bivar Olinto, Conjunto José Mariz, Jardim Pedro Firmino, Conjunto Manoel Nascimento, Liberdade ,Morro,Sete Casas, Vila mariana, demanda do Orçamento Participativo.			
000310	4490.51	99 002 Obras e Instalações	104.000	0,00
000311	4490.51	99 009 Obras e Instalações	10.400	0,00
12 361 1023	1057 Ampliação e Recuperação de Escolas		260.000	0,35
	Objetivo: Ampliar e recuperar as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Maria Eudócia Queiroz, Alfredo Lustosa Cabral, Professor Oliveira e escolas da zona rural, bem como outras escolas da zona urbana.			
000312	4490.51	99 002 Obras e Instalações	208.000	0,00
000313	4490.51	99 009 Obras e Instalações	52.000	0,00
12 367 1025	1061 Aquisição de Equipamentos para as Escolas de Educação Especial		5.434	0,01
	Objetivo: Adquirir equipamentos para as escolas de educação especial do município.			
000315	4490.52	99 009 Equipamentos e Material Permanente	5.434	0,00
27 812 1030	1062 Construção de Campo de Futebol Amador		20.800	0,03
	Objetivo: Construir campos de futebol para apoiar a prática do esporte amador.			
000316	4490.51	99 001 Obras e Instalações	20.800	0,00
27 812 1030	1063 Construção e Recuperação de Quadras Esportivas		20.800	0,03
	Objetivo: Construir uma quadra de esporte no Distrito de Santa Gertrudes, demanda do Orçamento Participativo e recuperar outras existentes.			
000317	4490.51	99 001 Obras e Instalações	20.800	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

100

Exercício: 2010

Classificação Institucional Funcional Programática							Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							Esfera	Orçamentária	%
02.090	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes							1.832.712	2,44
27	812	1030	1064	Reforma e Aquisição de Equipamentos para o Estádio Municipal				124.800	0,17
Objetivo: Reformar e adquirir equipamentos para o Estádio Municipal José Cavalcante.									
000318	4490.51	99	001	Obras e Instalações			Fiscal	10.400	0,00
000319	4490.51	99	006	Obras e Instalações			Fiscal	104.000	0,00
000320	4490.52	99	001	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	10.400	0,00
13	392	1028	1065	Construção do Teatro Municipal				156.000	0,21
Objetivo: Construir e reaparelhar o Teatro Municipal.									
000864	4490.51	99	001	Obras e Instalações			Fiscal	104.000	0,00
000865	4490.52	99	001	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	52.000	0,00
13	392	1028	1066	Ampliação e Reforma de Prédio para a Sede da Escola de Música Municipal				20.800	0,03
Objetivo: Ampliar e reformar um prédio para funcionamento da sede da Escola de Música Municipal.									
000321	4490.51	99	001	Obras e Instalações			Fiscal	20.800	0,00
23	695	1029	1068	Construção do Portal Turístico de Patos				114.400	0,15
Objetivo: Construir um Portal Turístico em Patos									
000322	4490.51	99	001	Obras e Instalações			Fiscal	10.400	0,00
000323	4490.51	99	006	Obras e Instalações			Fiscal	104.000	0,00
23	695	1029	1069	Construção de Parque de Lazer e Eventos				286.000	0,38
Objetivo: Construir um Parque de Lazer para os principais eventos culturais e sociais realizados como forma de atrair os turistas.									
000324	4490.51	99	001	Obras e Instalações			Fiscal	26.000	0,00
000325	4490.51	99	006	Obras e Instalações			Fiscal	260.000	0,00
23	695	1029	1070	Aquisição e Desapropriação de Imóveis				52.000	0,07
Objetivo: Adquirir e desapropriar imóveis para construção do Terreiro do Forró.									
000326	4590.61	99	001	Aquisição de Imóveis			Fiscal	52.000	0,00
12	361	1023	1088	Construção de Biblioteca dos Bairros				10.400	0,01
Objetivo: Construir Bibliotecas nos Bairros Jatobá e Belo Horizonte para atender os alunos do município.									
000327	4490.51	99	001	Obras e Instalações			Fiscal	10.400	0,00
27	812	1030	1094	Construção de um Centro Olímpico				114.400	0,15
Objetivo: Construir um centro olímpico, para a prática das mais variadas modalidades esportivas.									
000472	4490.51	99	001	Obras e Instalações			Fiscal	10.400	0,00
000471	4490.51	99	006	Obras e Instalações			Fiscal	104.000	0,00
12	361	1023	2035	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE				53.526	0,07
Objetivo: Manter as atividades do ensino fundamental									
000347	4490.52	99	009	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	53.526	0,00
12	365	1024	2036	Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche - MDE				5.200	0,01
Objetivo: Manter as atividades da Educação Infantil e Creche - MDE									
000359	4490.52	99	009	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	5.200	0,00
12	361	1023	2042	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40%				31.200	0,04
Objetivo: Manter as atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 40% para atender a outras despesas do Fundeb.									
000410	4490.52	99	002	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	31.200	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2010

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.090	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes		1.832.712	2,44
12 367 1025	2044 Manutenção das Atividades de Educação Especial		410	0,00
	Objetivo: Manter as atividades dos alunos da educação especial.			
000423 4490.52 99 009	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	410	0,00
13 392 1028	2045 Manutenção da Banda de Música Municipal		5.434	0,01
	Objetivo: Manter a Banda de Música Municipal.			
000429 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.434	0,00
27 812 1030	2051 Manutenção do Ginásio de Esportes O Rivaldão		4.253	0,01
	Objetivo: Manter o Ginásio de Esportes O Rivaldão.			
000447 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	4.253	0,00
27 812 1030	2052 Manutenção do Estádio Municipal José Cavalcante		856	0,00
	Objetivo: Manter o estádio municipal José Cavalcante			
000453 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	856	0,00
12 361 1023	2055 Manutenção do Salário Educação -QSE		56.680	0,08
	Objetivo: Manter a cota municipal de Salário Educação.			
000464 4490.52 99 005	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	56.680	0,00
12 365 1024	2116 Manutenção da Educação Infantil e Creche - Fundeb 40%		5.200	0,01
	Objetivo: Manter as atividades da Educação Infantil e Creche - Fundeb 40%			
000519 4490.52 99 002	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.200	0,00
13 392 1028	2117 Manutenção do Fundo Municipal de Cultura		5.199	0,01
	Objetivo: Serão abrangidas por esta Lei as produções e eventos culturais , materializados através da apresentação de projetos, dentro das seguintes áreas: música e dança, teatro e circo, cinema, fotografia e vídeo literatura, artes plásticas e artes gráficas, cultura popular e artesanato, acervo e patrimônio histórico, museologia, bibliotecas e outros.			
000876 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.199	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2010

		Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação	
		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera		Orçamentária	%
02.100	Secretaria Municipal de Ação Social				356.767	0,48
08 363 1026 1060	Aquisição de Equipamentos para as Escolas Profissionalizantes				5.200	0,01
	Objetivo: Adquirir Equipamentos para as escolas profissionalizantes deste município.					
000314 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade		5.200	0,00
08 244 1031 1093	Implantação de uma Cozinha Comunitária				301.600	0,40
	Objetivo: Implantar uma cozinha comunitária destinada a proporcionar o fornecimento de 200 refeições diárias a população carente em situação de insegurança alimentar e nutricional do Município de Patos.					
000868 4490.51 99 006	Obras e Instalações		Seguridade		156.000	0,00
000869 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade		20.800	0,00
000870 4490.52 99 006	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade		124.800	0,00
08 363 1026 2037	Manutenção das Escolas Profissionalizantes				5.200	0,01
	Objetivo: Manter as escolas profissionalizantes existentes.					
000370 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade		5.200	0,00
08 243 1031 2061	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente				1.087	0,00
	Objetivo: Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.					
000528 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade		1.087	0,00
08 244 1031 2072	Manutenção dos Clubes de Mães				2.080	0,00
	Objetivo: Manter os Clubes de Mães visando a inserção no mercado de trabalho.					
000540 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade		2.080	0,00
08 244 2011 2074	Manutenção das Atividades da SEMAS				10.400	0,01
	Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Ação Social, incluindo também os seguintes projetos: cursos profissionalizantes como forma de inclusão social, cadastramento de famílias no SUAS-Cartão Bolsa Família, Projeto Arte e Cidadania Reciclar - para Preservar o Meio Ambiente, Projeto Recrear - capacitação dos catadores de lixo, Horticultura nos Programas Sociais, Projeto Educadores na Rua, Centro de Cadastramento de Empregos e outras ações voltadas a atender os mais carentes.					
000566 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade		10.400	0,00
08 244 1031 2102	Manutenção de Programas Sociais				21.840	0,03
	Objetivo: Manter os programas sociais Inclusão Produtiva, Casa da Costura II, Padaria comunitária, Cozinha Comunitária, Horta Comunitária e outros.					
000577 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade		1.040	0,00
000578 4490.52 99 006	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade		20.800	0,00
08 243 1031 2103	Manutenção do Orçamento Criança e Adolescente - OCA				1.040	0,00
	Objetivo: Manter o orçamento Criança e Adolescente.					
000583 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade		1.040	0,00
08 244 1031 2104	Desenvolvimento de Ações Voltadas ao Combate da Violência contra a Mulher				1.040	0,00
	Objetivo: Desenvolver ações voltadas ao combate da violência contra a mulher, como forma de criar mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher.					
000588 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade		1.040	0,00
08 242 1034 2105	Manutenção do Conselho da Pessoa Portadora de Deficiência				5.200	0,01
	Objetivo: Manter o Conselho da Pessoa Portadora de Deficiência					
000592 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade		5.200	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2010

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.100	Secretaria Municipal de Ação Social		356.767	0,48
08 244 1031 2120	Manutenção do Banco de Alimentos		2.080	0,00
	Objetivo: Arrecadar alimentos provenientes de doações de forma a combater os desperdícios e minimizar os efeitos da fome, complementando as refeições diárias da população assistida			
000431 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.080	0,00



Classificação Institucional Funcional Programática							Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							Esfera	Orçamentária	%
02.110	Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenv.Sustentável dos Recursos Naturais							161.102	0,21
18	543	1039	1074	Revitalização do Rio Espinharas				34.320	0,05
Objetivo: Revitalizar o Rio Espinharas.									
	000593	4490.51	99	001	Obras e Instalações		Fiscal	3.120	0,00
	000594	4490.51	99	006	Obras e Instalações		Fiscal	31.200	0,00
18	544	1040	1076	Construção de Cisternas de Placas				57.200	0,08
Objetivo: Construir cisternas de placas									
	000595	4490.51	99	001	Obras e Instalações		Fiscal	5.200	0,00
	000596	4490.51	99	006	Obras e Instalações		Fiscal	52.000	0,00
18	541	1040	2080	Realização de Eventos e Campanhas de Preservação Ambiental				1.040	0,00
Objetivo: Realização de três eventos com a preservação do meio ambiente, bem como, a realização de campanhas de educação ambiental com palestras e cartilhas destinadas a população.									
	000602	4490.52	99	001	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	1.040	0,00
18	542	1040	2081	Oficina de Reaproveitamento Sólido				3.260	0,00
Objetivo: Implantar oficina permanente de reaproveitamento sólido.									
	000606	4490.52	99	001	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	3.260	0,00
18	122	2012	2082	Manutenção das Atividades da SEMADS				802	0,00
Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável dos Recursos Naturais, bem como, o gerenciamento das ações de preservação e melhoria do meio ambiente, manter o Centro de Exposições Ambientais, Sala Verde, implantação de estufa para produção de mamona e Casa do Mel.									
	000614	4490.52	99	001	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	802	0,00
18	541	1039	2083	Recuperação de Matas Ciliares				54.080	0,07
Objetivo: Recuper as matas ciliares para proteger as margens das nascentes e mananciais.									
	000621	4490.52	99	001	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	2.080	0,00
	000622	4490.52	99	006	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	52.000	0,00
18	541	1040	2106	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente				10.400	0,01
Objetivo: Instalação e manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente									
	000632	4490.52	99	001	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	10.400	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2010

Classificação Institucional Funcional Programática			Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					
02.120	Fundo Municipal de Saúde			1.186.432	1,58
10 301 1019	1077 Construção de Unidades de Saúde			270.400	0,36
	Objetivo: Construir unidades de saúde no Monte Castelo, Placas, Vila Mariana, Bivar Olinto, Liberdade, Maternidade, Jatobá, Salgadinho, Sete Casas, Belo Horizonte e Jardim queiroz demanda do Orçamento Participativo.				
000633	4490.51	99 006	Obras e Instalações	Seguridade	260.000 0,00
000634	4490.51	99 008	Obras e Instalações	Seguridade	10.400 0,00
10 301 1020	1078 Aquisição de Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde			114.400	0,15
	Objetivo: Adquirir equipamentos para as unidades básicas de saúde do município.				
000635	4490.52	99 006	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	104.000 0,00
000636	4490.52	99 008	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	10.400 0,00
10 301 1020	1079 Aquisição de Unidades Móveis de Saúde			104.000	0,14
	Objetivo: Adquirir unidades móveis de saúde.				
000637	4490.52	99 006	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	93.600 0,00
000638	4490.52	99 008	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	10.400 0,00
10 305 1014	1080 Construção de Centro de Zoonoses			114.400	0,15
	Objetivo: Construir um Centro de Zoonoses.				
000877	4490.51	99 006	Obras e Instalações	Seguridade	104.000 0,00
000878	4490.51	99 008	Obras e Instalações	Seguridade	10.400 0,00
10 301 1019	1081 Ampliação de Unidades de Saúde			114.400	0,15
	Objetivo: Ampliar as unidades básicas de saúde existentes				
000639	4490.51	99 006	Obras e Instalações	Seguridade	104.000 0,00
000640	4490.51	99 008	Obras e Instalações	Seguridade	10.400 0,00
10 301 1015	1082 Construção de Policlínicas			171.600	0,23
	Objetivo: Construir Policlínica no Bairro São Sebastião.				
000641	4490.51	99 006	Obras e Instalações	Seguridade	104.000 0,00
000642	4490.51	99 008	Obras e Instalações	Seguridade	10.400 0,00
000643	4490.52	99 006	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	52.000 0,00
000644	4490.52	99 008	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.200 0,00
10 301 1019	2085 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Atenção Básica)			114.400	0,15
	Objetivo: Manter o Fundo Municipal de Saúde com ações voltadas à atenção básica				
000660	4490.52	99 003	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	114.400 0,00
10 301 1014	2089 Manutenção do Teto Financeiro de Epidemiologia e Controle de Doenças			21.736	0,03
	Objetivo: Manter o Teto Financeiro de Epidemiologia e Controle de Doenças.				
000679	4490.52	99 008	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	21.736 0,00
10 301 1015	2092 Manutenção da Gestão Plena de Sistema Municipal			104.000	0,14
	Objetivo: Manter a Gestão Plena de Sistema Municipal de Média e Alta Complexidade compreendendo a manutenção do Centro de Especialidades Frei Damião, o Laboratório Municipal de Análises Clínicas, o CERPPOD, Hospital Infantil Noaldo Leite, Maternidade Peregrino Filho, Centro de Saúde do Trabalhador e outros.				
000714	4490.52	99 003	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	104.000 0,00
10 301 1015	2107 Manutenção dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO			8.216	0,01
	Objetivo: Manter Centros de Especialidades Odontológicas - CEO				
000729	4490.52	99 003	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	3.016 0,00
000730	4490.52	99 008	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.200 0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2010

Classificação Institucional Funcional Programática						Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						Esfera	Orçamentária	%
02.120	Fundo Municipal de Saúde						1.186.432	1,58
10	301	1015	2108 Manutenção dos Centros de Atenção Psicossocial				7.280	0,01
Objetivo: Manter Centros de Atenção Psicossocial - CAPS II, CAPS I E CAPS ad.								
	000740	4490.52	99	003	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.080	0,00
	000741	4490.52	99	008	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.200	0,00
10	301	1015	2109 Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192				41.600	0,06
Objetivo: Manter Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192								
	000751	4490.52	99	003	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	20.800	0,00
	000752	4490.52	99	008	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	20.800	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2010

Classificação Institucional Funcional Programática							Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							Esfera	Orçamentária	%
02.130	Fundo Municipal de Assistência Social							202.071	0,27
08 244 1033	1092 Construção da Casa da Família - CRAS							114.400	0,15
	Objetivo: Implantar um Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, destinado a prestação de serviços e programas socioassistenciais de proteção básica as famílias e indivíduos localizados em áreas com maior índice de vulnerabilidade e risco social								
000755	4490.51	99	001	Obras e Instalações			Seguridade	10.400	0,00
000756	4490.51	99	006	Obras e Instalações			Seguridade	104.000	0,00
08 244 1031	1095 Construção do Centro de Inclusão Produtiva							57.200	0,08
	Objetivo: Construir um Centro de Inclusão Produtiva								
000470	4490.51	99	001	Obras e Instalações			Seguridade	5.200	0,00
000469	4490.51	99	006	Obras e Instalações			Seguridade	52.000	0,00
08 244 1035	2097 Manutenção do CREAS - Piso Fixo de Média Complexidade							7.280	0,01
	Objetivo: Acrescentar medidas sócio-educativas em meio aberto								
000891	4490.52	99	004	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	7.280	0,00
08 244 1031	2100 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social							2.392	0,00
	Objetivo: Manter as ações do Fundo Municipal de Assistência Social.								
000806	4490.52	99	004	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	2.392	0,00
08 244 1031	2118 Manutenção do Programa Bolsa Família - (IGD)							20.799	0,03
	Objetivo: Desenvolver ações relacionadas à gestão do Programa Bolsa Família- PBF no município.								
000889	4490.52	99	004	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	20.799	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2010

Classificação Institucional Funcional Programática						Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						Esfera	Orçamentária	%
02.140	Secretaria Municipal de Controle Interno						1.106	0,00
04	124	2004	2110	Manutenção da Secretaria Municipal de Controle Interno			1.106	0,00
Objetivo: Manter a Secretaria Municipal de Controle Interno								
000822	4490.52	99	001	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	1.106	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

109

Exercício: 2010

Classificação Institucional Funcional Programática			Esfera	Dotação Orçamentária	%	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						
02.150	Secretaria Municipal de Agricultura			155.019	0,21	
26	782	1008	1029 Melhoria em Estradas Vicinais na Zona Rural do Município	52.000	0,07	
Objetivo: Melhorar as condições de tráfegos nas estradas vicinais na zona rural do município, bem como, a estrada de acesso a Agrovila, demanda do Orçamento Participativo.						
000201	4490.51	99	010 Obras e Instalações	Fiscal	52.000	0,00
26	782	1008	1033 Construção de Passagens Molhadas e Mata-burros	10.400	0,01	
Objetivo: Construir passagens molhadas e mata-burros no Município.						
000204	4490.51	99	001 Obras e Instalações	Fiscal	10.400	0,00
18	544	1010	1041 Construção de Barragens Subterrâneas	80.080	0,11	
Objetivo: Construir barragens subterrâneas nas comunidades Assentamento Campo Comprido, Enjeitados, Serra Negra, Bom Jesus, São Bento, Conceição de Cima, Conceição de Baixo, Fechados, Cupiras, Sítio Santa Gertrudes, Pedra Branca II, Assentados de Santa Gertrudes, Panati, Mocambo de Baixo, Mocambo de Cima e Comunidade Trincheiras, demanda do Orçamento Participativo.						
000823	4490.51	99	001 Obras e Instalações	Fiscal	7.280	0,00
000824	4490.51	99	006 Obras e Instalações	Fiscal	72.800	0,00
17	511	1010	1042 Perfuração de Poços	10.400	0,01	
Objetivo: Perfurar poços nas diversas comunidades do município.						
000825	4490.51	99	001 Obras e Instalações	Fiscal	10.400	0,00
20	601	2014	2112 Manutenção das Atividades da SMA	2.139	0,00	
Objetivo: Manter as atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, bem como implementar ações como: as feiras do produtor, animais e parque de exposições, realização de cursos de capacitação profissional, apoio a avicultura, hortas comunitárias, beneficiamento de peles e couros, aquisição de vacinas e defensivos agrícolas, manutenção do matadouro público, bem como as demais atividades ligadas a área de desenvolvimento agrícola do município de Patos.						
000851	4490.52	99	001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.139	0,00
				Total Geral	16.053.886,00	

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CPF - 477.984.084-87
TC-CRC/PB 4.395

MERYCLES D'MEDEIROS
BATISTA
SECRETARIA DE FINANÇAS

NABOR WANDERLEY DA
NÓBREGA FILHO
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício: 2010

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2008 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2008 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	64.542.792	756,125	80.720.129	945,644	16.177.337	25,06
Receitas Primárias (I)	63.990.936	749,660	79.674.049	933,389	15.683.113	24,51
Despesa Total	64.931.392	760,677	74.819.226	876,514	9.887.834	15,23
Despesas Primárias (II)	62.915.152	737,057	72.490.427	849,232	9.575.275	15,72
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.075.784	12,603	7.183.622	84,157	6.107.838	567,76
Resultado Nominal	-6.258.871	-73,323	-6.258.871	-73,323	0	0,00
Dívida Pública Consolidada	18.076.524	211,768	18.076.524	211,768	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	11.025	0,129	11.025	0,129	0	0,00

FONTE:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2008	8.536.000,00
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2008	8.536.000,00

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CPF - 477.984.084-87
TC-CRC/PB 4.395

MERYCLES D'MEDEIROS
BATISTA
SECRETARIA DE FINANÇAS

NABOR WANDERLEY DA
NÓBREGA FILHO
PREFEITO

**Prefeitura Municipal de Patos**

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2010

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2007	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%
Receita Total	65.463.319	64.542.792	(1,41)	77.481.973	20,05	80.581.251	4,00	83.804.505	4,00	87.156.681	4,00
Receitas Primárias (I)	63.440.903	63.990.936	0,87	75.911.943	18,63	78.948.420	4,00	82.106.361	4,00	85.390.611	4,00
Despesa Total	65.578.319	64.931.392	(0,99)	77.481.973	19,33	80.581.252	4,00	83.804.499	4,00	87.156.683	4,00
Despesas Primárias (II)	64.056.179	62.915.152	(1,78)	73.984.264	17,59	76.943.634	4,00	80.021.377	4,00	83.222.237	4,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	-615.276	1.075.784	274,85	1.927.679	79,19	2.004.786	4,00	2.084.984	4,00	2.168.374	4,00
Resultado Nominal	-7.526.754	-6.258.871	(16,84)	-722.620	(88,45)	-751.525	4,00	-781.586	4,00	-812.849	4,00
Dívida Pública Consolidada	23.709.203	18.076.524	(23,76)	18.799.585	4,00	19.551.568	4,00	20.333.631	4,00	21.146.976	4,00
Dívida Consolidada Líquida	11.902.575	11.025	(99,91)	11.466	4,00	11.925	4,00	12.402	4,00	12.898	4,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2007	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%
Receita Total	62.644.324	59.105.121	(5,65)	77.481.973	31,09	77.481.972	0,00	77.481.976	0,00	77.479.492	0,00
Receitas Primárias (I)	60.708.998	58.599.758	(3,47)	75.911.943	29,54	75.911.942	0,00	75.911.946	0,00	75.909.513	0,00
Despesa Total	62.754.372	59.460.982	(5,25)	77.481.973	30,31	77.481.973	0,00	77.481.970	0,00	77.479.494	0,00
Despesas Primárias (II)	61.297.779	57.614.608	(6,01)	73.984.264	28,41	73.984.263	0,00	73.984.261	0,00	73.981.898	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	-588.781	985.150	267,32	1.927.679	95,67	1.927.679	0,00	1.927.685	0,00	1.927.615	0,00
Resultado Nominal	-7.202.635	-5.731.567	(20,42)	-722.620	(87,39)	-722.620	0,00	-722.620	0,00	-722.597	0,00
Dívida Pública Consolidada	22.688.232	16.553.593	(27,04)	18.799.585	13,57	18.799.585	0,00	18.799.585	0,00	18.798.983	0,00
Dívida Consolidada Líquida	11.390.024	10.096	(99,91)	11.466	13,57	11.466	0,00	11.466	0,00	11.466	0,00

FONTE:

ÍNDICES DE INFLAÇÃO						
2007	2008	2009	2010	2011	2012	
4,50	4,50	4,50	4,00	4,00	4,00	

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CPF - 477.984.084-87
TC-CRC/PB 4.395

MERYCLES D'MEDEIROS
BATISTA
SECRETARIA DE FINANÇAS

NABOR WANDERLEY DA
NÓBREGA FILHO
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

112

Exercício: 2010

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2008	%	2007	%	2006	%
Patrimônio / Capital		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Resultado Acumulado	12.920.832	100,00	-1.263.616	100,00	202.517	100,00
TOTAL	12.920.832	100	-1.263.616	100	202.517	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2008	%	2007	%	2006	%
Patrimônio		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Lucro ou Prejuízos Acumulado	2.439.124	100,00	6.305.044	100,00	6.464.716	100,00
TOTAL	2.439.124	100	6.305.044	100	6.464.716	100

FONTE:

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CPF - 477.984.084-87
TC-CRC/PB 4.395

MERYCLES D'MEDEIROS
BATISTA
SECRETARIA DE FINANÇAS

NABOR WANDERLEY DA
NÓBREGA FILHO
PREFEITO



AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2008 (a)	2007 (d)	2006
Receitas de Capital	3.500	41.001	0
Alienação de Bens	3.500	41.001	0
Alienação de Bens Móveis	3.500	41.001	0
Alienação de Bens Móveis	3.500	41.001	0
TOTAL	3.500	41.001	0
DESPESAS REALIZADAS	2008 (b)	2007 (e)	2006
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Despesas de Capital	3.500	27.440	24.613
Investimentos	3.500	27.440	24.613
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
Despesas Correntes do RPPS			
TOTAL	3.500	27.440	24.613
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a - b) + (f)	(f) = (d - e) + (g)	(g)
	-11.052	-11.052	-24.613

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CPF - 477.984.084-87
TC-CRC/PB 4.395

MERYCLES D'MEDEIROS
BATISTA
SECRETARIA DE FINANÇAS

NABOR WANDERLEY DA
NÓBREGA FILHO
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Exercício: 2010

114

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2009	1.041	3.293	-2.252	-2.252
2010	1.052	3.464	-2.412	-4.664
2011	1.062	3.633	-2.571	-7.235
2012	1.073	3.893	-2.820	-10.055
2013	1.084	4.113	-3.029	-13.084
2014	1.095	4.290	-3.195	-16.279
2015	1.106	4.564	-3.458	-19.737
2016	1.117	4.817	-3.700	-23.437
2017	1.128	5.162	-4.034	-27.471
2018	1.143	5.271	-4.128	-31.599
2019	1.155	5.503	-4.348	-35.947
2020	1.168	5.775	-4.607	-40.554
2021	1.185	6.152	-4.967	-45.521
2022	1.198	6.528	-5.330	-50.851
2023	1.214	6.811	-5.597	-56.448
2024	1.227	7.010	-5.783	-62.231
2025	1.239	7.135	-5.896	-68.127
2026	1.251	7.494	-6.243	-74.370
2027	1.268	7.581	-6.313	-80.683
2028	1.280	7.626	-6.346	-87.029
2029	1.194	7.694	-6.500	-93.529
2030	1.307	7.679	-6.372	-99.901
2031	1.319	7.824	-6.505	-106.406
2032	1.334	7.815	-6.481	-112.887
2033	1.347	7.991	-6.644	-119.531
2034	1.360	8.296	-6.936	-126.467
2035	1.374	8.190	-6.816	-133.283
2036	1.387	8.091	-6.704	-139.987
2037	1.402	7.996	-6.594	-146.581
2038	1.415	7.881	-6.466	-153.047
2039	1.429	7.848	-6.419	-159.466
2040	1.444	7.909	-6.465	-166.110
2041	0	0	0	-166.110
2042	0	0	0	-166.110
2043	0	0	0	-166.110

FONTE

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CPF - 477.984.084-87
TC-CRC/PB 4.395

MERYCLES D'MEDEIROS
BATISTA
SECRETARIA DE FINANÇAS

NABOR WANDERLEY DA
NÓBREGA FILHO
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS

115

Exercício: 2010

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2006	2007	2008
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			1.819.040
Receita Correntes			1.819.040
Receitas de Contribuições			1.295.000
Contribuições Sociais			1.295.000
Receita Patrimonial			138.000
Receitas de Valores Mobiliários			138.000
Outras Receitas Correntes			386.040
Multas e Juros de Mora			
Indenizações e Restituições			386.040
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			1.640.000
Contribuições Sociais			1.640.000
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL-RPPS			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO-RPPS			
OUTROS APORTES AO RPPS			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)			3.459.040

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2006	2007	2008
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)			
Reserva do RPPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)			3.459.040
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS			

FONTE:

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CPF - 477.984.084-87
TC-CRC/PB 4.395

MERYCLES D'MEDEIROS
BATISTA
SECRETARIA DE FINANÇAS

NABOR WANDERLEY DA
NÓBREGA FILHO
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

116

Exercício: 2010

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ milhares

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFÍCIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2010	2011	2012	
ISSQN-IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA	ISENÇÃO	ESCOLA	188.090	195.614	203.438	REVERSAO DE 50% DE BOLSAS DE ESTUDOS
ISSQN, ALVARÁ, IPTU E HABITE-SE	REDUÇÃO E ISENÇÃO DE JUROS E MULTA DE IPTU	CONSTRUÇÃO CIVIL	56.240	58.490	60.829	INCENTIVO DO RAMO IMOBILIÁRIO PARA AS NOVAS CONSTRUÇÕES AUMENTANDO A ARRECADAÇÃO
TOTAL			244.330	254.103	264.267	

FONTE:

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CPF - 477.984.084-87
TC-CRC/PB 4.395

MERYCLES D'MEDEIROS
BATISTA
SECRETARIA DE FINANÇAS

NABOR WANDERLEY DA
NÓBREGA FILHO
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Exercício: 2010

117

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2010
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	0
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	0
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III + IV)	0

NADA A REGISTRAR

FONTE:

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CPF - 477.984.084-87
TC-CRC/PB 4.395

MERYCLES D'MEDEIROS
BATISTA
SECRETARIA DE FINANÇAS

NABOR WANDERLEY DA
NÓBREGA FILHO
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

118

Exercício: 2010

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
01.010	Câmara Municipal	2.889.120	3,85
01 031 0001	0001 Parcelamento com o INSS e ISSMP	18.720	0,02
	Objetivo: Garantir o pagamento dos parcelamentos com o INSS e com o ISSMP		
01 031 2001	1087 Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal	104.000	0,14
	Objetivo: Construir o Prédio da Câmara Municipal		
01 031 2001	2001 Manutenção do Poder Legislativo	2.418.000	3,22
	Objetivo: Manter o Poder Legislativo		
01 031 2001	2002 Contribuições Previdenciárias - INSS	192.400	0,26
	Objetivo: Contribuir para o INSS		
01 031 2001	2003 Contribuição do ISSMP	156.000	0,21
	Objetivo: Garantir o pagamento de obrigações patronais da Câmara Municipal		
02.010	Gabinete do Prefeito	3.024.758	4,03
04 122 2002	2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito	2.540.325	3,39
	Objetivo: Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito, da Sub-Prefeitura de Santa Gertrudes, do PROCON e Coordenadoria de Comunicação.		
04 122 2002	2005 Contribuição às Entidades Municipalistas	16.759	0,02
	Objetivo: Contribuir para FAMUP e Outros		
04 122 2002	2006 Subvenções Sociais e Contribuições Legais	98.760	0,13
	Objetivo: Conceder subvenções sociais e contribuições autorizadas por Lei ao Tribunal de Justiça do Estado, Ministério Público da Comarca de Patos, Tiro de Guerra 07/002, Associação Médica da Paraíba Regional de Patos e outros.		
04 122 1001	2007 Manutenção do Programa de Renda Familiar Mínima	311.181	0,41
	Objetivo: Manter o Programa Renda Familiar Mínima atendendo a 3.000 famílias carentes que vivem em estado de pobreza absoluta.		
04 391 2002	2008 Manutenção das Instalações Físicas do Palácio Municipal	16.133	0,02
	Objetivo: Manter as instalações físicas do Palácio Municipal		
08 244 2002	2009 Assistência Comunitária a Pessoas Carentes	41.600	0,06
	Objetivo: Assistir às pessoas carentes com doação de materiais e ajudas diversas tais como: materiais para construção, documentos civis, próteses, cestas básicas, ajudas para tratamento de saúde, compra de medicamentos, passagens, auxílio-funeral, ações do programa Patos PRA FRENTE e outros.		
02.011	Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos	1.378.643	1,84
26 452 1002	1004 Aquisição de Veículos para STTRANS	54.340	0,07
	Objetivo: Adquirir dois carros e duas motos para conduzir os trabalhos da STTRANS.		
26 122 2013	2010 Manutenção da Superintendência de Trânsito e Transportes no Município de Patos	961.228	1,28
	Objetivo: Manter as atividades administrativas da Superintendência de Trânsito e Transportes no Município de Patos		
26 452 1002	2011 Sinalização Indicativa e Informativa	218.400	0,29
	Objetivo: Sinalizar e conservar a sinalização existente nas vias urbanas sob a jurisdição do município para dar maior segurança aos motoristas e pedestres usuários do sistema viário.		



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

119

Exercício: 2010

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.011	Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos	1.378.643	1,84
26 452 1002	2012 Campanha de Educação de Trânsito	67.600	0,09
	Objetivo: Promover campanhas de conscientização à população sobre a educação de trânsito		
26 452 1002	2111 Manutenção do Terminal Rodoviário de Patos	77.075	0,10
	Objetivo: Manter o Terminal Rodoviário de Patos		
02.020	Procuradoria Geral do Município	100.655	0,13
04 122 2003	2013 Manutenção da Procuradoria Geral do Município	100.655	0,13
	Objetivo: Manter as atividades da Procuradoria Geral do Município, através de defesa do interesse público no Processo Judiciário.		
02.030	Secretaria Municipal de Planejamento, Controle e Urbanismo	230.415	0,31
04 122 2004	2014 Manutenção das Atividades da SEURB	217.373	0,29
	Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Planejamento, Controle e Urbanismo		
04 128 2004	2015 Capacitação e Treinamento de Pessoal	13.042	0,02
	Objetivo: Promover qualificação e valorização dos servidores para melhorar o atendimento aos patoenses nos diversos serviços prestados à população.		
02.040	Secretaria Municipal de Administração	1.561.897	2,08
28 062 0001	0002 Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais	303.157	0,40
	Objetivo: Pagar as ações judiciais transitadas e julgadas: Precatório 025.1993.000030-9/001 - Marly Medeiros Marques e Outro, Precatório 2004.003308-1 - Curadoria do Meio Ambiente da Comarca de Patos, Ivete de Lucena Albuquerque, Maria Dominice Gerônimo de Amorim, Marlene Torres de Amorim, Suênia Rodrigues da Silva e Outros.		
04 122 2005	2017 Manutenção das Atividades SECAD	1.211.509	1,61
	Objetivo: Manter as Atividades administrativas da Secretaria de Administração		
04 128 2005	2018 Capacitação e Treinamento de Pessoal	26.083	0,03
	Objetivo: Promover qualificação e valorização dos servidores para melhorar o atendimento aos patoenses nos diversos serviços prestados à população.		
04 122 2005	2019 Manutenção das Instalações do Centro Administrativo Municipal	21.148	0,03
	Objetivo: Manter as instalações do Centro Administrativo Municipal		
02.050	Secretaria Municipal de Finanças	6.135.897	8,18
28 843 0001	0006 Amortização e Encargos da Dívida Contratada	181.525	0,24
	Objetivo: Realizar o pagamento do principal e encargos de financiamento junto a Caixa Econômica Federal, referente ao contrato nº 0023908-15 - Infra-Estrutura do Vale do Jatobá e Monte Castelo.		
28 843 0001	0007 Amortização e Encargos com a Dívida do INSS	1.147.735	1,53
	Objetivo: Pagamento mensal dos compromissos assumidos por contrato de refinanciamento de dívida junto ao INSS.		
28 843 0001	0008 Amortização e Encargos com a Dívida do FGTS	12.688	0,02
	Objetivo: Pagamento mensal dos compromissos assumidos por contrato de refinanciamento de dívida junto ao FGTS.		
28 845 0001	0009 Contribuições ao PASEP	286.550	0,38
	Objetivo: Recolher mensalmente as contribuições devidas ao PASEP		



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

120

Exercício: 2010

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.050	Secretaria Municipal de Finanças	6.135.897	8,18
28 843 0001 0010	Amortização e Encargos da Dívida Contratada - PMAT	81.120	0,11
	Objetivo: Realizar o pagamento da amortização e dos encargos de financiamento junto ao PMAT		
28 843 0001 0013	Amortização e Encargos da Dívida com ISSMP	1.086.592	1,45
	Objetivo: Pagara amortização e os encargos resultantes de parcelamento junto ao ISSMP		
28 843 0001 0014	Pagamento da Dívida Junto a SAELPA	590.231	0,79
	Objetivo: Pagar dívida junto à SAELPA		
28 843 0001 0015	Amortização e Encargos da Dívida Contratada - PROVIAS	304.247	0,41
	Objetivo: Realizar o pagamento da amortização de encargos de financiamento junto ao PROVIAS		
28 843 0001 0016	Pagamento da Dívida Junto a CAGEPA	58.656	0,08
	Objetivo: Pagar dívida junto à CAGEPA, referente ao fornecimento de água para os prédios públicos.		
04 129 1041 1011	Qualidade de Atendimento ao Contribuinte	1.213.322	1,62
	Objetivo: Modernizar a gestão tributária do município através da informatização e racionalização dos processos - PMAT		
04 123 2006 2020	Manutenção das Atividades da SEMUF	1.173.231	1,56
	Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Finanças, atendendo as Gerências de Administração Tributária, Tesouraria, Contabilidade e Compras.		
02.060	Secretaria Municipal de Infra-Estruturas e Serviços Urbanos	10.083.235	13,44
26 782 1008 1013	Continuação da Construção da Alça Sudeste e Revitalização das Vias Urbanas do Município	1.716.000	2,29
	Objetivo: Implementar a construção da Alça Sudeste compreendendo 6 km de rodovias, duas pontes sobre os Rios Espinharas e Farinha, com todas obras d'arte e sinalização, capeamento num total de 8.820,95m e repcapeamento asfáltico num total de 10.056,50m de vias urbanas, que irá organizar o sistema viário de Patos		
17 512 1006 1015	Construção de Esgotamento Sanitário	114.400	0,15
	Objetivo: Construir obras de esgotamento sanitário nos bairros Jatobá, Monte Castelo, Morro, Conjunto Santa Clara, Jardim Redenção, Vitória, Sete Casas, Novo Horizonte, Nova Conquista e demais bairros do município, demanda do Orçamento Participativo.		
15 451 1005 1016	Implantação de Obras de Infra-Estrutura	114.400	0,15
	Objetivo: Implantar obras que visem à melhoria do espaço urbano		
15 451 1005 1017	Pavimentação em Paralelepípedo	208.000	0,28
	Objetivo: Pavimentar as ruas dos bairros Mutirão, Alto da Tubiba, Vila Mariana, Novo Horizonte, Jardim Lacerda, Jardim Queiroz, Jatobá, Monte Castelo, Dona Milindra, Sete Casas, Santa Clara e demais ruas do município, demanda do Orçamento Participativo.		
17 512 1006 1018	Drenagem em Pontos Críticos	114.400	0,15
	Objetivo: Construir obras de drenagem nos bairros Belo Horizonte, Vitória, Noé Trajano, Frango, Novo Horizonte, São Sebastião, Vila Cavalcante e Dona milindra.		
15 452 1007 1019	Construção de um Cemitério na Zona Oeste da Cidade	135.200	0,18
	Objetivo: Construir um cemitério na zona oeste da cidade para atender aos bairros da Liberdade, Conjunto José Mariz, Jardim Pedro Firmino, Conjunto Manoel do Nascimento, Morro, Conjunto Bivar Olinto e Rua do Meio, demanda do Orçamento Participativo.		



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

121

Exercício: 2010

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.060	Secretaria Municipal de Infra-Estruturas e Serviços Urbanos	10.083.235	13,44
27 813 1007 1021	Construção e Reforma de Praças e Canteiros	286.000	0,38
Objetivo: Construir praças nos Bairros Bivar Olinto, Salgadinho, Mutirão, Sete Casa, Jardim Lacerda e Noé Trajano com área de lazer e pista para caminhada, demanda do Orçamento Participativo e reformar outras existentes.			
16 482 1042 1022	Construção de Habitações Populares	364.000	0,49
Objetivo: Construir casas habitacionais, para atender os Bairros Mutirão, Alto da Tubiba, Vila Mariana e outras localidades, demanda do Orçamento Participativo.			
15 451 1005 1023	Pavimentação Asfáltica	166.400	0,22
Objetivo: Pavimentar e recapear diversas ruas da cidade e recapear o asfalto da rua Horácio Nóbrega, demanda do Orçamento Participativo.			
15 451 1005 1026	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	52.000	0,07
Objetivo: Adquirir e desapropriar imóveis para o interesse público			
25 752 1007 1027	Ampliação e Eficientização da Iluminação Pública	1.068.080	1,42
Objetivo: Ampliar e eficientizar os serviços de iluminação pública na Alça Sudeste e outras localidades do município, demanda do Orçamento Participativo.			
18 544 1005 1030	Construção de Açudes e Barragens	114.400	0,15
Objetivo: Construir açude na comunidade Trincheiras			
06 182 1005 1034	Implantação de Ações de Defesa Civil	10.400	0,01
Objetivo: Implantar ações de defesa civil			
26 782 1008 1096	Implantação da Alça Oeste	114.400	0,15
Objetivo: Ligar a BR 230 saída para Cajazeiras à BR 361 saída para Piancó			
15 452 1007 2021	Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública	729.105	0,97
Objetivo: Manter os serviços de iluminação pública, guarda noturna, praças e jardins, serviços funerários, matadouros públicos, mercados públicos, poços na zona urbana, galerias, vias urbanas, canais e lavanderias públicas, recuperação de pavimentação em paralelepípedo e outros serviços de utilidade pública.			
15 122 2007 2022	Manutenção das Atividades da SEINFRA	2.922.395	3,90
Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Infra-Estruturas e Serviços Urbanos			
15 452 1007 2023	Coleta de Lixo Domiciliar	1.853.655	2,47
Objetivo: Promover a coleta regularmente do lixo domiciliar			
02.070	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	857.009	1,14
22 662 1010 1035	Implantação do Pólo Coureiro Calçadista de Patos	114.400	0,15
Objetivo: Implantar o Pólo Coureiro Calçadista de Patos, com a construção de três módulos constituídos de 12 galpões, e equipamentos, para atender a 170 unidades de produção.			
16 482 1009 1038	Construção de Casas Populares	343.200	0,46
Objetivo: Construir casas populares para atender as famílias de baixa renda dos bairros, Placas, Sete Casas, Vila Santo Antônio, Monte Castelo e outros, demanda do Orçamento Participativo.			
16 482 1009 1039	Melhorias Habitacionais	91.520	0,12
Objetivo: Melhorar moradias de famílias de baixa renda nos bairros Vila Cavalcante, Sete Casas e demais bairros da cidade, demanda do Orçamento Participativo.			



Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.070	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	857.009	1,14
23 691 1010 2024	Realização de Feiras	20.800	0,03
Objetivo: Realizar a feiras para dinamizar o entreposto comercial e de serviços, afim de consolidar esse evento no âmbito regional, com amplitude nacional.			
04 122 2008 2029	Manutenção das Atividades da SEDECON	287.089	0,38
Objetivo: Manter as atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, bem como implementar ações de oficina para sapateiros e confecções, fogão solar, realização de eventos, como: empreendimentos, artesanatos, realização de Seminário de Desenvolvimento Social e Econômico e cursos de capacitação profissional, produção de redes e mantas, bem como as demais atividades ligadas a área de desenvolvimento econômico do município de Patos.			
02.080	Secretaria Municipal de Saúde	5.002.991	6,67
10 301 1019 1045	Aquisição de Veículos para a SEMUSA	52.000	0,07
Objetivo: Adquirir veículos para a Secretaria de Saúde			
10 303 1022 1046	Ações de Saneamento Básico	766.677	1,02
Objetivo: Promover Ações de Saneamento Básico com a construção de esgotamento sanitário em diversas localidade do município dentre elas Vila Teimosa, Morada do Sol e Jardim Queiroz, demanda do Orçamento Participativo.			
10 303 1042 1048	Melhoria Habitacional	312.000	0,42
Objetivo: Promover a construção de habitações populares nos bairros: Sete Casas, Monte Castelo e diversas localidades, demanda do Orçamento Participativo.			
10 303 1022 1049	Implantação de Abastecimento D'água	312.000	0,42
Objetivo: Implantar o abastecimento d'água através da construção de cisternas e açudes, bem como perfuração de poços nas comunidades Assentamento Campo Comprido, Enjeitados, Serra Negra, Bom Jesus, São Bento, Conceição de Cima, Conceição de Baixo, Fechados, Cupiras, Sítio Santa Gertrudes, Pedra Branca II, Assentados de Santa Gertrudes, Panati, Marrecas, Poço Cercado, Pilões, Pedra Branca e demais localidades do município, demanda do Orçamento Participativo.			
10 304 1022 1050	Construção de Aterro Sanitário e Reforma do Lixão	312.000	0,42
Objetivo: Construir um aterro sanitário na BR 230 Sítio Trapiá e Reforma do Lixão.			
10 301 2009 2033	Manutenção e Administração da SEMUSA	3.244.757	4,33
Objetivo: Manter a administração da Secretaria Municipal de Saúde			
10 301 2009 2034	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	3.557	0,00
Objetivo: Manter o Conselho Municipal de Saúde.			
02.090	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes	20.528.973	27,36
12 361 0001 0012	Pagamento de Sentenças Judiciais - MDE	1.594.631	2,13
Objetivo: Pagar sentenças judiciais transitadas e julgadas: Precatório 025.2002.004419-1/001 Sindicato dos Funcionários em Educação do Município de Patos e outras vinculadas a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.			
12 361 3079 0017	Pagamento da Dívida Junto a CAGEPA	52.104	0,07
Objetivo: Pagar dívida junto à CAGEPA, referente ao fornecimento de água para os prédios públicos, vinculados a Sec. de Educação.			
12 361 1023 1051	Aquisição de Equipamentos para as Escolas do Ensino Fundamental	75.140	0,10
Objetivo: Adquirir equipamentos para as escolas do ensino fundamental			



Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.090	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes	20.528.973	27,36
12 361 1023 1052	Aquisição de Transporte Escolar	76.076	0,10
	Objetivo: Aquisição de transporte escolar para atender aos alunos do ensino fundamental.		
12 361 1023 1053	Construção de Unidades Escolares	135.200	0,18
	Objetivo: Construir unidades escolares nas comunidades, Poço Cercado, Pilões e Pedra Branca e outras localidades, demanda do Orçamento Participativo.		
12 365 1024 1054	Aquisição de Equipamentos para as Escolas do Educação Infantil	26.000	0,03
	Objetivo: Adquirir equipamentos para as escolas do educação infantil		
12 365 1024 1055	Construção de Creches	114.400	0,15
	Objetivo: Construir creches para atender as comunidades Mutirão, Vila Teimosa, Conjunto Bivar Olinto, Conjunto José Mariz, Jardim Pedro Firmino, Conjunto Manoel Nascimento, Liberdade ,Morro,Sete Casas, Vila mariana, demanda do Orçamento Participativo.		
12 361 1023 1057	Ampliação e Recuperação de Escolas	260.000	0,35
	Objetivo: Ampliar e recuperar as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Maria Eudócia Queiroz, Alfredo Lustosa Cabral, Professor Oliveira e escolas da zona rural, bem como outras escolas da zona urbana.		
12 367 1025 1061	Aquisição de Equipamentos para as Escolas de Educação Especial	5.434	0,01
	Objetivo: Adquirir equipamentos para as escolas de educação especial do município.		
27 812 1030 1062	Construção de Campo de Futebol Amador	20.800	0,03
	Objetivo: Construir campos de futebol para apoiar a prática do esporte amador.		
27 812 1030 1063	Construção e Recuperação de Quadras Esportivas	20.800	0,03
	Objetivo: Construir uma quadra de esporte no Distrito de Santa Gertrudes, demanda do Orçamento Participativo e recuperar outras existentes.		
27 812 1030 1064	Reforma e Aquisição de Equipamentos para o Estádio Municipal	124.800	0,17
	Objetivo: Reformar e adquirir equipamentos para o Estádio Municipal José Cavalcante.		
13 392 1028 1065	Construção do Teatro Municipal	156.000	0,21
	Objetivo: Construir e reapelehar o Teatro Municipal.		
13 392 1028 1066	Ampliação e Reforma de Prédio para a Sede da Escola de Música Municipal	20.800	0,03
	Objetivo: Ampliar e reformar um prédio para funcionamento da sede da Escola de Música Municipal.		
23 695 1029 1068	Construção do Portal Turístico de Patos	114.400	0,15
	Objetivo: Construir um Portal Turístico em Patos		
23 695 1029 1069	Construção de Parque de Lazer e Eventos	286.000	0,38
	Objetivo: Construir um Parque de Lazer para os principais eventos culturais e sociais realizados como forma de atrair os turistas.		
23 695 1029 1070	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	52.000	0,07
	Objetivo: Adquirir e desapropriar imóveis para construção do Terreiro do Forró.		
12 361 1023 1088	Construção de Biblioteca dos Bairros	10.400	0,01
	Objetivo: Construir Bibliotecas nos Bairros Jatobá e Belo Horizonte para atender os alunos do município.		
27 812 1030 1094	Construção de um Centro Olímpico	114.400	0,15



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

124

Exercício: 2010

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.090	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes	20.528.973	27,36
	Objetivo: Construir um centro olímpico, para a prática das mais variadas modalidades esportivas.		
12 361 1023	2035 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	2.482.103	3,31
	Objetivo: Manter as atividades do ensino fundamental		
12 365 1024	2036 Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche - MDE	142.610	0,19
	Objetivo: Manter as atividades da Educação Infantil e Creche - MDE		
12 366 1027	2038 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - MDE	84.240	0,11
	Objetivo: Manter a educação de jovens e adultos - MDE.		
12 361 1023	2039 Capacitação de Professores do Ensino Fundamental	129.948	0,17
	Objetivo: Promover a capacitação de professores do ensino fundamental		
12 361 1023	2040 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAE	381.323	0,51
	Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios para a merenda dos alunos das escolas municipais do ensino fundamental.		
12 361 1023	2041 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 60%	6.336.388	8,45
	Objetivo: Manter as atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 60% para atender o magistério.		
12 361 1023	2042 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40%	3.063.838	4,08
	Objetivo: Manter as atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 40% para atender a outras despesas do Fundeb.		
12 361 1023	2043 Manutenção do Transporte Escolar	252.935	0,34
	Objetivo: Manter as atividades do transporte escolar		
12 367 1025	2044 Manutenção das Atividades de Educação Especial	11.927	0,02
	Objetivo: Manter as atividades dos alunos da educação especial.		
13 392 1028	2045 Manutenção da Banda de Música Municipal	198.929	0,27
	Objetivo: Manter a Banda de Música Municipal.		
23 695 1029	2046 Promoção de Eventos Sociais e Culturais	1.487.200	1,98
	Objetivo: Promover e apoiar as festas de Carnaval, São João, Festas Comemorativas, Festa Universitária, Festival de Poetas e Repentistas, Natal e outros eventos tradicionais do município.		
13 392 1028	2047 Subvenções a Entidades Culturais	8.771	0,01
	Objetivo: Conceder subvenções sociais autorizadas por Lei a Fundação Alyrio Meira Wanderley, Instituto Histórico e Geográfico de Patos e outros.		
27 811 1030	2048 Subvenções a Entidades Esportivas	31.200	0,04
	Objetivo: Conceder subvenções sociais autorizadas por Lei a Liga Patoense de Futebol e aos Clubes Nacional e Esporte de Patos e outros.		
27 811 1030	2049 Subvenções a Entidades de Turismo	6.521	0,01
	Objetivo: Conceder subvenções sociais autorizadas por Lei ao Parque da Cruz da Menina e outros.		
13 392 1028	2050 Verba para Promoção de Quadrilhas Juninas	31.200	0,04
	Objetivo: Conceder verba para promoção de quadrilhas juninas.		
27 812 1030	2051 Manutenção do Ginásio de Esportes O Rivaldão	89.165	0,12



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

125

Exercício: 2010

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.090	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes	20.528.973	27,36
	Objetivo: Manter o Ginásio de Esportes O Rivaldão.		
27 812 1030 2052	Manutenção do Estádio Municipal José Cavalcante	77.368	0,10
	Objetivo: Manter o estádio municipal José Cavalcante		
27 812 1030 2053	Apoio ao Desporto Amador	12.600	0,02
	Objetivo: Apoiar a prática de desporto amador com a aquisição e distribuição de material esportivo.		
12 365 1024 2054	Manutenção da Merenda Escolar da Creche - PNAC	108.210	0,14
	Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios para merenda destinados aos alunos das creches municipais.		
12 361 1023 2055	Manutenção do Salário Educação -QSE	295.243	0,39
	Objetivo: Manter a cota municipal de Salário Educação.		
12 361 1023 2056	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	6.590	0,01
	Objetivo: Manter o Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		
27 812 1030 2075	Manutenção do Programa Segundo Tempo	551.217	0,73
	Objetivo: Manter o Programa Segundo Tempo		
12 366 1027 2113	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 60%	66.014	0,09
	Objetivo: Manter a educação de jovens e adultos - Fundeb 60%		
12 366 1027 2114	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 40%	84.240	0,11
	Objetivo: Manter a educação de jovens e adultos - Fundeb 40%		
12 365 1024 2115	Manutenção da Educação Infantil e Creche - Fundeb 60%	723.820	0,96
	Objetivo: Manter as atividades da Educação Infantil e Creche - Fundeb 60%		
12 365 1024 2116	Manutenção da Educação Infantil e Creche - Fundeb 40%	432.861	0,58
	Objetivo: Manter as atividades da Educação Infantil e Creche - Fundeb 40%		
13 392 1028 2117	Manutenção do Fundo Municipal de Cultura	92.247	0,12
	Objetivo: Serão abrangidas por esta Lei as produções e eventos culturais , materializados através da apresentação de projetos, dentro das seguintes áreas: música e dança, teatro e circo, cinema, fotografia e vídeo literatura, artes plásticas e artes gráficas, cultura popular e artesanato, acervo e patrimônio histórico, museologia, bibliotecas e outros.		
12 365 3021 2119	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar - PNAP	80.880	0,11
	Objetivo: Manter as atividades do PNAP		
02.100	Secretaria Municipal de Ação Social	2.057.595	2,74
08 363 1026 1060	Aquisição de Equipamentos para as Escolas Profissionalizantes	5.200	0,01
	Objetivo: Adquirir Equipamentos para as escolas profissionalizantes deste município.		
08 244 1031 1093	Implantação de uma Cozinha Comunitária	332.800	0,44
	Objetivo: Implantar uma cozinha comunitária destinada a proporcionar o fornecimento de 200 refeições diárias a população carente em situação de insegurança alimentar e nutricional do Município de Patos.		
08 363 1026 2037	Manutenção das Escolas Profissionalizantes	170.315	0,23
	Objetivo: Manter as escolas profissionalizantes existentes.		



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

126

Exercício: 2010

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.100	Secretaria Municipal de Ação Social	2.057.595	2,74
08 244 1031	2060 Assistência Comunitária à Pessoas Carentes	487.095	0,65
	Objetivo: Assistir as pessoas carentes com doação de materiais e ajudas diversas tais como: materiais para construção, documentos civis, próteses, cestas básicas para atender ao Projeto Saciar, autorizado pela Lei nº 3.478/2006 que beneficiará a 2.000 famílias e outras ajudas.		
08 243 1031	2061 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	27.171	0,04
	Objetivo: Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.		
08 244 1031	2062 Subvenção Social ao Lar dos Velhinhos	3.912	0,01
	Objetivo: Conceder subvenção social ao Lar dos Velhinhos.		
08 244 1031	2063 Subvenção Social ao Instituto dos Cegos	8.694	0,01
	Objetivo: Conceder subvenção social ao Instituto dos Cegos.		
08 244 1031	2064 Subvenção Social a Associação dos Sapateiros de Patos	2.139	0,00
	Objetivo: Conceder subvenção social a Associação dos Sapateiros de Patos.		
08 244 1031	2065 Subvenção Social a Associações Comunitárias	4.457	0,01
	Objetivo: Conceder subvenção social a Associações Comunitárias autorizadas por Lei.		
08 244 1031	2066 Subvenção Social a Associação de Apoio a Mulher Patoense	2.139	0,00
	Objetivo: Conceder subvenção social a Associação de Apoio a Mulher Patoense.		
08 244 1031	2068 Subvenção Social ao Clube Aurora da Vida	2.139	0,00
	Objetivo: Conceder subvenção social ao Clube Aurora da Vida.		
08 244 1031	2072 Manutenção dos Clubes de Mães	39.390	0,05
	Objetivo: Manter os Clubes de Mães visando a inserção no mercado de trabalho.		
08 243 1031	2073 Manutenção do Conselho Tutelar	77.584	0,10
	Objetivo: Manter os Conselhos Tutelares da Criança e do Adolescente Norte e Sul.		
08 244 2011	2074 Manutenção das Atividades da SEMAS	552.773	0,74
	Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Ação Social, incluindo também os seguintes projetos: cursos profissionalizantes como forma de inclusão social, cadastramento de famílias no SUAS-Cartão Bolsa Família, Projeto Arte e Cidadania Reciclar - para Preservar o Meio Ambiente, Projeto Recrear - capacitação dos catadores de lixo, Horticultura nos Programas Sociais, Projeto Educadores na Rua, Centro de Cadastramento de Empregos e outras ações voltadas a atender os mais carentes.		
08 244 1031	2076 Subvenção Social a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Patos	6.418	0,01
	Objetivo: Conceder subvenção social a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Patos		
08 244 1031	2077 Subvenção Social a Mitra Diocesana de Patos	5.349	0,01
	Objetivo: Conceder subvenção social a Mitra Diocesana de Patos		
08 244 1031	2102 Manutenção de Programas Sociais	236.420	0,32
	Objetivo: Manter os programas sociais Inclusão Produtiva, Casa da Costura II, Padaria comunitária, Cozinha Comunitária, Horta Comunitária e outros.		
08 243 1031	2103 Manutenção do Orçamento Criança e Adolescente - OCA	26.000	0,03
	Objetivo: Manter o orçamento Criança e Adolescente.		



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

127

Exercício: 2010

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.100	Secretaria Municipal de Ação Social	2.057.595	2,74
08 244 1031	2104 Desenvolvimento de Ações Voltadas ao Combate da Violência contra a Mulher	26.000	0,03
	Objetivo: Desenvolver ações voltadas ao combate da violência contra a mulher, como forma de criar mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher.		
08 242 1034	2105 Manutenção do Conselho da Pessoa Portadora de Deficiência	20.800	0,03
	Objetivo: Manter o Conselho da Pessoa Portadora de Deficiência		
08 244 1031	2120 Manutenção do Banco de Alimentos	20.800	0,03
	Objetivo: Arrecadar alimentos provenientes de doações de forma a combater os desperdícios e minimizar os efeitos da fome, complementando as refeições diárias da população assistida		
02.110	Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenv.Sustentável dos Recursos Naturais	473.579	0,63
18 543 1039	1074 Revitalização do Rio Espinharas	34.320	0,05
	Objetivo: Revitalizar o Rio Espinharas.		
18 544 1040	1076 Construção de Cisternas de Placas	57.200	0,08
	Objetivo: Construir cisternas de placas		
18 541 1039	2078 Arborização de Área Urbana	15.600	0,02
	Objetivo: Manter e arborizar áreas urbanas com a plantação de 3.000 árvores.		
18 541 1040	2080 Realização de Eventos e Campanhas de Preservação Ambiental	12.480	0,02
	Objetivo: Realização de três eventos com a preservação do meio ambiente, bem como, a realização de campanhas de educação ambiental com palestras e cartilhas destinadas a população.		
18 542 1040	2081 Oficina de Reaproveitamento Sólido	10.867	0,01
	Objetivo: Implantar oficina permanente de reaproveitamento sólido.		
18 122 2012	2082 Manutenção das Atividades da SEMADS	165.272	0,22
	Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável dos Recursos Naturais, bem como, o gerenciamento das ações de preservação e melhoria do meio ambiente, manter o Centro de Exposições Ambientais, Sala Verde, implantação de estufa para produção de mamona e Casa do Mel.		
18 541 1039	2083 Recuperação de Matas Ciliares	112.320	0,15
	Objetivo: Recuperar as matas ciliares para proteger as margens das nascentes e mananciais.		
18 542 1039	2084 Monitoramento do Rio Espinharas	13.520	0,02
	Objetivo: Monitorar o Rio Espinharas.		
18 541 1040	2106 Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	52.000	0,07
	Objetivo: Instalação e manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente		
02.120	Fundo Municipal de Saúde	18.213.414	24,28
10 301 1019	1077 Construção de Unidades de Saúde	270.400	0,36
	Objetivo: Construir unidades de saúde no Monte Castelo, Placas, Vila Mariana, Bivar Olinto, Liberdade, Maternidade, Jatobá, Salgadinho, Sete Casas, Belo Horizonte e Jardim Queiroz demanda do Orçamento Participativo.		
10 301 1020	1078 Aquisição de Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde	114.400	0,15
	Objetivo: Adquirir equipamentos para as unidades básicas de saúde do município.		



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

128

Exercício: 2010

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.120	Fundo Municipal de Saúde	18.213.414	24,28
10 301 1020	1079 Aquisição de Unidades Móveis de Saúde	104.000	0,14
	Objetivo: Adquirir unidades móveis de saúde.		
10 305 1014	1080 Construção de Centro de Zoonoses	114.400	0,15
	Objetivo: Construir um Centro de Zoonoses.		
10 301 1019	1081 Ampliação de Unidades de Saúde	114.400	0,15
	Objetivo: Ampliar as unidades básicas de saúde existentes		
10 301 1015	1082 Construção de Policlínicas	171.600	0,23
	Objetivo: Construir Policlínica no Bairro São Sebastião.		
10 301 1019	2085 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Atenção Básica)	1.671.080	2,23
	Objetivo: Manter o Fundo Municipal de Saúde com ações voltadas à atenção básica		
10 304 1016	2086 Manutenção das Ações Básicas de Vigilância Sanitária	37.116	0,05
	Objetivo: Manter as Ações Básicas de Vigilância Sanitária		
10 301 1012	2087 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	2.030.962	2,71
	Objetivo: Manter o Programa de Agentes Comunitários de Saúde.		
10 301 1017	2088 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica	518.763	0,69
	Objetivo: Manter o Programa de Assistência Farmacêutica Básica		
10 301 1014	2089 Manutenção do Teto Financeiro de Epidemiologia e Controle de Doenças	385.153	0,51
	Objetivo: Manter o Teto Financeiro de Epidemiologia e Controle de Doenças.		
10 301 1011	2090 Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	3.983.282	5,31
	Objetivo: Manter o Programa Saúde da Família.		
10 301 1021	2091 Manutenção do Programa Farmácia Popular do Brasil	147.666	0,20
	Objetivo: Manter o Programa Farmácia Popular do Brasil.		
10 301 1015	2092 Manutenção da Gestão Plena de Sistema Municipal	5.683.364	7,58
	Objetivo: Manter a Gestão Plena de Sistema Municipal de Média e Alta Complexidade compreendendo a manutenção do Centro de Especialidades Frei Damião, o Laboratório Municipal de Análises Clínicas, o CERPPPOD, Hospital Infantil Noaldo Leite, Maternidade Peregrino Filho, Centro de Saúde do Trabalhador e outros.		
10 301 1013	2093 Manutenção do Programa Saúde Bucal	783.952	1,04
	Objetivo: Manter o Programa Saúde Bucal		
10 301 1015	2107 Manutenção dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO	368.305	0,49
	Objetivo: Manter Centros de Especialidades Odontológicas - CEO		
10 301 1015	2108 Manutenção dos Centros de Atenção Psicossocial	707.315	0,94
	Objetivo: Manter Centros de Atenção Psicossocial - CAPS II, CAPS I E CAPS ad.		
10 301 1015	2109 Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192	1.007.256	1,34
	Objetivo: Manter Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192		
02.130	Fundo Municipal de Assistência Social	1.324.014	1,76



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

129

Exercício: 2010

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.130	Fundo Municipal de Assistência Social	1.324.014	1,76
08 244 1033 1092	Construção da Casa da Família - CRAS	114.400	0,15
	Objetivo: Implantar um Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, destinado a prestação de serviços e programas socioassistenciais de proteção básica as famílias e indivíduos localizados em áreas com maior índice de vulnerabilidade e risco social		
08 244 1031 1095	Construção do Centro de Inclusão Produtiva	57.200	0,08
	Objetivo: Construir um Centro de Inclusão Produtiva		
08 241 1032 2094	Manutenção do Piso Básico de Transição - IDOSO	43.012	0,06
	Objetivo: Manter valores e serviços da ação continuada criando mecanismos de socialização para o idoso		
08 244 1033 2095	Manutenção do Programa Piso Básico Fixo - PAIF	112.320	0,15
	Objetivo: Desenvolver ações sócioeducativas, organizar e coordenar a rede de serviços sócio assistencial buscando convívio sóciofamiliar e comunitária entre outros		
08 244 1035 2097	Manutenção do CREAS - Piso Fixo de Média Complexidade	115.665	0,15
	Objetivo: Acrescentar medidas sócio-educativas em meio aberto		
08 243 1037 2098	Manutenção de Proteção Social Especial - PETI JORNADA	156.749	0,21
	Objetivo: Erradicar o trabalho infantil		
08 243 1038 2099	Manutenção do Piso Básico Variável - PRÓ-JOVEM	376.273	0,50
	Objetivo: Complementar a proteção social à família, criando mecanismos para garantir a convivência familiar e comunitária para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional		
08 244 1031 2100	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	20.799	0,03
	Objetivo: Manter as ações do Fundo Municipal de Assistência Social.		
08 243 1036 2101	Manutenção do Piso Básico de Transição - CRIANÇA	43.013	0,06
	Objetivo: Desenvolver ações de proteção social básica às crianças de 0 (zero) à 06 (seis) anos e ações sócio-educativas junto as suas famílias		
08 244 1031 2118	Manutenção do Programa Bolsa Família - (IGD)	284.583	0,38
	Objetivo: Desenvolver ações relacionadas à gestão do Programa Bolsa Família- PBF no município.		
02.140	Secretaria Municipal de Controle Interno	130.566	0,17
04 124 2004 2110	Manutenção da Secretaria Municipal de Controle Interno	130.566	0,17
	Objetivo: Manter a Secretaria Municipal de Controle Interno		
02.150	Secretaria Municipal de Agricultura	456.485	0,61
26 782 1008 1029	Melhoria em Estradas Vicinais na Zona Rural do Município	80.080	0,11
	Objetivo: Melhorar as condições de tráfegos nas estradas vicinais na zona rural do município, bem como, a estrada de acesso a Agrovila, demanda do Orçamento Participativo.		
26 782 1008 1033	Construção de Passagens Molhadas e Mata-burros	10.400	0,01
	Objetivo: Construir passagens molhadas e mata-burros no Município.		
18 544 1010 1041	Construção de Barragens Subterrâneas	80.080	0,11
	Objetivo: Construir barragens subterrâneas nas comunidades Assentamento Campo Comprido, Enjeitados, Serra Negra, Bom Jesus, São Bento, Conceição de Cima, Conceição de Baixo, Fechados, Cupiras, Sítio Santa Gertrudes, Pedra Branca II, Assentados de Santa Gertrudes, Panati, Mocambo de Baixo, Mocambo de Cima e Comunidade Trincheiras, demanda do Orçamento Participativo.		



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

130

Exercício: 2010

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.150	Secretaria Municipal de Agricultura	456.485	0,61
17 511 1010 1042	Perfuração de Poços	10.400	0,01
	Objetivo: Perfurar poços nas diversas comunidades do município.		
20 601 1010 2025	Apoio a Agricultura Familiar	19.879	0,03
	Objetivo: Dar apoio aos pequenos agricultores através de incentivos a promoção agrária.		
20 602 1010 2027	Apoio a Ovinocaprinocultura	20.800	0,03
	Objetivo: Apoiar os pequenos agricultores na criação de ovinos e caprinos.		
20 601 1010 2028	Apoio ao Pequeno Agricultor Rural através de Corte de Terras	123.815	0,17
	Objetivo: Apoiar o pequeno produtor rural através de corte de terras.		
20 601 1010 2032	Contribuição ao Fundo Seguro Safra	8.378	0,01
	Objetivo: Contribuir para o Fundo Seguro Safra		
20 601 2014 2112	Manutenção das Atividades da SMA	102.653	0,14
	Objetivo: Manter as atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, bem como implementar ações como: as feiras do produtor, animais e parque de exposições, realização de cursos de capacitação profissional, apoio a avicultura, hortas comunitárias, beneficiamento de peles e couros, aquisição de vacinas e defensivos agrícolas, manutenção do matadouro público, bem como as demais atividades ligadas a área de desenvolvimento agrícola do município de Patos.		
99.990	Reserva de Contingência do Orçamento Geral	572.271	0,76
99 999 9001 9002	Reserva de Contingência	572.271	0,76
	Objetivo: Atender aos passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos estabelecidos no anexo de riscos fiscais.		
		Total Geral	75.021.517,00
<hr/> CLAIR LEITÃO M. DINIZ CPF - 477.984.084-87 TC-CRC/PB 4.395		<hr/> MERYCLES D'MEDEIROS BATISTA SECRETARIA DE FINANÇAS	<hr/> NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO PREFEITO



Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2010
Anexo de Metas Fiscais
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

A estimativa de **margem de expansão** das **despesas** obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento.

O aumento permanente de receita é entendido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (parágrafo § 3º, do art. 17, da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total.

Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

A estimativa da **margem de expansão** para o exercício de 2010 foi feita com base somente na receita administrada pela Secretaria Municipal de Finanças, tendo em vista o elevado grau de vinculações das demais receitas orçamentárias, o que inviabiliza a sua utilização para o aumento das **despesas** obrigatórias de caráter continuado.

Como estimativa do aumento de receita, foram acrescentados os impactos das variações de receitas decorrentes de alteração na legislação tributária:

- Previsão de aumento do FPM decorrente da reforma tributária;
- Modernização da máquina arrecadadora através da atualização do cadastro imobiliário e fiscal do município, bem como da revisão dos créditos para cobrança de taxas municipais para adequação ao custo real de serviços que constituem os respectivos fatos geradores.

Contabilizou-se também o aumento das **despesas** permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2010. Tal aumento será provocado pelos seguintes fatores: implementação das reestruturações de carreiras já autorizadas ou em fase de autorização, no âmbito do Poder Municipal; provimentos de cargos vagos ou criados já autorizados ou em fase de autorização; crescimento vegetativo da folha de pagamentos de servidores ativos e inativos decorrentes do aumento do salário mínimo e revisão geral.



COMENTÁRIO: A previsão de valores futuros normalmente representa um grande desafio. Os fatores que influenciam a arrecadação são vários, e também se alteram ao longo do tempo. Muitos deles sequer possuem maneiras de serem diretamente mensurados, especialmente no caso do Município de Patos, bastante carente em estatísticas.

Desta forma, qualquer exercício de previsão de valores futuros de séries temporais deve ser, em primeiro lugar, considerado como decorrente de métodos relativamente limitados. Os valores previstos não devem ser interpretados como previsões completamente precisas acerca do futuro, mas sim um número em torno do qual pode-se estabelecer uma probabilidade relativamente alta de ocorrência.

RECEITA FISCAL: Foi apurada para 2010 conforme metodologia descrita abaixo.

a) impostos:

O cálculo dos impostos foi implementado aplicando a média de crescimento das receitas realizadas entre 2006 a 2008, baseado no artigo 30 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

b) Transferências correntes (FUNDEB):

O valor da cota-parte do fundo de participação/fundado/estado é o valor previsto pelo Tesouro Nacional.

c) Demais contas

Foram todas atualizadas pelo IPCA para 2010, de 4,0%.

RESULTADO PRIMÁRIO: Diferença entre o total de receita e o total de despesa, excluídas, para ambos os totais, as parcelas relacionadas à dívida, empréstimos, remuneração de ativo disponível, participações e privatizações.

RESULTADO NOMINAL: Resultado primário – Juros e encargos da dívida.

PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO REAL: Para 2011 e 2012 foram incorporados os valores do IPCA projetados para os respectivos anos, para as metas em valores correntes e para as metas em valores constantes.

Projeção para o período de 2007 a 2010 (IPCA) conforme Metas de Inflação oficiais do Governo Federal.

2007 – 4,5%
 2008 – 4,5%
 2009 – 4,5%
 2010 – 4,0%



Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2010
Anexos de Metas Fiscais

I – LRF, art. 4º, § 1º: “Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes”.

II – LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I “avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior”.

III - LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II – “demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional”.

IV - LRF, Art. 4o, § 2o, inciso III – “evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos”.

V - LRF, Art. 4o, § 2º, inciso IV – “avaliação da situação financeira e atuarial”:

VI – Art. 4o, § 2º, inciso V – “demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado”.



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo I - Metas Anuais

134

Exercício: 2010

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º § 1)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2010			2011			2012		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	80.581.251	77.481.972	944,016	83.804.505	77.481.976	981,777	87.156.681	77.479.492	1.021,048
Receitas Primárias (I)	78.948.420	75.911.942	924,888	82.106.361	75.911.946	961,883	85.390.611	75.909.513	1.000,359
Despesa Total	80.581.252	77.481.973	944,016	83.804.499	77.481.970	981,777	87.156.683	77.479.494	1.021,048
Despesas Primárias (II)	76.943.634	73.984.263	901,402	80.021.377	73.984.261	937,458	83.222.237	73.981.898	974,956
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.004.786	1.927.679	23,486	2.084.984	1.927.685	24,426	2.168.374	1.927.615	25,403
Resultado Nominal	-751.525	-722.620	-8,804	-781.586	-722.620	-9,156	-812.849	-722.597	-9,523
Dívida Pública Consolidada	19.551.568	18.799.585	229,048	20.333.631	18.799.585	238,210	21.146.976	18.798.983	247,739
Dívida Consolidada Líquida	11.925	11.466	0,140	12.402	11.466	0,145	12.898	11.466	0,151

Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000

FONTE:

VARIÁVEIS	2010	2011	2012
PIB Real (Crescimento % anual)	3,80	3,80	3,80
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	1,50	1,50	1,50
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do Ano)	1,65	1,65	1,65
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,00	4,00	4,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	8.536.000,00	8.536.000,00	8.536.000,00

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CPF - 477.984.084-87
TC-CRC/PB 4.395

MERYCLES D'MEDEIROS
BATISTA
SECRETARIA DE FINANÇAS

NABOR WANDERLEY DA
NÓBREGA FILHO
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2010
Anexo de Riscos Fiscais
Riscos Fiscais

A Lei de Responsabilidade Fiscal, de maio de 2000, determinou que os diversos entes da federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O segundo tipo de risco refere-se aos passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais.

De acordo com os registros da Procuradoria Jurídica do Município, as ações em tramitação podem vir a se traduzir em desembolso financeiro, por parte do Município, no decorrer do exercício, será consignada dotação específica na Lei Orçamentária Anual, a saber:

- possível ações relacionadas à responsabilidade do Município, a serem movidas a partir desta data e que venham a motivar pagamentos no exercício, inclusive de natureza tributária e trabalhista;
- passivos ainda não contabilizados, relativos a valores que, no exercício seguinte, podem vir a ser reconhecidos como dívida, como, por exemplo, o reconhecimento de dívida de natureza previdenciária;
- depósitos judiciais relativos a ações a serem impetradas pelo Município.

PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

No caso dos riscos orçamentários, se ocorrerem durante a execução do orçamento de 2010, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 9º, prevê a reavaliação bimestral das receitas de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira com as metas fiscais fixadas na LDO. A reavaliação bimestral - juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuada a cada quadrimestre - permite que eventuais desvios, tanto de receita quanto de despesa, sejam corrigidos ao longo do ano, sendo os riscos orçamentários que se materializarem compensados com realocação ou redução de despesas.

Ou ainda em caso o desequilíbrio fiscal se concretize, o Executivo poderá lançar mão da reserva de contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 50 da Lei Complementar 101/2000 ou ainda, caso não seja suficiente e se prolongue por mais tempo, o Executivo deverá reformular o Anexo de Metas Fiscais, limitando a emissão de empenho na forma estabelecida na presente lei.



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

Exercício: 2010

AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS FISCAIS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Arrestos Judiciais	20.900	Abertura de Crédito Adicionais com Anulação de reserva de Contingência	20.900
Aumento Salarial	30.000	Redução de Jornada de Trabalho	30.000
Enchentes (aumento das demandas sociais)	50.000	Abertura de Crédito Adicionais com Anulação de Reserva de Contingência	50.000
Precatórios	1.803.896	Abertura de Créditos Adicionais com anulação de Reserva de Contingência	1.803.896
Calamidade Pública	200.000	Abertura de Crédito Adicionais com Anulação de Reserva de Contingência	200.000
TOTAL	2.104.796	TOTAL	2.104.796

FONTE:

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CPF - 477.984.084-87
TC-CRC/PB 4.395

MERYCLES D'MEDEIROS
BATISTA
SECRETARIA DE FINANÇAS

NABOR WANDERLEY DA
NÓBREGA FILHO
PREFEITO



RECEBIDO
EM 15/04/2009
[Handwritten signature]

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

MENSAGEM Nº 09/2009

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossas Excelências, para encaminhar o Projeto de Lei que “dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2010, conforme o disposto no inciso II, combinado com o § 2º do art. 165 da CF, com o art. 166 da CE e o art. 4º da LRF, a LDO, compreendendo:

- I. as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II. a estrutura dos orçamentos;
- III. alterações na legislação tributária;
- IV. equilíbrio entre receitas e despesas;
- V. critérios e formas de limitação de empenhos, nas hipóteses de frustração do cumprimento das metas de resultado fiscal (art. 9º, LRF);
- VI. normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos programas financiados com recursos do orçamento;
- VII. constituição e utilização de reserva de contingência com base na Receita Corrente Líquida (RCL);
- VIII. avaliação do cumprimento das metas relativas ao exercício financeiro anterior ao de vigência da própria LDO;

IX. condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas;

X. regras para eventual destinação de recursos à cobertura direta ou indireta de necessidade de pessoas físicas ou "déficit" de pessoas jurídicas (art. 26, LRF).

XI. disposições relativas à dívida pública;

XII. disposições relativas às despesas com pessoal e encargos;

XIII - as disposições gerais.

É importante frisar que o Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias que estou enviando está em consonância com as normas estabelecidas na Lei Complementar 101 de 2000 e está acompanhado dos anexos de Metas e Riscos Fiscais.

Para o estabelecimento do Anexo de Metas e Prioridades, tomaram-se por base as ações estabelecidas no Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, com participação da sociedade, através da realização de audiências públicas, onde as prioridades variam de acordo com as necessidades de cada região.

Os ilustres Vereadores poderão observar que a intenção deste Executivo, embasado na Lei de Responsabilidade Fiscal, continua sendo o redirecionamento do setor público com vistas à redução do déficit público municipal e à melhoria da prestação dos serviços à população, definindo o que é prioritário e passível de realização com recursos próprios ou em parceria com outras esferas governamentais.

Senhores Parlamentares saliento também que este projeto demonstra a transparência, necessária e devida, que o Poder Executivo vem impingindo ao trato dos recursos deste Município.

Portanto ilustres e nobres senhores Vereadores, aí estão, de modo claro e sucinto, os superiores motivos que impõem o presente Projeto de Lei, que certamente encontrará a melhor ressonância na sábia compreensão de Vossas Excelências, que serão fielmente aquilatados e representados em todo o seu dimensionamento, dos

quais solicito o imprescindível apoio e colaboração no que respeita a sua pronta aprovação.

Certo de que o assunto merecerá a pronta acolhida e aprovação por parte dos Membros dessa Casa de Leis, reafirmo, na oportunidade os melhores protestos de consideração e apreço.

Gabinete do Prefeito, em Patos - PB, 13 de abril de 2009.



Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
Prefeito



ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA. Aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e nove (23/03/2009), foi realizada no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde às 15h30min, a primeira audiência Pública do Orçamento Participativo 2010 e contou com a presença do Vice-prefeito Dr. Ivânio Ramalho de Lacerda; do superintendente de Transporte e Transito. Dr. Corsino Neto; do Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo o Sr. Eisenhower Alves Brito Segundo; do Secretário Municipal de Administração Dr. Francisco de Assis Camboim; do Procurador Geral do Município Dr. Maurício José Alves; do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos Sr. José Marcone Costa dos Santos; da Secretária Municipal de Finanças Dra. Merycles D'Medeiros Batista e do seu adjunto Antonio Marques Filho; do Secretário Municipal de Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável o Sr. Alexandre Nóbrega e do seu adjunto José Taunai Dantas; do chefe do gabinete Sr. Pedro Leitão; da Secretária Executiva Maria do Socorro Souza dos Santos Leitão Nunes; da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação a Sra. Eliane Batista da Silva; da Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, Dra. Márcia Mota; do Secretário Municipal de Saúde Sr. José Francisco – Zeca - do coordenador da Secretaria Municipal de Comunicação Sr. Airton Alves; presidentes de Associações; lideranças comunitárias e outros convidados; o Representante da U.A.C e também do COMOP – Conselho Municipal do Orçamento Participativo – o Sr. José Ilton Oliveira Batista; a Secretária do COMOP – Maria do Carmo Nunes. Para o Cerimonial, o secretário adjunto de Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável – o Sr. José Taunai Dantas, convidou o Vice-prefeito Dr. Ivânio Ramalho de Lacerda, para compor a mesa, em seguida do Secretário Municipal de Saúde e do Presidente do COMOP e da UAC (União das Associações Comunitárias) Sr. José Ilton Oliveira Batista; Taunai abriu a audiência, justificando a ausência do Sr. Prefeito Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho, que estava participando naquele momento do Programa do Governo Federal na UFCG “Territórios de Cidadania”, aguardando a sua presença, começou os trabalhos fazendo uma explanação sobre o que foi realizado, o que deixou de ser feito na primeira Gestão do Governo “Nabor Wanderley da Nóbrega Filho” e que agora neste segundo momento, os resultados seriam divididos com o Conselho Municipal do Orçamento Participativo – COMOP – presente nesta audiência; e que a primeira providencia será a de substituir os membros que se mudaram, morreram, e/ou se transferiram de suas Regiões Orçamentárias, para assim completar o quorum do COMOP; falou também que o COMOP deverá ter de agora em diante, um papel importantíssimo na fiscalização, acompanhamento, e desenvolvimento das reivindicações e como melhorar as demandas que as comunidades e demais Regiões Orçamentárias pleitearam e estão compondo as linhas de ações e prioridades nos Trabalhos da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), no Plano Plurianual 2010/2013 (PPA) e a própria Lei Orçamentária anual (LOA); considerou ainda que as discussões desta oportunidade serão, antes de serem enviadas à Câmara Municipal, debatidas com o COMOP – Conselho Municipal do orçamento

Jose Taunai Dantas



ALDO XAVIER - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
3º OFÍCIO
 FONE: (83) 3421-3438
 FAX: (83) 3421-8530

Aldo Xavier
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 3º OFÍCIO DE NOTAS
 REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 2ª TABELIONATO DE PROTESTOS
 Rua Presidente Epitácio Pessoa, 234 - Centro
 CEP: 56.708-000 Patos - PB
 Tel.: (83) 3421-3438 / Fax: (83) 3421-8530

08 ABR 2009

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. *[Assinatura]*
 (Art. 365 - III do CPC)

[Assinatura]
Escritor

Participativo, juntamente com o Sr. Prefeito Nabor Wanderley da Nóbrega Filho e a contadora – Sra. Clair Leitão – e demais membros que fazem o Sistema Municipal do Orçamento Participativo. Reiterou ainda as mesmas exigências que as Peças Orçamentárias exigem; falou da Lei de Responsabilidade Fiscal, da Lei de Improbidade Administrativa e de todo o conjunto que rege a Administração Pública, lembrando que o que está orçado, necessariamente não significa que irá se realizar, pois depende da disponibilidade de recursos, repetiu que neste momento de grande dificuldade que passa todos os municípios brasileiros, mesmo assim devemos juntar forças para Desenvolve-lo com toda sua problemática, repetiu a necessidade da participação popular no compêndio das peças Orçamentárias (LDO; PPA e LOA) tão necessárias à destinação dos recursos em disponibilidade para aplicação equilibrada nos investimentos que as comunidades demandam. Após estas explicações, a palavra foi dirigida ao Presidente da UAC e do COMOP, que agradeceu a presença de todos e explicou das dificuldades que estávamos encontrando para marcar as Reuniões Públicas das Consultas do Orçamento Participativo e já convidando as comunidades dos Bairros do Jatobá, Monte Castelo e Santa Cecília, para no próximo dia dois de abril do ano em curso, participarem da Reunião desta Região Orçamentária para escolha dos delegados e/ou delegadas que irão escolher os Membros que fazem parte do COMOP, a se realizar no Centro Social Urbano (CSU) às dezenove hora e trinta minutos; falou também do empenho que vem tendo para elevar a sede da Associação no antigo coreto IV, cedido em comodato pela Prefeitura e que está articulando parcerias com a Secretaria do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável para dar continuidade ao projeto de Educação Ambiental e mais uma vez pediu o empenho e a participação de todos. Em seguida Dr. Ivânio Ramalho usando da palavra enalteceu o trabalho da U.A.C que nascera no ano de 1994 (quando do seu Governo) e que o Prefeito Nabor Wanderley da Nóbrega Filho, continuava dando apoio total e irrestrito as ações sociais da UAC em prol do Município de Patos; observou ainda as dificuldades que o governo municipal vem enfrentando, o crescimento que a cidade vem tomando nestes últimos anos e o empenho do Prefeito Nabor Wanderley, em conseguir recursos junto ao Governo Federal, para dar continuidade as obras que estão em andamento no Município; falou do compromisso com a saúde, educação, habitação e a geração de emprego e renda neste momento de crise internacional em que se aprofunda e os recursos ficam escassos e finalizando suas palavras conclamou a todos para se darem as mãos e seguir em frente rumo aos desafios, corrigindo-se as rotas e neste momento o Prefeito Nabor Wanderley chega ao local da Reunião e o Vice-prefeito o convida a vir para a mesa dos trabalhos. José Taunaí, fez uma síntese de tudo o quanto se havia falado até aquele momento, situando desta forma o Sr. Prefeito ao qual passou o microfone. Nabor Wanderley, justificou a necessidade da sua presença no Programa do Governo Federal na UFCG “Territórios de Cidadania”, onde Patos é a sede do médio sertão e mais outras trinta cidades farão parte deste projeto, atendendo desse modo as medidas descentralizadoras

[Assinatura]

ALDO XAVIER - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
3º OFÍCIO
 FONE: (83) 3421-3438
 FAX: (83) 3421-8530

Aldo Xavier
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 3º OFÍCIO DE NOTAS
 REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 2ª TABELIONATO DE PROTESTOS
 Rua Presidente Epitácio Pessoa, 234 - Centro
 CEP: 56.708-000 Patos - PB
 Tel.: (83) 3421-3438 / Fax: (83) 3421-8530

08 ABR 2009

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. *[Assinatura]*
 (Art. 365 - III do CPC)

[Assinatura]
Escritor



do Governo Federal, melhorando assim o IDH , programas de políticas sustentáveis, facilitando ações em prol dos movimentos sociais e da população. Falou do PPA , da LDO, da importância das discussões e a certeza de que, tendo os recursos, podemos ter um vínculo para a execução. Elencou os problemas da cidade com as Secretarias de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Saúde, Educação, Gabinete, Administração, Trânsito e mostrou um déficit de quase setecentos mil reais nesses três primeiros meses do ano. Mostrou ser humanamente impossível administrar com as dificuldades impostas, a arrecadação caindo e o repasse das verbas do icms, fpm e outros. “A cidade não me elegeu para deixar as coisas acontecerem ao acaso” estamos dividindo responsabilidade com todos seja na participação direta dos cidadãos e cidadãs a exemplo do que aconteceu no Alto da Tubiba, com a construção do Posto de Saúde, seja na reforma das praças, na ampliação das salas de aulas, enfim na hora de por a mão na massa a comunidade responde. Destacou que vem se reunindo com a sua Equipe de Governo para minimizar os gastos, encurtar despesas e economizar o máximo que se puder. Sugeriu ao Coordenador do Orçamento Participativo, juntamente com o presidente do COMOP e da UAC para elaborar um calendário de Reuniões onde Ele possa estar com toda a equipe (Secretariado) perto da comunidade discutindo seus problemas e prioridades. Agora quero ouvir os apelos e anseios de vocês e facultou a palavra aos senhores e senhoras que se inscreveram. Epitácio Januário dos Santos, presidente da Associação da Vila Nova, agradeceu em nome da comunidade as casas que já foram entregues a população, como também a participação da Secretária Eliane Batista pelo envolvimento e doação àquela comunidade; Viana da Associação dos Sapateiros destacou a formação do COMOP, como também sugeriu a participação da população de pequenos consertos tais como calçamento, galerias e outros pequenos serviços que envolvesse a comunidade e pediu também uma abertura melhor por parte dos secretários e secretárias no atendimento de suas reivindicações porque os presidente são portadores da vontade popular; Dinarte da Associação do Juá Doce, reclama da passagem molhada, reforma da praça, sugere se espelhar nos bons exemplos das cozinhas comunitárias, feiras populares, subvenções a associações etc. Paulinho Lacerda destaca a queda do FPM e sugere aos secretários/as e presidentes das associações a organização dos serviços e também a presença do prefeito e sua equipe nas Reuniões do Orçamento Participativo, como também dos suplentes; Madalena da Associação do Salgadinho, protocola junto ao prefeito as reivindicações da sua comunidade; Creuza, representante da Vila Cavalcante saúda o Vice-prefeito Dr. Ivânio e diz que o pedido que o/a presidente faz, seja aos secretários/as seja ao prefeito é em nome do “povão” por isso sugere destacar uma Secretaria para receber bem a todos e acatar os pedidos e/ou solicitações das comunidades, e destaca ainda a onda de violência que a sua comunidade vem sofrendo e a cada 15 dias morre uma pessoa, pediu providencias as autoridades competentes; Alexandre Nóbrega destaca as três gerencias da sua Secretaria no que diz respeito a Fiscalização, Arborização e Educação Ambiental; João Bosco, destaca a inauguração do

Handwritten signature and initials



3

Restaurante Popular no bairro do Jatobá que por inércia do governo passado ficou inoperante, ainda questiona se haverá cobrança da taxa de resíduos e sobre os três canais pluviais (Jd. Lacerda, Noé Trajano e D. Bosco) e diz ser salutar a discussão de políticas públicas com transparência; Dra. Merycles – Secretária de Finanças – expõe sobre o cadastramento imobiliário que está sendo executado para uma melhor arrecadação do IPTU e também um cadastro confiável, pois o que a Prefeitura dispõe não chega aos oito mil imóveis dos quase trinta e cinco mil existentes. Mostrou quão irrisória é a arrecadação do IPTU, faz alguns destaques sobre os imóveis de até sessenta metros quadrados, das viúvas e de outras isenções que os contribuintes deverão requerer, menciona também o não pagamento dos que se dizem “grandes” e não pagam, pois de agora em diante serão levados a Dívida Ativa do Município, praticando dessa forma a justiça social; José Ilton da Vila Mariana, reclama do Posto Médico, da Praça, do Calçamento e das galerias; Gorete do Alto da Tubiba pede a participação dos/as Secretários/as nas Reuniões; Nismélia da Associação da Rua do Meio, solicita uma retirada de entulhos que há muito se acumulou na entrada e junto a Igreja de São José; Vera Candeia do Distrito de Santa Gertrudes fica encantada com a novidade de todos receberem carnês para pagamento do IPTU, procura saber do Médico e Dentista que passaram em concursos e não mais estão trabalhando no PSF; Antonio Santos destaca os pontos positivos da Administração e pede empenho de todos para que possamos continuar desenvolvendo o município. Depois das intervenções feitas o Prefeito recebeu lista de prioridades de todas as comunidades que se fizeram presentes; Não tendo mais nada a tratar, e convidando a todos para participarem do Ato da Caminhada pela Paz, amanhã às dezesseis hora na Praça Edvaldo Mota, eu José Taunai Dantas, Secretário Adjunto de Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável da Prefeitura Municipal de Patos, lavro esta ata depois de discutida e aprovada. Patos - PB, 23 de março de 2009.

Jose Taunai Dantas

JOSE TAUNAI DANTAS
 Patos, 06/07/2009. Em Testemunho de minha Escritura.
 Divalma de Souza Santos - Escrivã



Aldo Xavier
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 3º OFÍCIO DE NOTAS
 REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 2ª TABELIONATO DE PROTESTOS
 Rua Francisco Estrela, Fone: 3421-3438
 CEP: 58.700-000 - Patos - PB
 Tel.: (83) 3421-3438 Fax: (83) 3421-3630

06 ABR. 2009
AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.
 (Art. 365 - III do CPC)

Dr. José Taunai Dantas
 Escrivente

